

GESTÃO DO CINDERONDÔNIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA, por meio de seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como, art. 19 da Resolução nº 019/2023/ CINDERONDÔNIA e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, torna público a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000 180/2023, tendo como detentora: RECHE GALDANO & CIA LTDA - CNPJ nº 30.935.873/0001-57, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados ao CINDERONDÔNIA, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de setembro de 2025.

Com a presente prorrogação, renovam-se as quantidades inicialmente registradas, na forma do art. 19, § 1º, da Resolução nº 019/2023/ CINDERONDÔNIA.

Publique-se.

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo 47365

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Nº Processo: 000101.11.01-2023
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE

DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por igual período, a fim de dar continuidade na prestação de serviços de seguro automotivo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.944,18 (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)

VIGÊNCIA: 11/09/2025 a 11/09/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publique-se.

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo 47408

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025/CINDERONDÔNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000219.11.01-2025

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA

CONTRATADA: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

OBJETO: prestação de serviços de telefonia móvel.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.675,20 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses, com início em 11/09/2025 e término em 11/09/2026

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025

WILLIAN LUIZ PEREIRA

Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo 47409

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Nº Processo: 000117.11.01-2023 CONTRATO Id 4A.E2B
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE
DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA.
CONTRATADA: S & M NACIONAL TELECOM LTDA, CNPJ:
34.211.050/0002-10.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por igual período, a fim de dar continuidade na prestação de serviços de comunicação multimídia

(SCM), com fornecimento de acesso à internet por meio de link dedicado.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.158,80 (oito mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 24/10/2025 a 24/10/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Publique-se.

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo 47411

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº 119/2025

EMENTA: Altera a composição da comissão para recebimento de material de consumo e permanente, equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Altera a composição da Comissão para Recebimento de material de consumo e permanente, equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, designada pelo Decreto nº 147/2024, a partir de 11 de fevereiro de 2025, passando a ser composta pelos servidores relacionados a seguir:
Macsuel Frank Rodrigues Presidente
Maria Joreni Machado Stolberg Membro
Bruno Vitalino Rodrigues - Membro
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo parcialmente o Decreto nº 147/2024.

Cabixi - RO, 11 de fevereiro de 2025.

Silvano Ascari de Almeida Prefeito Municipal

Protocolo 47382

DECRETO Nº 053/2021

EMENTA: Altera a composição da comissão para recebimento de material de consumo e permanente, equipamentos e serviços da SEMEC e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Altera a composição da Comissão para Recebimento de material de consumo e permanente, equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, designada pelo Decreto 057/2019, a partir de 18 de janeiro de 2021, passando a ser composta pelos servidores relacionados a seguir:

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Valdecir Martins - Presidente
- Maria Joreni Machado Stolberg - Membro
- Sadi Massaroli - Membro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabixi - RO, 18 de janeiro de 2021.

Protocolo 47388

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 609/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação da Sra. Vanessa Aguiar França, no cargo comissionado de Diretor da Unidade Básica de Saúde, cód. 10.0.04 - CC.06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU."

O Prefeito Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA a Sra. Vanessa Aguiar França, inscrita no RG nº 0092**** SSP/RO e CPF nº ***.666.312-** para exercer o cargo comissionado de Diretor da Unidade Básica de Saúde, Cód. 10.0.04 - CC.06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir do dia 08/09/2025.

Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 3.696/2025 de 13 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores.

Art. 3º A nomeada deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/09/2025.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 47366

DECRETO Nº 610/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão Organizadora da Semana do Bebê, com a finalidade de planejar, organizar e coordenar as ações a serem desenvolvidas no mês de outubro de 2025

O Prefeito Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da Semana do Bebê, com a finalidade de planejar, organizar e coordenar as ações a serem desenvolvidas no mês de outubro de 2025.

Art. 2º A Comissão Organizadora da Semana do Bebê será composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

a) Rosângela França da Silva - Matrícula nº 42948 - Assessora da

Vigilância Socioassistencial;

b) Dayanne Monte de Oliveira Gatti - Matrícula nº 41021 - Agente de Gestão Pública - Facilitadora de Oficinas.

II - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

a) Carolina Sousa Cruz Rosa - Matrícula nº 42823 - Especialista em Saúde I/Enfermeira;

b) Rosiane dos Santos Pereira - Matrícula nº 42923 - Diretora da Unidade Básica de Saúde.

III - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

a) Ivania Aparecida dos Santos Souza - Matrícula nº 41288 - Agente de Gestão Pública - Facilitadora de Oficinas;

b) Cremilda Oliveira da Silva - Matrícula nº 25356 - Agente de Serviços - Zeladora.

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

a) Gelian Souza de Jesus Maforte - Matrícula nº 42944 - Diretora e Supervisora do Programa Criança Feliz;

b) Sebastião Sampaio de Souza - Matrícula nº 23833 - Agente de Gestão Pública/Agente Administrativo.

V - Articulador do Selo UNICEF

a) Vicente Pedro Rosa - Matrícula nº 17264 - Agente de Conservação - Pintor - Nível I.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito

(Assinado Digitalmente)

Protocolo 47368

DECRETO Nº 612/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Transposição, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

O **Prefeito Municipal de Cerejeiras**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.666, de 25 de novembro de 2024, que em seu Art.11, inciso I, reza o seguinte:

Art. 11. Ficam autorizados, nos termos da Constituição Federal:

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 6,00% (seis por cento) da sua despesa total fixada, no limite dos valores por Unidade Gestora, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) Anulação parcial ou total de suas dotações.

Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para viabilizar a contrapartida do Convênio nº 923155/2021 - MDR/CAIXA, em razão da reprogramação aprovada que resultou no aumento da participação de recursos próprios do Município, torna-se imprescindível a adequação orçamentária para garantir a regular execução do referido ajuste.

Os recursos destinam-se à contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica, calçadas, meios-fios e sarjetas nas vias do Bairro Primavera, no Município de Cerejeiras/RO, intervenção que contribuirá significativamente para a melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade, acessibilidade e qualidade de vida da população local.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Transposição, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:

02 - Poder Executivo

06 - Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos

06.01 - Gabinete do Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

15 - Urbanismo

15.452 - Serviços Urbanos

15.452.0005 - Melhoria da Infraestrutura

15.452.0005.1005.0000 - Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Drenagem de Águas Pluviais

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (078) R\$ 81.00,00

Fonte de Recursos: 0.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64 - por anulação parcial da Fonte de Recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

02 - Poder Executivo

06 - Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos

06.01 - Gabinete do Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

15 - Urbanismo

15.452 - Serviços Urbanos

15.452.0005 - Melhoria da Infraestrutura

15.452.0005.2023.0000 - Manutenção Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos

3.3.90.37.00 - Locação de mão de Obra (086) R\$ 190.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 11 de setembro de 2025.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Sabrina Hellem Brum da Costa Rossi

Secretária Municipal Adjunta de Obras e Serviços Públicos.

Protocolo 47371

DECRETO Nº 608/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora Leticia Machado Ferreira do cargo comissionado de Diretor da Unidade Básica de Saúde."

O Prefeito Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a pedido, a servidora Leticia Machado Ferreira do cargo comissionado de Diretor da Unidade Básica de Saúde, Cód. 10.0.04 - CC - 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir do dia 08/09/2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/09/2025.

Cerejeiras, 10 de setembro de 2025.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

Protocolo 47372

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 159/2025

PROCESSO Nº 3536/2025

Termo de Contrato nº 159/2025 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO** e a empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato repre-sentado por seu Prefeito Municipal, **Sr. SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, agente político, CPF nº ***.143.472.** e RG nº 451*** SSP/RO residente/domiciliado nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, com endereço na Rua Duque de Caxias nº 201 - Município de Putinga/RS, neste ato representado

por seu representante legal, o **Sr. Eder Carlos Dalberto** RG nº 106505**** expedido pela SSP/PC, CPF nº ***.871.530-** resolvem conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Digital nº 3536/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 152/2023 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para suporte à gestão organizacional, monitoramento e controle de projetos e programas educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Cerejeiras RO, no âmbito do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC), com recursos próprios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
- b) a proposta do contratado;
- c) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 5 anos conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

I - A subcontratação parcial dos serviços só será admitida mediante autorização prévia e expressa da Administração Municipal.

II - A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes do Contrato.

III - A subcontratação admitida nos casos excepcionais depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

IV - Para cumprimento do previsto no subitem anterior o contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO e DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total da contratação é de R\$ 85.020,00 (oitenta e cinco mil e vinte reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

PARÁGRAFO QUARTO - Da retenção dos impostos:

- a) Será efetuado a retenção na fonte do Imposto sobre a Renda - IR quanto aos pagamentos que efetuarem as pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas premissas constantes na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e seus anexos, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal. Em conformidade com o Decreto Municipal Nº 049/2024 09 de fevereiro de 2024;
- b) Serve o presente como comunicação às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto no Decreto retromencionado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 11.7.1 no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será admitida o reajuste do valor do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para o primeiro reajuste, esse interregno será contado a partir da data limite para apresentação das propostas ou do orçamento a que essa se referir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO QUARTO - O pedido de reajuste do contrato deverá ser instruído, com os seguintes documentos:

- I - Requerimento da Contratada devidamente assinado pelo seu responsável;
- II - Planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato;
- III - Planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.
- IV - As particularidades do contrato em vigência;
- V - A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- VI - Índice IPCA/IBGE;
- VII - Tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
- VIII - A disponibilidade orçamentária do órgão Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - O reajuste poderá ser formalizado por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante se obriga a:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

V - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à

parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VI - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VII - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

VIII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

IX - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

X - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

XI - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

XII - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

XIII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Entregar o objeto em conformidade com o termo de referência e edital;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro)

horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

IX - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XVI - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVII - As obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de dados reger-se-ão pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

XVIII - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

XIX - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

XX - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XXI - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

XXII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XXIII - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

CLÁUSULA DEZ - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAUSULA ONZE - DA GARANTIA
Os produtos ficam isentos da apresentação de garantia.

CLÁUSULA DOZE - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

- a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;
- b) moratória de 1,0% (Zero vírgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- d) compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança

judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO OITAVO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO NONO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

PARÁGRAFO DEZ - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO ONZE - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DOZE - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO TREZE - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA TREZE - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum

dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO SEXTO - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO OITAVO - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III - Indenizações e multas.

PARÁGRAFO NONO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA QUATORZE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
UNIDADE: 020801 - GABINETE DO SECRETARIO (A)
FUNCIONAL: 12.368.0008.2088.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
PARÁGRAFO SEGUNDO - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DEZESSEIS - ALTERAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DEZESSETE - PUBLICAÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO (art. 89, § 1º)
Fica eleito o Foro do Município de Cerejeiras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 10 de setembro de 2025.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDER CARLOS DALBERTO
DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:
Luma Thais Dourado Costa
Ivania Aparecida dos Santos Souza

Protocolo 47370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 070/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 - SEMAS

Dispõe sobre a regulamentação do uso dos veículos da vinculados Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender às demandas da Unidade.

Elisangela de Oliveira Araújo Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à Helia Patricia Vieira de Souza, - Cargo: Assessor de Apoio OP. Do programa Criança Feliz, matrícula: 43122, responsável pelo veículo: **conduzir** o veículo desta instituição, em seu expediente normal de trabalho, sendo facultada a esta, em viagens para fora do município, a solicitação de um motorista oficial da SEMAS para realização destas viagens.

Art. 2º O veículo ficará recolhido nas dependências dos prédios vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cerejeiras/RO.

Art. 3º Compete à, Helia Patricia Vieira de Souza, - Cargo: Assessor de Apoio OP. Do programa Criança Feliz, matrícula: 43122 responsável pelo veículo:

- I. Promover a guarda e a conservação do automóvel no endereço supracitado, em local coberto e seguro, sendo obrigada a responder imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, ou a quem de direito, por qualquer situação estranha ocorrida com o veículo; Utilizar o veículo **exclusivamente em serviço, sendo vedada a concessão de carona e o empréstimo, a qualquer que seja (incluindo familiar), e a sua utilização para fins pessoais e/ou diversos à sua finalidade;** Preencher o Diário de Bordo, corretamente, quando solicitado, e entregar na Secretaria Municipal de Assistência Social a cada 30 dias; Comunicar à SEMAS sobre atualizações no documento do veículo; Providenciar para que o veículo satisfaça as condições técnicas e os requisitos de segurança exigidos em lei ou regulamento; Verificar periodicamente sobre trocas de óleo, filtros e extintor no tempo devido, visando à conservação do veículo; Zelar pela boa apresentação do veículo; Manter atualizados os seus dados pessoais e os referentes à habilitação (CNH); Dirigir corretamente o veículo, obedecendo às disposições do CTB e demais normas e regulamentos pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 10 de setembro de 2025.

Elisangela de Oliveira Araújo Souza
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 016/2025

Protocolo 47369

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

Nos termos do artigo 33, inciso "I" e Caput do artigo 71, ambos da lei 14.133/21, realizamos a classificação na presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Chamamento Público nº. 002/2025, do Processo Digital nº. 2.666/2025

OBJETO: Contratação de profissional capacitado, para execução dos serviços de ministrar aulas do curso de artesanato como: Crochê, pintura em tecido, patchwork e costura criativa, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Centro de Convivência do Idoso - Proteção Social Básica, com recursos fundo a fundo e Contratação de profissional, pessoa jurídica, para ministrar Curso de Kihon, kata, kumite no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Proteção Social Básica, com recursos próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) CREDENCIADA(S)

LOTE 01 - LOTE 01 - Crochê, pintura em tecido, patchwork e costura criativa

Proponente Credenciada: 62.517.190 Celia Rosa de Souza Ribeiro
CNPJ: 62.517.190/0001-76

Endereço: Rua Rio Branco nº 1122 Bairro: Alvorada Município: Cerejeiras

Estado: Rondônia CEP: 76.997-000

Fone/Fax: (69) 99325-6105

Valor R\$ 17.439,96

Observação 1: O LOTE 02 foi classificado no 11 de julho de 2025..

Observação 2: O referido credenciamento permanecerá aberto até 10 de julho de 2026, para novos interessados, em atendimento ao artigo 79, parágrafo único, inciso I, da Lei 14.133/2021, sendo que os novos credenciados serão classificados de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório

Valor total da Licitação: R\$ 17.439,96 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados.

Cerejeiras - RO, 10 de setembro de 2025.

Jefferson Patrício Dietrich

Coordenador Geral de Licitações

Decreto nº 563/2025

Protocolo 47373

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 563/2025

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADO EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2025/PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 001/2025, homologado através do Decreto nº 064/2025 de 16/04/2025.

CONSIDERANDO: TERMINO DA PORTARIA 550 de 01/09/2025 (ID 364229)

CONSIDERANDO: TERMINO DA PORTARIA 556 de 03/09/2025 (ID 365579)

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público a convocação na ordem dos classificados os

candidatos aprovados no teste seletivo 001/2025, e homologado pelo Decreto n.º 064/2025 de 16/04/2025, no anexo I desta Portaria, para prestar serviços nas Secretaria de Assistência Social/SEMAS e Secretaria Municipal de Saúde /SEMUSA.

Artigo 2º - Os candidatos deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou Teste Seletivo ou conforme necessidade da Secretaria.

Artigo 3º - No ato de contratação os candidatos deverão apresentar toda documentação pessoal especificado no item 11.6. Edital 001/2025 do Teste seletivo Municipal, conforme abaixo;

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- b) Documento de identidade oficial com foto;
- c) Título de Eleitor e Comproverantes da última eleição (votação 1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral. * Em caso de uso do E-Título deverá ser impresso um print da tela do smartphone e afins com o QR Code Visível; (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as páginas onde estão a foto e o número da Carteira, bem como a da folha da Qualificação Civil e a do primeiro emprego;
- e) Comprovante do PIS ou PASEP e Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- f) Comprovante dos Dados Bancários, Banco do Brasil;
- g) Certificado de Reservista ou Comprovação de Regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino e com idade igual ou inferior a 45 anos;
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou equivalente;
- i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, quando houver;
- j) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas pelas varas criminais das justiças estadual e federal, das comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos; (<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>) (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>)
- k) Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação; (<https://tcerro.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>)
- l) 02 fotos 3x4 recentes;
- m) Declaração de bens;
- n) Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o Art. 37 § XVI alínea c da Constituição Federal, sob as penas da lei;
- o) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, se for o caso.
- p) Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho com validade máxima de 60 dias;
- q) Comprovante de Residência atualizado com CEP;
- r) Certificado ou Diploma de escolaridade (original ou cópia autenticada) acompanhado de Histórico Escolar, que comprove a formação exigida para o cargo; e
- s) Registro do Conselho de Classe regional e Comprovante de situação regular do Conselho de Classe regional (ambos quando for o caso).
- t) Declaração Ético-racional;
- u) Declaração de dependentes para efeito de IRRF;

Artigo 4º - Validade desta Portaria no prazo imprerterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I - Portaria 563/2025

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
17º	CRISTIELE VAZ DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL/SEMUSA
18º	BIANCA DE ALMEIDA CORREA	ASSISTENTE SOCIAL/SEMUS
66º	GEOVANA DE SOUZA COSTA	CUIDADOR/SEMED
67º	FLAVIA DE JESUS SILVA	CUIDADOR/SEMED
12º RECL.	MARTA DE ALMEIDA	PSICÓLOGO/SEMUSA

Corumbiara/RO, 11 de setembro de 2025.

leandro Teixeira Vieira
 Prefeito Municipal
 Termo de Posse nº 223

Protocolo 47390

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PORTARIA n.º 561/2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO CONTRATO.”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação do Decreto Municipal 192/2023;

Considerando ainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos e Gestor do Contrato na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Pedro Henrique Rodrigues Ladeira** como Fiscal do contrato nº 151/2025 e Gestor **Danillo Magno Pains Ribeiro** trata se da Aquisição de um Trator Cortador de Grama. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAM. Processo administrativo Nº 1651/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 E CUMpra-SE.**

Corumbiara/RO, 09 de setembro de 2025.

Leandro Teixeira Vieira
 Prefeito Municipal
 Termo de Posse nº 223.

Protocolo 47375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1359/2024 /SEMUS

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, nº 2129, centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leandro Teixeira Vieira, portador do RG n.º ***.564 SSP/RO, CPF sob n.º ***.849.642-** e, de outro lado, as empresas: **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.475.985/0001-37. Inscrição Estadual n.º: 0000000909190, estabelecida na AV DOM PEDRO I N.º: 2678 Cep: 76890-000 Bairro: SETOR 05 Jaru - RO, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sra. KELY MARIA BARBOSA DE SOUZA, portador do RG n.º ***9063** SESDEC/RO, CPF n.º ***.833.322-**, **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.287.059/0001-54. Inscrição Estadual n.º: 00000003281191, estabelecida na AV JAMARI n.º

2349 - Bairro SETOR 01 - CEP: 76870-163 - Ariquemes - RO, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sra. CÉLIA REGINA DEINA, portador do RG n.º ***314** SESP-PR, CPF n.º ***.500.379-**, **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50. Inscrição Estadual n.º: 90802785-08, estabelecida na AV HENRIQUE MANSANO N.º: 1595 Cep: 86075-000 Bairro: ALPES Londrina - PR, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. JOSÉ MARCIO CARREGA, portador do RG n.º **727*-2, CPF n.º ***.523.298-**, **FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 39.758.900/0001-38. Inscrição Estadual n.º: 00000007195532, estabelecida na Rua JACY PARANA N.º: 2620 Cep: 76804-430 Bairro: ROQUE PORTO VELHO - RO, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sra. MARGARETH DOS SANTOS FERNANDES, portador do RG n.º **894**, CPF n.º ***.465.984 -**, **J R MACHADO IMP. E EXP.**, inscrita no CNPJ sob n.º 53.553.859/0001-94. Inscrição Estadual n.º: 00000006871976, estabelecida na AV MASCARENHA DE MORAES N.º: 2572 Cep: 76850-000 Bairro: SANTA LUZIA GUAJARÁ-MIRIM- RO, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. JOÃO ROBERTO MACHADO, portador do RG n.º ***44*** SSP/AM, CPF n.º ***.333.329 -**, **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.947.390/0001-99. Inscrição Estadual n.º: 00000005994713, estabelecida na Rua PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI N.º: 1067 Cep: 76960-433 Bairro: VILA VERDE GREEN VILLE CACOAL - RO, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sra. CLEIDE BEATRIZ IORIS, portador do RG n.º *96** SSP/RR, CPF n.º ***.026.379-**, **JAN CHARLES RUECKERT LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.011.908/0001-14. Inscrição Estadual n.º 00000000842575, estabelecida na R PERNAMBUCO, 656 - ELDORADO, Cerejeiras - RO - 76997-000, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. LAERCIO RODRIGUES PEREIRA, portador do RG n.º **24** SSP/RO, CPF n.º ***.640.859-**, **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 31.455.241/0001-59. Inscrição Estadual n.º: 90791717-75, estabelecida na Rua FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL N.º: 452 Cep: 87025-830 Bairro: JD. DIAS II MARINGÁ - PR, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sra. MARINA PICIANI PAZINATO, portador do RG n.º ***1.74** SSP-PR, CPF n.º ***.713.429 -**, **GUAPUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.321.932/0001-02. Inscrição Estadual n.º: 13.617.745-0, estabelecida na AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT C DEUS) N.º: 6591 Cep: 78150- 538 Bairro: SANTA ISABEL VÁRZEA GRANDE - MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. CARLOS ROBERTO PINHEIRO FILHO, portador do RG n.º **331** SSP-MT, CPF n.º ***.058.301 -**, **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 52.496.119/0001-09. Inscrição Estadual n.º: 177614741116, estabelecida na Rua MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES N.º: 88 Cep: 16075-370 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Araçatuba - SP, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, portador do RG n.º **601***-6 SSP-SP, CPF n.º ***.722.708 -**, **PMX COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 43.279.146/0001-20. Inscrição Estadual n.º: 00000006108709, estabelecida na Rua ANTONIO MARIA VALENCA N.º: 6008 Cep: 76824-200 Bairro: APONIA PORTO VELHO - RO, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sra. MARIA DO CARMO SOUZA DE SALES MELO, portador do RG n.º **5.40** SSP-RO, CPF n.º ***.620.212 -**, **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 49.673.898/0001-58. Inscrição Estadual n.º: 262156482, estabelecida na Rua: ANGELO BONIN N.º: 495 Cep: 89190-000 Bairro: BARRA DO LOBO TAIÓ - SC, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sra. CLEUZA ANDERLE BAGATOLI, portador do RG n.º **57.3** SSP-SC, CPF n.º ***.835.879 -**, **PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.838.236/0001-49. Inscrição Estadual n.º: 13.810.456-5, estabelecida na Rua: DAS ORQUIDEAS N.º: 000 Cep: 78050-010 Bairro: BOSQUE DA SAUDE CUIABÁ - MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sra. JAQUELINE GRACIELA HOFFMANN, portador do RG n.º ***42*** SSP-MT, CPF n.º ***.733.621 -**, **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.843.035/0001-74. Inscrição Estadual n.º: 258615273, estabelecida na Rua: R FRITZ SPERNAU N.º: 1000 Cep: 89055-200 Bairro: FORTALEZA BLUMENAU - SC, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. JEAN CARLOS SESTREM, portador do RG n.º **66.3** SSP-SC, CPF n.º ***.349.349 -**, **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.221.464/0001-29. Inscrição Estadual n.º: 084169168, estabelecida na AV CEM N.º: 000 Cep: 29161-384 Bairro: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA - ES, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. JIOVANE BRANDAO DE SOUZA, portador do RG n.º *** 083 **

SESP/MT, CPF n.º 037.201-**, AMERICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 84.558.808/0001-89. Inscrição Estadual n.º: 00000000361518, estabelecida na Rua: RIO BRANCO N.º: 1584 Cep: 76963-856 Bairro: CENTRO, CACOAL - RO, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. ALEXANDER MARIANO MIRANDA, portador do RG n.º **69** SESDC/RO, CPF n.º **943.262-**, FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.646.580/0001-52. Inscrição Estadual n.º: 261867555, estabelecida na Rua JOAO MACHADO N.º: 143 Cep: 89247-000 Bairro: CENTRO BALNEÁRIO BARRA DO SUL - SC, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sra. FRANCIELE FORMIGARI, portador do RG n.º **125** SESP - SC, CPF n.º **337.809-**, R C SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.498.558/0001-72. Inscrição Estadual n.º: 00000005178258, estabelecida na Rua TEOFILIO MARINHO N.º: 3749 Cep: 76803-894 Bairro: SÃO JOÃO BOSCO PORTO VELHO - RO, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. RAFAEL DIDONE, portador do RG n.º **242** SSP-MT, CPF n.º **065.801-**, XAVIER E LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.179.038/0001-30. Inscrição Estadual n.º: 00000006850359, estabelecida na AV JARÚ N.º: 4524 Cep: 76873-406 Bairro: SETOR 04 ARIQUEMES - RO, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. TIAGO DE OLIVEIRA XAVIER, portador do RG n.º **469** SESDEC-RO, CPF n.º **622.382-**, MICROFORT INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.675.507/0001-03. Inscrição Estadual n.º: 000.080.18-7, estabelecida na AV LAGOA ENCANTADA N.º: 220 Cep: 29113-515 Bairro: VALE ENCANTADO Vila Velha - ES, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. DIEGO LUIZ MARTINELLI, portador do RG n.º **29.4** CPF n.º **102.009-**, SEVENTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.784.976/0002-95. Inscrição Estadual n.º: 083.793.82-8, estabelecida na Rua ATALYDES MOREIRA DE SOUZA N.º: 1472 Cep: 29168-055 Bairro: CIVIT I SERRA - ES, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, portador do RG n.º **581** SSP-MG, CPF n.º **943.036-**, HILGERT & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 22.881.858/0001-45. Inscrição Estadual n.º: 00000000176567, estabelecida na AV MARECHAL RONDON N.º: 1327 Cep: 76900-101 Bairro: CENTRO JI-PARANÁ - RO, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. JOSÉ VIDAL HILGERT, portador do RG n.º **67.1** SSP-RO, CPF n.º **086.479-**, TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.798.010/0001-90. Inscrição Estadual n.º: 261481495, estabelecida na Rua Albino Rota N.º: 291 Cep: 89700-310 Bairro: CENTRO CONCÓRDIA - SC, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sra. FERNANDA DE CAMPOS GOULART, portador do RG n.º **81.5** CPF n.º **387.030-**, CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.592.584/0002-76. Inscrição Estadual n.º: 084310553, estabelecida na AVENIDA JOAO BAPTISTA PARRA N.º: 633 Cep: 29052-123 Bairro: PRAIA DO SUA, VITÓRIA - ES, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. IGOR MATOS PIRES, portador do RG n.º **440** SSP-DF, CPF n.º **785.771-**, DI PRATA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 52.306.419/0001-70.

Inscrição Estadual n.º: 20.080.0003-5, estabelecida na Rua DA PATRIA N.º: 239 Cep: 74670-300 Bairro: BRO SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA - GO, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sra. MARIA AUDIZIA GODINHO DA SILVA, portador do RG n.º **778** SSP-GO, CPF n.º **859.561-**, PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.549.061/0001-80. Inscrição Estadual n.º: 08.287.465-4, estabelecida na Rua: MARANHÃO N.º: 575 Cep: 29101-340 Bairro: PRAIA DA COSTA, VILA VELHA - ES, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. WALTER MAIA RODRIGUES JUNIOR, portador do RG n.º **7.24** IFP/RJ, CPF n.º **460.677-**, NADJA MARINA PIRES EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 12.130.958/0001-86. Inscrição Estadual n.º: 07.542.335/001-58, estabelecida na QI 33 N.º: 118 Cep: 71065-330 Bairro: Guarú II, BRASÍLIA - DF, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sra. NADJA MARINA PIRES, portador do RG n.º **68.9** CPF n.º **197.281-**, CLI DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 34.264.089/0001-15. Inscrição Estadual n.º: 260.193.755, estabelecida na Rua SANTO ANTONIO N.º: 1460 Cep: 88117-351 Bairro: BARREIROS, SÃO JOSÉ - SC, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sra. IRENE MARIA WERLANG, portador do RG n.º **591** SSP-SP, CPF n.º **624.179-**, BCM ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 33.164.783/0002-89. Inscrição Estadual n.º: 00000006026788, estabelecida na Rua BEIJA FLOR N.º: 4295 Cep: 76984-006 Bairro: CIDADE VERDE 1, VILHENA - RO, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. BRUNO WILLIAN FERNANDES CORREA, portador do RG n.º **930** SESDEC/RO, CPF n.º **110.342-**, ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 54.860.907/0001-50. Inscrição Estadual n.º: 00487692600-36, estabelecida na Rua MARIA DELFINA N.º: 236 Cep: 30570-030 Bairro: CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE - MG, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, portador do RG n.º **66.3** SSP-MG, CPF n.º **547.726-**, tendo em vista o **Processo Administrativo n.º 1359/2024**, que deu origem ao **Pregão Eletrônico n.º 009/2025**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/06, Decretos Municipais n.º 205/2023 e n.º 207/2023 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei n.º 8.078/90 e n.º 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (Móveis, Equipamentos Hospitalares, Ferramentas, Informática, Elétrico e Eletrônico), para atender as necessidades das Secretarias; SEMAS, SEMED, SEMAF, SEMUSA, SEMAM E SEMOSP, por um período de 12 meses.

1.2 Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ: 02.475.985/0001-37						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
1	1	UND	AGITADOR TIPO KLINE PLATAFORMA 22X15CM VELOCIDADE 0-230 RPM DESCRIÇÃO: UTILIZADO PARA TESTES DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. FREQUÊNCIA DE VELOCIDADE AJUSTÁVEL: 0 230 RPM. RAIOS DE AGITAÇÃO ORBITAL: 22 MM. DIMENSÕES DA PLATAFORMA: LARGURA: 224 MM. ALTURA: 80 MM. PROFUNDIDADE: 152 MM. VOLTAGEM: 110V GARANTIA: 12 MESES. APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO.	LABOR HEALTH SUPPLY	R\$ 1.105,50	R\$ 1.105,50
41	1	UND	CADEIRA PARA COLETA ESTOFADA COM BRAÇADEIRA HOSPITALAR DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FABRICADA EM AÇO CARBONO ¾ COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI CONTENDO DUAS BRAÇADEIRAS ESTOFADAS COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ROSETA. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMAS D28, REVESTIDOS EM COURVIM. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; CAPACIDADE: 150 KILOS DIMENSÕES: 63 CM X 52 CM X 98 CM (C X L X A); PESO: 9 KG	PORTAL HOSPITALAR	R\$ 525,00	R\$ 525,00
57	1	UND	CARRO DE EMERGÊNCIA PARA USO HOSPITALAR E EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS; CONSTRUÍDO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA EM EPOXI; TAMPO (MESA) SUPERIOR EM POLÍMERO LISO DIVIDIDO EM 02 MÓDULOS REBAIXADOS; 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS PARA MOVIMENTOS EM 360 GRAUS, SENDO 02 DELES FRONTAIS, DOTADOS DE FREIOS NAS RODAS; GAVETEIRO COMPOSTO DE 04 GAVETAS, SENDO UMA COM BANDEJA DE 18 DIVISÕES PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS, DUAS PARA CONVENCIONAIS PARA INSTRUMENTOS 01 GRANDE (GAVETÃO) PARA INSTRUMENTOS MAIORES E USO GERAL; BANDEJA (SOPORTE) COM GIRO LIVRE DE 360 GRAUS, PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR/MONITOR OU CARDIOVERSOR; DOTADO DE CABO DE FORÇA TRÍPOLAR DE 2,00 METROS, E 4 TOMADAS (2PT) DE DISTRIBUIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS; PARA-CHOQUE EMBORRACHADO INSTALADO EM TODA EXTENSÃO DO PERÍMETRO LATERAL; ACOMPANHA: SUPORTE (HASTE) PARA SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DUPLO SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS GAVETAS; UM FRONTAL PARA LACRE OU CADEADO E OUTRO LATERAL COM FECHADURA E CHAVE DE SEGURANÇA. DIMENSÕES ALTURA 1005 MM X LARGURA 740 MM X PROFUNDIDADE 400 MM PESO: 63 KG	ORTOMED	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00

121	7	UND	MESAAUXILIAR EMAÇO INOX 60X40X80CM COM RODIZIO PESO: 7 KG PÉS TUBULARES 3/4 EM AÇO INOX COM RODIZIO DE 2, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 60CM LARGURA: 40CM ALTURA: 80CM ESPESSURA DA CHAPA: 0,61 MM BITOLA 24 CUBAGEM: 0,192M³	PORTAL HOSPITALAR	R\$ 525,00	R\$ 3.675,00
123	16	UND	MESA CABECEIRA ABERTA COM GAVETA PINTURA E PÓXIMODELO: 1 GAVETA COR: BRANCO PESO: 11 KG DETALHES: 1 GAVETA 1 PRATELEIRA TODA EM PINTURA EPÓXI DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 0,46 CM LARGURA: 0,42 CM ALTURA: 0,80 M	PORTAL HOSPITALAR	R\$ 350,00	R\$ 5.600,00
134	1	UND	MESA GINECOLÓGICA PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS LEITO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (CABECEIRA, ASSENTO E PESEIRA). CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. PÉS CONSTRUÍDOS EM TUBO QUADRADO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. ESPUMA D28. ITENS INCLUSOS 01 PAR DE PORTA-COXAS REVESTIDO EM COURVIM. 01 PAR DE ESTRIBOS EM ALUMÍNIO POLIDO COM ANEXOS CROMADOS E PÉS COM PONTEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADA AO LEITO COMPRIMENTO: 184 CM; LARGURA: 60 CM; ALTURA: 65 CM;	SALUTEM	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 16.255,50	
Valor Total Por Extenso: dezesseis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos.						

JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 13.287.059/0001-54

Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
2	6	UND	ANDADOR DE ALUMÍNIO 130 KG 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR; MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA. APOIO DE MÃO EMBORRACHADO, MACIO E ANATÔMICO; PÉS DE BORRACHA QUE AUXILIAM NA ADERÊNCIA AO SOLO SUPORTA ATÉ 130KG	SUPERMEDY	R\$ 145,00	R\$ 870,00
VALOR TOTAL:					R\$ 870,00	
Valor Total Por Extenso: oitocentos e setenta reais.						

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50

Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
3	5	UND	APARELHO DE TENS 2 CANAIS COM MALETA. VOLTAGEM: BIVOLT -110/220V; BATERIA: 9V (AUTONOMIA DE 24H DE USO CONTÍNUO)	IBRAMED	R\$ 798,00	R\$ 3.990,00
36	4	UND	CADEIRA DE BANHO, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: FIXA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, TIPO USO: BANHO, TAMANHO: ADULTO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO FIXO, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS: APOIO PÉS REGULÁVEL	DELLAMED	R\$ 388,50	R\$ 1.554,00
38	8	UND	CADEIRA DE RODAS EM AÇO 48CM 150 KG ESTRUTURA: EM AÇO CARBONO ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X DUPLO ENTRELAÇADO QUADRO REFORÇADO SEM ABERTURA PINTURA ELETROSTÁTICA ESTOFAMENTO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA ALMOFADA DE 5CM DE ESPESSURA FAIXA DE PANTURRILHA FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ORTOMOBIL CINZA EM ABS DE 24 POLEGADAS PNEU TRASEIRO ANTI FURO ORTOMOBIL ARO DE PROPULSAO DE ALUMÍNIO ANODIZADO RODAS DIANTEIRAS DE 6 POLEGADAS MACIÇA, COM GARFO EM ABS BASE DO PEDAL REBATÍVEL APOIO PÉ COM REGULAGEM DE ALTURA PROTETOR DE ROUPA EM ABS COM ABA PESO DA CADEIRA: 19KG CAPACIDADE DE CARGA: 150KG DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 48CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM ALTURA DO ENCOSTO: 45CM LARGURA TOTAL ABERTA: 69CM LARGURA TOTAL FECHADA: 32CM ALTURA TOTAL: 94CM COMPRIMENTO TOTAL: 98CM	PROLIFE	R\$ 1.418,50	R\$ 11.348,00
72	15	UND	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS AÇO INOX: INFORMAÇÕES ADICIONAIS: -AÇO INOX -DEGRAUS REVESTIDOS -ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS -PONTEIRAS DE BORRACHA -2 DEGRAUS	LIFENOX	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
82	3	UND	FOCO CLÍNICO DE SOLO MÓVEL MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LÂMPADA: LED CUBA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V V, APRESENTAÇÃO: COM ESPELHO, TIPO AJUSTE: ALTURA AJUSTÁVEL, TIPO HASTE: HASTE FLEXÍVEL, TIPO BASE: BASE COM RODÍZIOS	LIFENOX	R\$ 444,30	R\$ 1.332,90
151	2	UND	NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS BIVOLT PROVIDO DE UM DISPOSITIVO DE ILUMINAÇÃO QUE SERVE PARA EXAMINAR, POR TRANSPARÊNCIA AS CHAPAS RADIOGRÁFICAS, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO RAIOS X. CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA, COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO, POSSUI RAIOS X QUE É FIXADO POR ROLETES	LIFENOX	R\$ 503,50	R\$ 1.007,00
152	1	UND	NEURODYN MULTICORRENTES, POSSUI 8 TIPOS DE CORRENTES ALIMENTAÇÃO: 100 - 240V 50/60 HZ POTÊNCIA DE ENTRADA: 85 VA FUSÍVEIS: 5A 250V (20AG) FAST ACTION / CAPACIDADE DE RUPTURA 50A CLASSE ELÉTRICA: CLASSE II PROTEÇÃO ELÉTRICA: TIPO BF FAIXA DE TEMPERATURA DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO: 5 - 50C / 41 - 122 F FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL DO AMBIENTE: 5 - 45 C / 41 - 113 F DIMENSÕES: 37 X 31,5 X 12,5 (L X P X A)	IBRAMED	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
186	20	UND	SUPORTE PARA SORO TUBO VARIÁVEL INOX COM 4 RODÍZIO - BASE CONSTRUÍDA EM AÇO SAE 1020, TUBO NO PERFIL QUADRADO. HASTE FIXA: CONSTRUÍDA EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO 7/8 X 1,20 MM. HASTE VARIÁVEL: CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DE 5/8 X 1,20 MM. GANCHOS: CONSTRUÍDOS EM AÇO SAE 1020, REDONDO DE 1/4, COM PERFIL PARA RECEBER A BOLSA DE SORO E/OU MEDICAMENTO NECESSÁRIO. ALTURA MÍNIMA: 1640 MM. ALTURA MÁXIMA: 2350 MM. MOVIMENTOS À EXECUTAR: HASTE VARIÁVEL COM MOVIMENTO VERTICAL E REGULAGEM DE ALTURA, REALIZADO ATRAVÉS DE BUCHA ROSCADA. PESO TOTAL APROXIMADO: 3,5 KG.	LIFENOX	R\$ 215,10	R\$ 4.302,00
VALOR TOTAL:					R\$ 28.133,90	
Valor Total Por Extenso: vinte e oito mil e cento e trinta e três reais e noventa centavos.						

FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA CNPJ: 39.758.900/0001-38

Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
4	20	UND	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS, AJUSTÁVEL, PELO MENOS EM 5 NÍVEIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL DO TIPO AÇO CARBONO. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, BASE INCLINÁVEL. DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DE ERGONOMIA DO TRABALHO.	MULTIVISÃO	R\$ 57,50	R\$ 1.150,00

5	60	UND	APOIO PARA OS PÉS BASE ANTIDERRAPANTE ALTURA: 19.5 CM COMPRIMENTO: 47 CM LARGURA: 41 CM SUPORTA ATÉ 15 KG APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS EM MDF REGULAGEM DE INCLINAÇÃO ATENDE A NR17 ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO E APOIO EM MDF PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. AJUSTÁVEL: POSSUI ROLAGEM PARA AJUSTE DA ALTURA E INCLINAÇÃO. AJUSTE NO MÁXIMO 20.1 ANO DE GARANTIA. DE ACORDO COM A NR17.	MULTIVISÃO	R\$ 55,50	R\$ 3.330,00
75	2	UND	ESMERILHADEIRA ANGULAR 9 POLEGADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2200W, TENSÃO 110 V, DIÂMETRO DO DISCO 230MM, ROTAÇÃO POR MINUTO 8500, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA 89DBA	BOSCH	R\$ 990,50	R\$ 1.981,00
84	2	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO TAMPA INOX, 03 QUEIMADORES DUPLOS E 03 QUEIMADORES SIMPLES, ALTÍSSIMA QUALIDADE. CORPO E MESA DE AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICO, COM BASE FOSFATIZADA. -GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO -ALTURA PADRÃO COM PÉ 80CM E SEM PÉ 25CM (MESA) -QUEIMADORES COM ENCAIXE DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO -FÁCIL REGULAGEM DE ENTRADA DE OXIGÊNIO -GARANTIA DE 06 MESES -MEDIDAS INTERNA DO FORNO: A 48CM X L 30 CM X C 58CM -MEDIDAS DO FOGÃO - ALTURA: 80CM - PROFUNDIDADE: 74CM E LARGURA: 100CM	ITAJOBI	R\$ 1.768,50	R\$ 3.537,00
86	2	UND	FORNO INDUSTRIAL REFRATÁRIO ELÉTRICO TIPO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 1. QUANTIDADE DE MOLDES 2. ENTREGAR TODOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO SEJA PEDRA OU OUTROS PRODUTO QUE ATENDA A TEMPERATURA DO EQUIPAMENTO.	VENÂNCIO	R\$ 2.418,50	R\$ 4.837,00
172	9	UND	ROÇADEIRA A GASOLINA 2T 40,2CC 1,9HP DE FABRICAÇÃO NACIONAL, POTÊNCIA: 1,4KW 1,9HP TIPO DE EMPUNHADURA: EM U, MOTOR 2 TEMPOS, DIMENSÕES: 1710X630X515MM, PESO LÍQUIDO (SEM A PROTEÇÃO PLÁSTICA E FERRAMENTA DE CORTE): 7,2KG, VOLUME TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1.100CM3, DESEMPENHO MÁXIMO DO MOTOR: 1,47 A 7.000 KW/MIN, VELOCIDADE DO MOTOR NA VELOCIDADE MÁXIMA RECOMENDADA NO EIXO: 10.000, VELOCIDADE MÁXIMA DO EIXO, CORRESPONDENTE: 6800/MIN, CONSUMO DE COMBUSTÍVEL: 0,98KG/H, VELOCIDADE EM MARCHA LENTA: 2800RPM, VELOCIDADE DE ACOPLAMENTO DA EMBREAGEM: 3.600RPM, CARBURADOR: TIPO DIAFRAGMA, SISTEMA DE IGNIÇÃO: TIPO IGNIÇÃO DE ESTADO SÓLIDO DIÂMETRO DA LÂMINA DE CORTE: 330MM, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 13/19, ACOMPANHA CONJUNTO DE CORTE E JOGO DE FERRAMENTAS.	MATSUYAMA	R\$ 849,00	R\$ 7.641,00
VALOR TOTAL:					R\$ 22.476,00	
Valor Total Por Extenso: vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais.						

J R MACHADO IMP. E EXP. CNPJ: 53.553.859/0001-94

Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
6	18	UND	AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTU/H FUNÇÃO TURBO SERPENTINA DE COBRE DISPLAY INVISÍVEL FILTROS ELETROSTÁTICO GÁS ECOLÓGICO: R-410A AUTO RESTART CICLO: SOMENTE FRIO OU QUENTE/FRIO WI-FI (OPCIONAL) 30.000 BTU/H FUNÇÃO LIMPEZA (AUTO CLEAN) GARANTIA 3 ANOS FUNÇÃO TEMPORIZADOR (TIMER) FUNÇÃO DORMIR (SLEEP) TECNOLOGIA INVERTER INMETRO A 220V CONTROLE REMOTO COM ILUMINAÇÃO DESUMIDIFICADOR FUNÇÃO CONFORTO IONIZADOR FUNÇÃO OSCILAR (AIR SWING) DISPLAY DIGITAL FILTRO ION AIR	CACEAIR	R\$ 4.990,00	R\$ 89.820,00
7	32	UND	AR CONDICIONADO INVERTER 12000 BTUS - FUNÇÃO TURBO, SERPENTINA DE COBRE, DISPLAY INVISÍVEL, FILTROS ELETROSTÁTICO, GÁS ECOLÓGICO: R-410A, AUTO RESTART, CICLO: SOMENTE FRIO OU QUENTE/FRIO, WI-FI (OPCIONAL), 12.000 BTU/H, FUNÇÃO LIMPEZA (AUTO CLEAN), GARANTIA 3 ANOS FUNÇÃO TEMPORIZADOR (TIMER), FUNÇÃO DORMIR (SLEEP), TECNOLOGIA INVERTER, INMETRO A 220V CONTROLE REMOTO COM ILUMINAÇÃO, DESUMIDIFICADOR, FUNÇÃO CONFORTO, IONIZADOR, FUNÇÃO OSCILAR (AIR SWING), DISPLAY DIGITAL, FILTRO ION AIR	CACEAIR	R\$ 2.070,00	R\$ 66.240,00
8	18	UND	AR CONDICIONADO INVERTER 18000 BTU/H SERPENTINA DE COBRE DISPLAY INVISÍVEL FILTROS ELETROSTÁTICO GÁS ECOLÓGICO: R-410A AUTO RESTART CICLO: SOMENTE FRIO OU QUENTE/FRIO WI-FI (OPCIONAL) 18.000 BTU/H FUNÇÃO LIMPEZA (AUTO CLEAN) GARANTIA 3 ANOS FUNÇÃO TEMPORIZADOR (TIMER) FUNÇÃO DORMIR (SLEEP) TECNOLOGIA INVERTER INMETRO A 220V CONTROLE REMOTO COM ILUMINAÇÃO DESUMIDIFICADOR FUNÇÃO CONFORTO IONIZADOR FUNÇÃO OSCILAR (AIR SWING) DISPLAY DIGITAL FILTRO ION AIR	CACEAIR	R\$ 3.090,00	R\$ 55.620,00
9	2	UND	AR CONDICIONADO INVERTER 9000 BTUS FRIO 220V ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÃO TURBO; SERPENTINA DE COBRE; DISPLAY INVISÍVEL; FILTROS ELETROSTÁTICO; GÁS ECOLÓGICO: R-410A; AUTO RESTART; CICLO: SOMENTE FRIO OU QUENTE/FRIO; 9.000 BTU/H; FUNÇÃO LIMPEZA (AUTO CLEAN); FUNÇÃO TEMPORIZADOR; FUNÇÃO DORMIR; TECNOLOGIA INVERTER; CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO A; VOLT	TRANE	R\$ 1.998,00	R\$ 3.996,00
10	5	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - ESPECIFICAÇÃO: SPLIT, FUNÇÕES MODE: RESFRIAR, DESUMIDIFICAR E VENTILAR, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, INIBE A PROLIFERAÇÃO DE ÁCAROS, BACTÉRIAS E FUNGOS, TIMER LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE. ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, POTÊNCIA 895 WATTS, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: UNIDADE INTERNA -10KG, UNIDADE EXTERNA 27KG, DIMENSÕES DO PRODUTO: UNIDADE INTERNA 27X81,8X19,2CM, UNIDADE EXTERNA 48,2X71,5X24CM	AGRATTO	R\$ 2.890,00	R\$ 14.450,00
VALOR TOTAL:					R\$ 230.126,00	
Valor Total Por Extenso: duzentos e trinta mil e cento e vinte e seis reais.						

CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA CNPJ: 41.947.390/0001-99

Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
11	1	UND	ARMÁRIO AÉREO COZINHA EM AÇO 4 PORTAS BRANCO ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA, PROTEGIDO POR PINTURA EM PÓ ELETROSTÁTICA, PUXADORES EM ABS COM ACABAMENTO METALIZADO DIMENSÕES DO PRODUTO - LARGURA: 134 CM - ALTURA: 54,7 CM - PROFUNDIDADE: 34,5 CM	TELASUL / STAR	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
12	6	UND	ARMÁRIO AÉREO COZINHAS - 3 PORTAS - BRANCO. COR BRANCA .3 PORTAS DE ABRIR. DIMENSÕES: 32DX105WX50H CENTÍMETROS CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES PONTEIROS EM ABS E PERFIL DE ALUMÍNIO PUXADORES; DOBRADIÇAS METÁLICAS DE 26MM; CAIXAS EM PAPELÃO REVESTIDAS COM PLÁSTICO TERMO RETRÁTIL	TELASUL / RUBI	R\$ 343,00	R\$ 2.058,00

21	4	UND	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75MM). OS ROUPEIROS EM AÇO SERÃO CONSTITUÍDOS POR 16 PORTAS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PISTÃO PARA CADEADO; NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS 3/8. DIMENSÕES: ALTURA: 1945 MM LARGURA: 1230 MM PROFUNDIDADE: 400 MM RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGENS. ELIMINAR REBARBAS, RESPIGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. SERÃO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.	PANDIN / GRP/ F16P	R\$ 1.840,00	R\$ 7.360,00
25	1	UND	BALCÃO COM PIA 2 PORTAS 3 GAVETAS COM TAMPO SUPORTA GRANITO: SIM - ACABAMENTO DA PRATELEIRA: BP - ACABAMENTO DA GAVETA: BP - ACABAMENTO DA PORTA: BP - ACABAMENTO: BP ACABAMENTO DOS PÉS: PLÁSTICO ACOMPANHA TAMPO: SIM ALTURA: 82 CM ALTURA DOS PÉS: 13 CM BALCÃO ACOMPANHA PIA: SIM CÁLCULO: UNIDADE COMPLEXIDADE DA MONTAGEM: BAIXA: PODE SER MONTADO POR UMA PESSOA SOZINHA CR: BRANCO CR DO PÉS: BRONZE CR DO PRODUTO: BRANCO CR FLEX: NÃO CR INTERNA: BRANCO ESTILO: MODERNO GAVETA COM CHAVE: NÃO ITENS INCLUSOS: 1 BALCÃO DE PIA COM TAMPO E MANUAL DE MONTAGEM LARGURA: 120 CM LINHA OU COLEÇÃO: 2020	TELASUL / STAR	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
31	14	UND	BEBEDOURO 100 LITROS 3 TORNEIRAS INOX DESTINADO A REFRIGERAÇÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUA; CAPACIDADE 100 LITROS; 03 TORNEIRAS EM INOX; ESTRUTURA: RESERVATÓRIO EM INOX; GABINETE: AÇO INOX BRILHANTE COM ISOLAMENTO EM EPS; TORNEIRAS/ESGUICHO: CROMADAS, PÉS: REGULÁVEIS; ACOMPANHA FILTRO; CONSUMO (KW/DIA) 3,2 TENSÃO(V) 127/220	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100	R\$ 2.500,00	R\$ 35.000,00
43	20	UND	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA CORINO TUBULAR EM AÇO PERFIL EM PVC. LARGURA 42 CM ALTURA TOTAL 83 CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 46CM PROFUNDIDADE 50 CM PESO SUPORTÁVEL: 110 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE ACABAMENTO- COURO SINTÉTICO ASSENTO - ESPUMA INJETADA - ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: 4 CM - DIMENSÃO: LARGURA X PROFUNDIDADE - 41 CM X 39 CM ENCOSTO - DIMENSÃO: ALTURA X LARGURA - 28 CM X 36 CM - ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: 4 CM	VANDAFLEX / SECRETARIA	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
58	4	UND	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/POTÊNCIA: 800 W ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/COLETOR DE POLPA: 2 L ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/FREQÜÊNCIA: 50/60 HZ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 M ESPECIFICAÇÕES DO DESIGN/ SUPORTE E GRAMPOS: ALUMÍNIO ESCOVADO ESPECIFICAÇÕES DO DESIGN/ TUBO PARA POLPA: AÇO INOXIDÁVEL ESPECIFICAÇÕES DO DESIGN/ CORES DISPONÍVEIS: ALUMÍNIO ESCOVADO ACESSÓRIOS/ JARRA DE SUCO : 1.500 ML POTÊNCIA DO JUICER: 800W VOLUME: 0.0380 M³ COR: ALUMINIO TENSÃO: 110V FIGURA ILUSTRATIVA	BRITANIA / JUICER 1000 800W	R\$ 483,00	R\$ 1.932,00
64	10	CONJ	CONJUNTO DE MESA 4 CADEIRAS PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, SUPORTA ATÉ 154 KG. MESA: 72 CM CADEIRA: 72,5 CM MESA: 69,5 CM CADEIRA: 55,5 CM MESA: 69,5 CM CADEIRA: 57 CM PESO MESA: 3,7 KG CADEIRA: 2,4 KG	TRAMONTINA / TAMBAU + IGUAPE	R\$ 338,00	R\$ 3.380,00
66	2	UND	COZINHA COMPACTA EM AÇO COM 6 PORTAS SENDO 3 DELAS COM DETALHES EM VIDRO TEMPERADO SERIGRAFADOS, 3 GAVETAS, 2 PRATELEIRAS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PUXADORES EM ACRILICO, PÉS REGULAVEIS, DOBRADIÇAS E CORRIDIÇAS METÁLICAS, MEDINDO 193CM DE ALTURA, 120 CM DE LARGURA, 52CM DE PROFUNDIDADE, PESO SUPORTADO DE 50,7KG.	TELASUL / STAR	R\$ 1.188,00	R\$ 2.376,00
74	10	UND	ESCRIVANINHA ESTRUTURA EM MDF 25 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 76 CM DE ALTURA X 125 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE. 01 GAVETA COM CORRIDIÇA METÁLICA E ACABAMENTO ACETINADO. PÉS EM RODIZIO. ESPAÇO INFERIOR PARA CPU E NOBREAK DE UM LADO E 1 PRATELEIRA E UMA GAVETA DE OUTRO LADO DO MÓVEL.	VANDAFLEX / COLT	R\$ 574,50	R\$ 5.745,00
83	2	UND	FOGÃO DE CHÃO A GÁS/ELÉTRICO 5 QUEIMADORES INOX 127V/220V PORTA CEGA 96L TIPO DE PORTA DO FORNO: CEGA QUANTIDADE DE BOCAS: 5 VOLTAGEM: 127V/220V FOGÃO DE CHÃO. CONTA COM LUZ INTERIOR PARA CONTROLAR O COZIMENTO. POSSUI TIMER. COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. CAPACIDADE DE 96L. TEM 5 QUEIMADORES. O ACABAMENTO DA MESA É INOX. COR INOX	ATLAS / MONACO	R\$ 2.359,00	R\$ 4.718,00
87	2	UND	FORNO ELÉTRICO 45 LITROS, 110 V, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: 1600W DE POTÊNCIA; BOTÃO DE TEMPERATURA ENTRE 100 E 250 GRAUS CELSIUS; ASSA, GRATINA, TOSTA, COZINHA E AQUECE OS ALIMENTOS DE FORMA UNIFORME E RÁPIDA; PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL; COLETOR DE GORDURA; ASSADEIRA COM REVESTIMENTO EM ESMALTE;	NARDELLI / CALABRIA	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
88	1	UND	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 60 LITROS PORTA FEITA DE 1 CAMADAS DE VIDRO. FUNÇÃO DE COZIMENTO: DOURAR. TEMPERATURA MÍNIMA DE 50 C E MÁXIMA DE 300 C. TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA E FUNÇÃO DE TEMPORIZADOR. 3 PRATELEIRAS. ACESSÓRIOS INCLUIDOS: GRELHA. DIMENSÕES: 576 MM DE LARGURA, 412,5 MM DE ALTURA E 452 MM DE PROFUNDIDADE. PESA 10,2 KG. 127 VOLTS	NARDELLI / SMART 60	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00
94	2	UND	FRITEIRA ELÉTRICA AIR FRYER 12 LITROS 1700W TEMPORIZADOR: ATÉ 240 MINUTOS. TEMPERATURA: 80-200C (DESIDRATAÇÃO 30 80C). CAPACIDADE: 12 L. FRITADEIRA ELÉTRICA AIR FRYER MULTIFUNCIONAL HQ 12 LITROS 1700W PRETO RA 015 - 127V	EOS / EAF12	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
109	3	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM RODINHA 1400W 1.800 PSI 110V COM 4M DE MANGUEIRA	ELECTROLUX / EWS1800	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00

117	2	UND	MÁQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA 12 KG. DE ORIGEM NACIONAL. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110 V. GESTO EM INOX COM BASE DE PLÁSTICO, COM VÁRIOS PROGRAMAS DE LAVAGENS, PELO MENOS 4 NÍVEIS DE ÁGUA. DISPLAY DIGITAL. PÉS NIVELADORES. DISPENSER PARA ALVEJANTE, PARA SABÃO EM PÓ, PARA AMACIANTE. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ENXÁGUE, MOLHO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. POTÊNCIA DE 415 W. GARANTIA DE 1 ANO.	CONSUL / CWH12	R\$ 2.180,00	R\$ 4.360,00
118	3	UND	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE MINIMA 10 KG - DESCRIÇÃO: CAPACIDADE MINIMA DE ROUPA SECA: 10KG CONSUMO DE ENERGIA: 0.24 KWH (127V) / 0.25 KWH (220V) CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 8.16 KWH/MÊS (110V) / 7.83 KWH/MÊS (220V) COR: BRANCA POTÊNCIA MINIMA: 550.0 W (110/220V) ROTAÇÃO MINIMA DO MOTOR - CENTRIFUGAÇÃO: 750 RPM	COLORMAQ / LAC12	R\$ 2.030,00	R\$ 6.090,00
119	2	UND	MAQUINA DE LAVAR ROUPA SEMI AUTOMATICA TANQUINHO 10KG VOLTAGEM: 127V TIPO DE CONTROLE: MECÂNICO CESTO: POLIPROPILENO NÍVEL ECONÔMICO: CLASSE A CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 LAVADORA TANQUINHO E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES PESO: 10KG	WANKE / 10KG COMFORT	R\$ 735,00	R\$ 1.470,00
122	10	UND	MESA BRANCA PARA ESCRITÓRIO 1,20 X 0,60 COM 2 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO FABRICADA EM MDF 15 MM, TAMPOS COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO COM PERFIL ERGOSOFT 180° EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. PÉS EM AÇO MODELO CANOA COM SAPATAS NIVELADORAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM PRÉ TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE NANO TECNOLOGIA QUE PROMOVE UMA MELHOR RESISTÊNCIA CONTRA FERRUGEM E MELHOR FIXAÇÃO DA TINTA. ESPECIFICAÇÕES: MESA ALTURA: 74CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM TAMPO: MDF ACABAMENTO: PERFIL ERGOSOFT 180° GAVETEIRO ALTURA: 21CM LARGURA: 36,2CM PROFUNDIDADE: 39,5CM TAMPO: MDF ACABAMENTO: FITA DE BORDA PVC ENTREGAR MONTADA.	VANDAFLEX / COLT	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
128	1	UND	MESA DE REFEITÓRIO MESA DE 6 LUGARES 2 BANCO DE 3 LUGARES CADA MESA: L 180 X P 75 X A77CM BANCO: L 180 X P 30 X A47CM PESO: 41 KG CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM FRISO PVC NAS BORDAS QUADRO DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADO EM TUBO PÉS CONFECCIONADO COM SAPATAS REGULÁVEIS.	VANDAFLEX / REFEITORIO	R\$ 1.598,00	R\$ 1.598,00
129	1	UND	MESA DE REUNIÃO 10 LUGARES ESTRUTURA EM MDP MEDIDA: 400CM X 120CM X 85CM EM FORMATO RETANGULAR MESA DE REUNIÃO DE 10 LUGARES TAMPO DE 40MM DE ESPESURA PÉS FABRICADOS EM AÇO EM FORMATO TRAVE, ACABAMENTO EM PITURA EPOXY. COM TOMADAS	VANDAFLEX / COLT	R\$ 3.638,00	R\$ 3.638,00
131	5	UND	MESA ESCRITÓRIO 90CM LIGHT PROFUNDIDADE: 0.6 CM COMPRIMENTO: 100 M ALTURA: 0.75 CM COMPOSTA DE MDP. 2 GAVETAS	VANDAFLEX / LIGHT	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
133	6	UND	MESA EXECUTIVA: EM FORMATO DE L COM PAINEL FRONTAL E JUNÇÃO DE 90°, COM TAMPO CONFECCIONADO EM POSTFORMING 25MM, CORPO E PAINÉIS CONFECCIONADOS, EM BP18MM CONEXÃO COM PERFIL ARREDONDADO 180GRAU 25MM COM GAVETEIRO EMBUTIDO DE 2 GAVETAS, TECLADO RETRÁTIL E SUPORTE PARA CPU NAS MEDIDAS: LARGURA 2,800 PROFUNDIDADE 0,750 X ALTURA 0,750 CM, NA COR TABACO (ESTRUTURA DE AÇO NA COR CINZA) - MONTADA NA SEDE DA PREFEITURA INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA	VANDAFLEX / COLT	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
137	15	UND	MESA PARA PROFESSOR COM 02 GAVETAS. TAMPO EM MDP 18MM. GAVETEIRO COM 2 GAVETAS E CHAVE NA PRIMEIRA. BORDAS: PVC 2MM, CANTOS ARREDONDADOS. ESTRUTURA: TUBO DE AÇO 20X20MM E 20X40MM. PINTURA EPÓXI-PÓ PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: MEDIDAS: 1200 X 600 X 750 MM (CXLXA).	VANDAFLEX / COLT	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
142	4	UND	MICROONDAS 36 LITROS / POTÊNCIA MINIMA 900W, NO MINIMO 36 LITROS, PAINEL DIGITAL, (VOLTAGE 110V)	PHILCO / PMO42EB	R\$ 890,00	R\$ 3.560,00
143	3	UND	MICROONDAS DISPLAY DIGITAL POTÊNCIA DE 1600W 36L. DIMENSÕES: 52CM DE LARGURA, 32.5CM DE ALTURA, 41.9CM DE PROFUNDIDADE. POSSUI BLOQUEIO DE SEGURANÇA. COM FUNÇÃO AUTOLIMPANTE. COM DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO POR PESO. MODO RÁPIDO DE DESCONGELAMENTO POR TEMPO. POSSUI LUZ NO INTERIOR. 6 PROGRAMAS DE FUNÇÃO INDICADA PARA COMIDAS. 127 VOLTS	PHILCO / PMO42EB	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00
144	2	UND	MINI CÂMARA FRIA 4 PORTAS. CAPACIDADE 800 LITROS. PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 49 CM. GELADEIRA COMERCIAL INOX 4 PORTAS. DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL, 4 NÍVEIS DE PRATELEIRAS ARAMADAS, PÉS REGULÁVEIS, COM SEU GABINETE MONOBLOCO. REFRIGERAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL. QUE NECESSITEM CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA DE 0C A 5C. 220 V. DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 1,94 M / LARGURA 1,08 M / COMPRIMENTO 0,49 M.	KOFISA / KRBR4P	R\$ 7.650,00	R\$ 15.300,00
150	4	UND	MULTIPROCESSADOR PMP1600P PRETO 1700W 220V SUA CAPACIDADE É DE 2.1L. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA E BASE ANTIDERRAPANTE PARA EVITAR POSSÍVEIS ACIDENTES. 2 VELOCIDADES. BOTÃO PULSAR QUE PERMITE CONTROLE MÁXIMO. MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO E METAL SUAS LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL E. MÚLTIPLAS FUNÇÕES. INCLUI ACESSÓRIOS.1 COPO DE LIQUIDIFICADOR 01 JARRA DE MULTIPROCESSADOR 01 ESPREMEDOR DE FRUTAS 01 ADAPTADOR DE LÂMINA 01 LÂMINA DE FATIAR 01 LÂMINA DE RALAR 02 LÂMINA DE PROCESSAR 01 BATEDOR 01 EMULSIFICADO DIMENSÕES: 23.3CM DE COMPRIMENTO, 36.3CM DE ALTURA E 23.3CM DE PROFUNDIDADE. COR PRETO	PHILCO / PMP1600P	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
195	20	UND	UMIDIFICADOR DE AR BIVOLT 127/220V SILENCIOSO; TANQUE DE ÁGUA MÍNIMO 2L; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 20W; FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E SILENCIOSO DE NO MÍNIMO 08 HORAS; COMPATÍVEL COM ÓLEOS ESSENCIAIS;	WAP / AIR FLOW U2	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
196	83	UND	UMIDIFICADOR DE AR, 4 A 5 LITROS, SILENCIOSO. TANQUE DE ÁGUA DE 4 A 5 LITROS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO ACABA A ÁGUA. DESIGN DE ENCHIMENTO SUPERIOR COM SUPERFÍCIE PLANA E GRANDE ABERTURA QUE PERMITE A LIMPEZA FÁCIL DO TANQUE. PAINEL DE CONTROLE INTUITIVO E FÁCIL DE ENTENDER, OPERAÇÃO COM UM BOTÃO, AJUSTA FACILMENTE A UMIDADE PRECISA. O UMIDIFICADOR DEVE SER SILENCIOSO DURANTE A OPERAÇÃO, POIS SERÁ UTILIZADO NAS SALAS DE AULA, CONFORTÁVEL PARA ESTUDAR. ALTA SAÍDA DE NÉVOA PULVERIZADA COM BOCAL QUE PODE SER APONTADO EM QUALQUER DIREÇÃO (360 GRAUS). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110 V.	WAP / AIR FLOW 4 LITROS	R\$ 149,50	R\$ 12.408,50

VALOR TOTAL: R\$ 147.743,50

Valor Total Por Extenso: cento e quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos.

JAN CHARLES RUECKERT LTDA CNPJ: 05.011.908/0001-14

Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
13	15	UND	ARMÁRIO ALTO MULTIUSO COLORIDO: ESTRUTURA EM MDF 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO BRANCO. COM 9 PORTAS REVESTIDAS EM MELAMÍNICO TEXTURA COLORIDO, COM PUXADORES INDIVIDUAIS. ABAIXO 2 GAVETÕES COM 4 RODÍZIOS REVESTIDO EM MELAMÍNICO TEXTURA. DIMENSÕES: 1900MM (A) X 1200MM (L) X 450MM (P).	MOVESCO	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00

59	2	UND	CHAVE DE IMPACTO 1/2 COM 2 BATERIAS 40V 5,00AH COM CARREGADOR BIVOLT E MALETA CAPACIDADES PARAFUSO PADRÃO: M10-M20, ENCAIXE: QUADRADO 12.7MM (1/2), ROTAÇÕES POR MINUTO MÁXIMA: 0 - 3.200RPM, ROTAÇÕES POR MINUTO ALTA: 0 - 2.600RPM, ROTAÇÕES POR MINUTO MÉDIA: 0 - 1.800RPM, ROTAÇÕES POR MINUTO BAIXA: 0 - 1.000RPM, IMPACTOS POR MINUTO MÁXIMA: 0 - 4.000IPM, IMPACTOS POR MINUTO ALTA: 0 - 3.400IPM, IMPACTOS POR MINUTO MÉDIA: 0 - 2.600IPM, IMPACTOS POR MINUTO BAIXA: 0 - 1.800IPM, TORQUE DE APERTO: 350 N.M, TORQUE DE REVERSÃO: 630 N.M, DIMENSÕES (CXLXA): 1144X86X248MM, BATERIA: 40V 5,00AH, PESO: 2,2KG COM 12 MESES DE GARANTIA	DEWALT	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
80	15	UND	ESTANTE LÚDICA CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM, AMBOS OS LADOS REVESTIDOS DE MELAMINA NA COR BRANCA. COMPOSTA POR 3 (TRÊS) PRATELEIRAS DE MDF 15MM, ONDE SÃO ACOPLADOS 9 BAÚS COLORIDOS EM FORMATO HEXAGONAL CONFECCIONADOS EM RESINA PLÁSTICA PP. ACABAMENTO DAS BORDAS DAS PRATELEIRAS EM 3 CORES DE PERFIL PVC; NA BASE, FIXADAS POR PARAFUSOS, 4 SAPATAS 5/16 NIVELADORAS. OS BAÚS PODERÃO SER NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO E LARANJA, MEDINDO 390MM(L), 350MM(P) E 245MM(A) DIMENSÕES DA ESTANTE: 1370MM(A) X 1280MM(L) X 450 MM(P).	MOVESCO	R\$ 2.103,67	R\$ 31.555,05
113	30	UND	LOUSA DE VIDRO QUADRO BRANCO 3 X 1,2 M LOUSA DE VIDRO CERTIFICADO PELO INMETRO, TEMPERADO DE 6 MM, MEDINDO (LARGURA X ALTURA) 3 X 1,20 M, COM 08 FUROS PARA MAIOR SEGURANÇA NA FIXAÇÃO, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO EM ALVENARIA, QUE EVITAM QUE O VIDRO FIQUE ENCOSTADO NA PAREDE. SUPORTE PARA APAGADOR E MARCADOR. VIDRO COM PELÍCULA DE FUNDO NA COR BRANCA. INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA GANHADORA	LUMIARTE	R\$ 2.574,00	R\$ 77.220,00
127	1	UND	MESA DE JANTAR 2,00M COM 6 CADEIRAS EM MADEIRA DE LEI MACIÇA COR: PADRÃO JEQUITIBÁ MATERIAL: MADEIRA MACIÇA DESCRIÇÃO DO TAMANHO: MESA (ALT: 80CM LARG: 80CM COMP: 200CM), CADEIRAS (ALT: 93CM LARG: 42CM PROF: 45CM) FORMATO: RETANGULAR TIPO DE PÉ: FIXO	WSMOVEIS	R\$ 6.104,98	R\$ 6.104,98
141	4	UND	MICROFONE SEM FIO: FAIXA DE FREQUÊNCIA: 615MHZ - 665MHZ; LARGURA DE BANDA: 2 X 32 MHZ; MODULAÇÃO: FM; DESVIO MÁXIMO DE FREQUÊNCIA: /- 45KHZ; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ - 15KHZ; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: > 105DB(A); DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: < 0.3 (1KHZ); NÍVEL DE SAÍDA DE RF: 10MW; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 6000; SENSIBILIDADE: -90DBM; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA; DURAÇÃO DA BATERIA: SÃO PROJETADAS PARA DURAR ATÉ 17 HORAS; DIMENSÕES: 200MM X 45MM; PESO: 250G; RECEPTOR: FAIXA DE FREQUÊNCIA: 615MHZ - 665MHZ; LARGURA DE BANDA: 2 X 32 MHZ; MODULAÇÃO: FM; DESVIO MÁXIMO DE FREQUÊNCIA: /- 45KHZ; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ - 15KHZ; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: > 105DB(A); DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: < 0.5 (1KHZ); NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: XLR: -10DBM, P10: -6DBM; IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: XLR: 2000 BALANCEADO, P10: 1K0 DESBALANCEADO; SENSIBILIDADE DE ANTENA: -95DBM; NÍVEL DE ENTRADA DE RF: -10DBM; ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ENERGIA BIVOLT (INCLUSA); DIMENSÕES: 200MM X 45MM X 110MM; PESO: 550G; GERAL: SISTEMA DE SINCRONIZAÇÃO: INFRAVERMELHO; NÚMERO DE CANAIS: 200 (100 POR TRANSMISSOR); DISPLAY: LCD NO TRANSMISSOR E RECEPTOR; CONSTRUÇÃO: CORPO EM METAL (ALUMÍNIO AL-13); CÁPSULA: DINÂMICA CARDIOIDE; ACESSÓRIOS: ADAPTADOR P10 PARA XLR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CASE PARA TRANSPORTE PRODUTO REFERÊNCIA: SHURE MXW NEXT 2	DYLAN	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
145	1	UND	MOEDOR DE CARNE ELÉTRICO BIVOLT VOLTAGEM: 127/220 V MOTOR: 0,25 KW (1/3 CV) FASE:1 FREQUÊNCIA:50/60 HZ CONSUMO: 0,468 KWH ALTURA ATÉ CENTRO DISCO:122MM MOAGEM EM DISCO (5MM): 1 KG/MIN REMOAGEM EM DISCO (5MM): 500 G/MIN MÉDIA MOAGEM E REMOAGEM: 750 G/MIN OU 45 KG/H DIMENSÕES DA MÁQUINA (C X L X A):495 X 260 X 380MM PESO LÍQUIDO: 14 KG PESO BRUTO: 15,5 KG	CAF	R\$ 2.263,39	R\$ 2.263,39
160	3	UND	PENEIRAROTATIVAELÉTRICADIMENSÕESALTURA1,25MXLARGURA0,85MXCOMPRIMENTO1,15M;ALTAMENTE PRODUTIVA, PODE PENEIRAR ATÉ 3M³ DE MATERIAL POR HORA; PENEIRA AREIA, TERRA, GRÃOS, MINERAIS EM GERAL, BIOMASSA, RECICLAGEM, ETC; MOTOR ELÉTRICO BIVOLT (110/220) COM 0,5CV, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; REFERENCIA: PENEIRA ROTATIVA ELÉTRICA DA VERDE EQUIPAMENTOS	TRAPP	R\$ 11.810,36	R\$ 35.431,08
VALOR TOTAL:					R\$ 217.574,50	
Valor Total Por Extenso: duzentos e dezessete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos.						

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 31.455.241/0001-59

Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
14	8	UND	ARMÁRIO CARTOLINA FECHADO COM 02 PORTAS, COM 10 VÃOS INTERNOS COM 8,5 CM DE ALTURA CADA, COM RODÍZIOS, CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM, NA COR BRANCA, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE PAPÉIS, MAPAS, CARTOLINAS, MATERIAL PUBLICITÁRIO, ENTRE OUTROS.	ARTRIQ MOVEIS RG-PCP	R\$ 1.888,00	R\$ 15.104,00
15	2	UND	ARMÁRIO COM CHAVE-ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO BAIXO 4 PORTAS COM CHAVE COR BRANCO/CINZA PESOS E DIMENSÕES - ALTURA (CM) 75 CM - LARGURA (CM)160 CM - PROFUNDIDADE (CM) 50 CM -PESO (KG)62.55 KG MATERIAL PRINCIPAL MDF/MDP TIPO DE DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA METÁLICA	MARZO PRIMA IMPACT	R\$ 1.255,00	R\$ 2.510,00
19	5	UND	ARMARIO DE ESCRITORIO 3 PRATELEIRAS INTERNA CAPACIDA DE 7KG POR PRATELEIRA 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS PUXADOR DE METAL 4 RODINHAS ALTURA 130CM LARGURA 100CM FABRICADO EM MDP ESPESSURA 40MM	MARTINUCCI JOB 40 C/ RODÍZIOS	R\$ 1.316,00	R\$ 6.580,00
20	15	UND	ARMÁRIO PROFESSOR/ALUNO 4 PORTAS COLORIDAS. MATERIAL: MDP 15MM. FUNDO DURATREE. PORTAS REVESTIDAS EM FÓRMICA. COR ARMÁRIO: BRANCO. BORDAS: PP DE 1MM, ANTI AMARELAMENTO, COLADA PELO SISTEMA HOLT MELTING. SAPATAS: POLIPROPILENO E CHAPA DE AÇO, COM REGULAGEM DE NÍVEL. COR PORTAS: COLORIDO -AMARELO, AZUL, VERMELHO E VERDE ACQUA. PUXADORES: POLIPROPILENO INJETADO. ALTURA: 940MM COMPRIMENTO: 845MM	SCHOOL CENTER SC192	R\$ 2.014,00	R\$ 30.210,00
26	5	UND	BALCÃO PARA ESCRITORIO 2 PORTAS 2 PRATELEIRAS EM MDP COM ESPESSURA DE 20MM PUXADORES DE METAL DOBRADIÇAS DE AÇO PORTA EM MDP ALTURA 80CM COMPRIMENTO 120CM LARGURA 70 CM 4 RODINHAS	VIANFLEX ATENAS C/ RODÍZIOS	R\$ 617,00	R\$ 3.085,00
27	1	UND	BALCÃO RECEPÇÃO / ATENDIMENTO 1,80 X 1,80 - ALTURA 1,10M BALCÕES MONTADOS EM L - COR: (CINZA COBALTO / CINZA CRISTAL / BEGE / BRANCO) - MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) - MATERIAL DO TAMPO: MDP DE 15MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) - TAMPO SUPERIOR DE 25CM PROFUNDIDADE E TAMPO PRINCIPAL COM 60CM PROFUNDIDADE - MEDIDAS FINAIS DO PRODUTO MONTADO: - ALTURA (CM) 1,10 - LARGURA (CM) 1,80 - PROFUNDIDADE (CM) 1,80 ENTREGAR MONTADO	VIANFLEX ATENAS	R\$ 2.596,00	R\$ 2.596,00

28	2	UND	BANCADA / MESA DE INOX 304 COM ENCOSTO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR - 130X70X90 CM EM AÇO INOX TAMPO SUPERIOR LISO COM ESPELHO DE ENCOSTO DE 100MM. BORDO FRONTAL COM 40MM. POSSUI PERFIS DE REFORÇO ESTRUTURAL. CONTRAVENTAMENTO TUBULAR Ø1 E PÉS Ø1 1/2 COM NIVELADORES DE ALTURA. NCM: 84388090 MEDIDAS ALTURA: 87CM ESPELHO: 10CM LARGURA: 1.30M PROFUNDIDADE: 70CM	MESART 130X70X90CM C/ ESPELHO	R\$ 2.410,00	R\$ 4.820,00
29	2	UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA DIGITAL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W. CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TIGELA REMOVÍVEL DE NO MÍNIMO 05 LITROS EM INOX, COM TAMPA ANTIRESPINGOS. DISPLAY DIGITAL COM TIMER. COM 03 BATEDORES. 06 VELOCIDADES OU MAIS, COM PULSAR. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110 V.	OSTER OBAT911	R\$ 2.199,00	R\$ 4.398,00
33	6	PÇ	BOMBA MANUAL PARA GRAXA, CAPACIDADE: 5 KILOS, TIPO DE AÇIONAMENTO: ALAVANCA COM MOLA E DISCO COMPACTADOR DE GRAXA, PRESSÃO EM PSI: 1500 ACOMPANHA MANGUEIRA PARA GRAXA DE 1,30M (R1AT - 1/4), EXTENSÃO RÍGIDA LUB 9551, ACOPLADOR FINO 4 GARRAS LUB 12	BREMEN 8880	R\$ 314,50	R\$ 1.887,00
34	1	UND	BUFFET SELF SERVICE DUPLO TÉRMICO/SALADA COM 6 CUBAS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FORMA: RETANGULAR MODELO: BUFFET PARA SALADA TIPO DE BANDEJA: INOX COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 60 CM X 103 CM X 150 CM	IBET SD06	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00
35	10	UND	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS COM GARRAS LATERAIS FACILMENTE REMOVÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR PEDANAS (APOIO PARA OS PÉS DA CRIANÇA) EM PLÁSTICO, ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO PLÁSTICO LAMINADO COLORIDO E ACOLCHOADO DE FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO DE ¾ PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PROJETADA PARA MANTER ESTABILIDADE E TRAVAS EM ARCO PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO. CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS EM NYLON LAVÁVEL. ALTURA FINAL DO PRODUTO: 105 CM COMPRIMENTO: 56 CM LARGURA: 68 CM RECOMENDAÇÕES: TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. SERÃO REJEITADOS LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS. FIGURA ILUSTRATIVA	GALZERANO NICK	R\$ 438,00	R\$ 4.380,00
37	4	UND	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM DESIGN ERGONÔMICO (SUPPORTO LOMBAR ESPECIALMENTE PROJETADO PARA PROMOVER POSTURA CORRETA E REDUZIR O DESCONFORTO), COM ENCOSTO EM ARCO, MALHA RESPIRÁVEL (PERMITE A VENTILAÇÃO), NA COR PRETA, COM BASE GIRATÓRIA CROMADA, COM RODÍZIOS. AJUSTE DE ALTURA. ESTRUTURA DE MADEIRA REFORÇADA, ESTOFAMENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM NYLON DURÁVEL, DETALHES EM METAL CROMADO, E ENCOSTO EM MALHA MESH POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS 51 X 51 X 90,5 CM	ASUKALE SECRETÁRIA	R\$ 628,50	R\$ 2.514,00
39	32	UND	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA; COM BRAÇOS E RODÍZIOS CAPACIDADE ATÉ 120KG - CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA ESTRUTURA REVESTIDA EM TECIDO DE ALTA DURABILIDADE; ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA; EQUIPADO COM RODÍZIOS; PISTÃO À GÁS PARA AJUSTE DE ALTURA; BRAÇOS REGULÁVEIS; CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 120 KG; CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ERGONOMIA VIGENTES (ABNT NBR 13962);	VIANFLEX CLASSIC	R\$ 392,50	R\$ 12.560,00
40	19	UND	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA PRESIDENTE PRETA POLTRONA ESPALDAR ALTO EM MADEIRA COMPENSADA SUPER ANATÔMICA DE 14MM; ESPUMA INJETADA ANATÔMICA DE 70MM; REVESTIMENTO: COURÍSSIMO (COURINO). ACABAMENTO EM PVC; FUNÇÃO RELAX; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; BASE GIRATÓRIA NA COR PRETO; BRAÇOS TIPO T COM REGULAGEM DE ALTURA; ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM, ALTURA DO ENCOSTO: 61CM ALTURA DA CADEIRA: 107CM LARGURA DA CADEIRA: 62CM PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150 KG.	MARTIFLEX TESCARO	R\$ 848,00	R\$ 16.112,00
44	5	UND	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, COR: PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA: PRETA	VIANFLEX ISO 3 LUGARES	R\$ 488,00	R\$ 2.440,00
45	2	UND	CADEIRA TIPO LONGARINA DE 05 LUGARES ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: CADEIRA LONGARINA COM BRAÇO, 05 LUGARES EXECUTIVA, COM LÂMINA LISA ANATÔMICA - 1000CL, ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADA ANATOMICAMENTE DE 40MM, MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE 12MM, ACAMENTO TRASEIRO EM VINIL TIPO NAPA 0,28MM E ESPUMA LAMINADA, SISTEMA DE MONTAGEM POR POR-GARRA, FURAÇÃO DA BASE PADRÃO NACIONAL, TIPO EXECUTIVA, ACAMENTO EM PERFIL PVC TIPO FRANCIS 15,5MM POLIPROPENO, NA COR AZUL.	VIANFLEX CLASSIC 140L/ E535	R\$ 1.653,00	R\$ 3.306,00
46	6	UND	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO FIXA TELA MESH PRETA. MODELO: CADEIRA ESCRITÓRIO BASIC DIRETOR TELA MESH PRETA ASSENTO: MADEIRA REVESTIDA DE ESPUMA E ACABAMENTO EM TELA MESH BASE: METAL CROMADO PROFUNDIDADE: 59 CM LARGURA: 49 CM ALTURA TOTAL: 91 CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 45 CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O BRAÇO: 63 CM MEDIDA INTERNA DO ASSENTO PROFUNDIDADE 50 CM LARGURA 49 CM PESO MÁX. RECOMENDADO: 150 KGS	WAW DESIGN	R\$ 392,50	R\$ 2.355,00
48	2	UND	CAMA ELÁSTICA 4,40M 6 PÉS LONA COLORIDA NACIONAL INFORMAÇÕES TÉCNICAS MODELO: CAMA ELÁSTICA 4,40M 6 PÉS REFORÇADO COLORIDA ESTRUTURA EM AÇO ZINCADO DE 38,10 MM SISTEMA DE IMPULSÃO: 72 MOLAS DE 18 CM LONA DE SALTO COLORIDA CONFECIONADA EM MANTA POLIÉSTER EMBORRACHADO PROTEÇÃO DE MOLAS MULTICOLORIDA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIMENTO EM LONA VINÍLICA REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDO EM MALHA 12 FIO 4. 1 HASTES METÁLICAS REVESTIDAS COM ISOTUBOS BLINDADOS SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE ESCADA DE FERRO COM 3 DEGRAUS PUXADOR PARA INSTALAÇÃO DAS MOLAS CAPACIDADE DE PESO SUPORTADO 240KG MEDIDAS ALTURA TOTAL: 2,12M ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO: 83,5CM DIÂMETRO DA CAMA ELÁSTICA 4,40M 6 PÉS	CHICO PLAY	R\$ 3.898,50	R\$ 7.797,00
49	1	UND	CARRINHO COLETOR 370 LITROS COM TAMPA, ALÇA E RODAS INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), POSSUI TAMPA COM ENCAIXE PARA EMPILHAMENTO E FRISOS QUE IMPEDEM O ACÚMULO DE ÁGUA. ACOMPANHA: TAMPA EM POLIPROPILENO (PP) 02 SAPATAS PARA O ENCAIXE DAS RODAS JOGO DE RODAS (02 RODAS FIXAS DE 5 E 04 RODAS GIRATÓRIAS DE 5) CABO ZINCADO DISPONÍVEL NAS CORES: MARROM, PRETO OU BRANCO CAPACIDADE: 370L MEDIDAS EXTERNAS: 970MM (ALTURA) X 710MM (LARGURA) X 1160MM (PROFUNDIDADE) CONTENDO: TAMPA, ALÇA PARA EMPURRAR E RODAS	JSN C370Q	R\$ 1.096,00	R\$ 1.096,00

52	1	UND	CARRINHO DE CARGA PLATAFORMA 400 KG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CARRINHO DE CARGA PLATAFORMA DE AÇO, COM 1 ABA, ALTURA DA ABA: 650 MM. RODÍZIOS DE POLIPROPILENO DE 5 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - ALTURA: 200 MM - LARGURA: 600 MM - COMPRIMENTO: 1200 MM - CAPACIDADE: 400 KG	WM WMP-1260R	R\$ 1.886,00	R\$ 1.886,00
53	2	UND	CARRINHO DE SERVIÇO 03 BANDEJAS 80 X 50 X 4 CM INOX especificações: Estrutura e bandejas em aço inox 430; Bandejas com bordas; Rodízios com travas. Dimensões da bandeja (AxLxP): 4 x 80 x 50 cm; Capacidade suportada por bandeja: 8 kg (bem distribuídos); Dimensões do carrinho (AxLxP): 1	RICHOA 3 PRATELEIRAS	R\$ 1.985,00	R\$ 3.970,00
54	2	UND	CARRINHO PLATAFORMA FECHADO EM TELA CAPACIDADE DE CARGA 500KG ASSOALHO DE CHAPA COMPRIMENTO: 1200MM LARGURA: 650MM ALTURA DO CESTO: 700MM VÃOS DA TELA: 100X100MM HASTE DE MANOBRA, DOTADO DE CABO DE TRAÇÃO EM FORMA DE T PARA ARTICULAÇÃO E FREIO, DENOMINADO COMO 5ª RODA. POSSUI MEIA PORTA EM UMA LATERAL COM RODAS PNEUMÁTICAS OU MACIÇAS 325X8 CAPACIDADE DE CARGA 500KG	GRUPLAST C615	R\$ 2.655,00	R\$ 5.310,00
55	1	UND	CARRINHO TIPO ESTEIRA PARA MECÂNICO PROFISSIONAL COM ENCOSTO 150KG BANDEJAS LATERAIS PARA FERRAMENTAS. CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 150KG. APOIO PARA CABEÇA ESTOFADO. 6 RODÍZIOS GIRATÓRIOS. ALÇA PARA TRANSPORTE. FORMATO ANATÔMICO. ESPESSURA DAS RODAS 20MM. DIÂMETRO DAS RODAS 60MM. COMPRIMENTO: 90CM. LARGURA: 43CM ALTURA: 10CM. MODELO: BTE2000 PESO: 4.800 KG	THE BLACK TOOLS BTE2000	R\$ 496,00	R\$ 496,00
56	2	UND	CARRO CURATIVO C/ BALDE E BACIA EM INOX BALDE DE 5 LITROS E BACIA DE 3 LITROS TOTALMENTE EM INOX ARMAÇÃO TUBULAR TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX PÉS COM RODÍZIOS 01 BALDE DE 5 LITROS EM INOX E 01 BACIA DE 3 LITROS INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADA: 0.75M X 0.45M LARG. X 0.80M ALTURA PESO APROXIMADO: 13 KILOS	HTC 1027	R\$ 1.075,00	R\$ 2.150,00
61	6	UND	CILINDRO LAMINADOR DE MASSAS ELÉTRICO 28CM -, FREQUÊNCIA 60HZ, POTÊNCIA 400W, REVOLUÇÕES POR MINUTO DO MOTOR 169 RPM, ROLO 58 CM, MATERIAL DOS ROLOS AÇO CROMADO, REGULÁVEL ENTRE OS ROLOS VAI DE 0MM ATÉ 07MM, MOTOR PROTEGIDO COM CARENAGEM DE ABS ANTICHAMAS, MESA DE APOIO INCLINADA EM 45, CAPACIDADE DE LAMINAR: 4KG/H VOLTAGEM: 110V MOTOR: 1/4CV (184 WATTS), FREQUÊNCIA: 60HZ POTÊNCIA NOMINAL: 300W (127 VOLTS) MEDIDAS: LARGURA (FRENTE): 43,5 CM, ALTURA: 24 CM, COMPRIMENTO (LATERAL): 34,5 CM	MALTA 28CM	R\$ 798,50	R\$ 4.791,00
62	1	UND	COFRE DE CHAVES CLAVICULÁRIO PARA 60 CHAVES 28,5 X 26,5 X 6 CM OU CONHECIDO COMO ARMÁRIO DE AÇO PARA CHAVE, CARACTERÍSTICAS: -PORTA: ACOMPANHA 2 CHAVES SENDO UMA DE RESERVA -COR: CINZA PADRÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA -FECHAMENTO: FECHADURA CILÍNDRICA-FIXA NA PAREDE	MAZZILI MZ-93	R\$ 451,00	R\$ 451,00
63	2	UND	COIFA DE PAREDE 90 CM INOX PIRAMIDAL 5 E 6 BOCAS COM DUPLO FILTRO 100V. -ILUMINAÇÃO: SIM -VELOCIDADE: 3 -NÍVEL DE RUÍDO: 70 -FUNÇÕES: DEPURADOR, EXAUSTOR -FILTRO: SIM -INDICADO PARA FOGÕES DE 5 E 6 BOCAS - LARGURA: 89.8 CM - ALTURA: 86 CM - PROFUNDIDADE: 45 CM	EOS ECO90PP	R\$ 1.191,50	R\$ 2.383,00
65	2	JG	COZINHA AÇO COM 4 PEÇAS 10 PORTAS E 04 GAVETAS M ESTRUTURA: 100 EM AÇO/ COLORAÇÃO BRANCA -REVESTIMENTO: TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, PROTEGENDO OS ARMÁRIOS CONTRA FERRUGEM E CORROSÃO -ACABAMENTO: PINTURA É A PÓ ELETROSTÁTICA -TORRE QUENTE: 04 PORTAS EM AÇO, 04 PUXADORES EM ALÇA DE PVC FIXADOS POR PARAFUSOS, DOBRADIÇAS EM AÇO E NYLON SUPER-RESISTENTES, 02 PRATELEIRAS EM AÇO REMOVÍVEIS QUE SUPORTA ATÉ 10 KILOS DISTRIBUÍDOS, 04 PÉS DE PVC REMOVÍVEIS, COM REGULAGEM DE 1,5 CM PARA CIMA -ARMÁRIO AÉREO TRIPLO: 03 PORTAS EM AÇO E VIDRO, 03 PUXADORES EM ALÇA DE PVC FIXADOS POR PARAFUSOS, DOBRADIÇAS EM AÇO E NYLON SUPER RESISTENTES, 01 PRATELEIRA EM AÇO REMOVÍVEIS QUE SUPORTA ATÉ 10 KILOS DISTRIBUÍDOS. -ARMÁRIO AÉREO 1 PORTA: 01 PORTA BASCULANTE EM AÇO, 01 PUXADOR EM PVC EMBUTIDOS FIXADOS POR PARAFUSOS, DOBRADIÇAS EM AÇO E NYLON SUPER-RESISTENTES. -BALCÃO C/ TAMPO: 02 PORTAS EM AÇO COM DOBRADIÇAS EM AÇO E NYLON SUPER-RESISTENTES, TAMPO SUPORTA ATÉ 20 KG DISTRIBUÍDOS, 06 PUXADORES EM ALÇA PVC, FIXADOS POR PARAFUSOS, 04 GAVETAS EM AÇO COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, SISTEMA DESLIZA FÁCIL, 01 PRATELEIRA EM AÇOS REMOVÍVEIS QUE SUPORTA ATÉ 10 KG DISTRIBUÍDOS, 04 PÉS DE PVC REMOVÍVEIS, COM REGULAGEM DE 1,5 CM PARA CIMA. -LARGURA DO BALCÃO: 105,2 CM -ALTURA DO BALCÃO: 84,0 CM -PROFUNDIDADE DO BALCÃO: 43,5 CM LARGURA DO ARMÁRIO TORRE QUENTE: 70,0 CM -ALTURA DO ARMÁRIO TORRE QUENTE: 195,5 CM -PROFUNDIDADE DO ARMÁRIO TORRE QUENTE: 43,5 CM -PESO DO ARMÁRIO TORRE QUENTE: 26,5 KG -LARGURA DO ARMÁRIO AÉREO TRIPLO C/ VIDRO: 105,0 CM -ALTURA DO ARMÁRIO AÉREO TRIPLO C/ VIDRO: 52,4 CM -PROFUNDIDADE DO ARMÁRIO AÉREO TRIPLO C/ VIDRO: 30,0 CM -PESO DO ARMÁRIO AÉREO TRIPLO C/ VIDRO: 11,8 KG -LARGURA DO ARMÁRIO AÉREO 1 PORTA: 70,0 CM -ALTURA DO ARMÁRIO AÉREO 1 PORTA: 26,0 CM -PROFUNDIDADE DO ARMÁRIO AÉREO 1 PORTA: 28,0 CM -LARGURA TOTAL DO PRODUTO MONTADO: 245,0 CM	COLORMAQ TITANIUM	R\$ 2.392,00	R\$ 4.784,00
67	1	UND	DEPURADOR DE AR SLIM 80CM INOX 127V; GRANDE CAPACIDADE DE SUÇÃO: 390M³/H; DUPLA FILTRAGEM; 3 VELOCIDADES; DUPLA FUNÇÃO COIFA E DEPURADOR; TELA DESLIZANTE; BAIXO CONSUMO: 0,12KW	SUGGAR DPS181IX	R\$ 878,00	R\$ 878,00
68	2	UND	DIVÃ PARA EXAMES SIMPLES COM 80CM DE LARGURA - PINTURA ELETROSTÁTICA; ESTRUTURA TUBULAR Ø 1.1/4X1,20 MM; LEITO ESTOFADO DENSIDADE D28 REVESTIDO EM NAPA; CABECEIRA RECLINÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PÉS COM PONTEIRAS DE PVC; DIMENSÕES 1,83M (COMPRIMENTO) 0,80M (LARGURA) 0,80M (ALTURA)	RENASCER RN08013	R\$ 949,00	R\$ 1.898,00
69	2	UND	EMPLASTIFICADORA TAMANHO A4, A3, E A5, PLASTIFICA TAMANHOS: A4, A3, A5 - SILENCIOSA, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE ALIMENTAÇÃO DE ROLOS. - PLASTIFICA FRENTE E VERSO SIMULTANEAMENTE; - COM LUZ INDICADORA DE TEMPERATURA IDEAL - PLASTIFICAÇÃO QUENTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 350 W - AQUECIMENTO: 5 A 10 MINUTOS - VELOCIDADE: 270 MM/MIN - ESPESSURA DO FILME: 125 / 175 MICRA OU 0.5 / 0.7 - DIMENSÕES: 49.5 X 10.8 X 8 CM - VOLTAGEM: 110V	JST PL-320	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
71	3	UND	ESCALADA ALUMÍNIO 9 DEGRAUS USO DOMÉSTICO ALTURA: 255 CM COMPRIMENTO/ PROFUNDIDADE: 123 CM COR: CINZA LARGURA: 54 CM MATERIAL: ALUMÍNIO E POLIPROPILENO QUANTIDADE DE DEGRAUS: 9 DEGRAUS PESO: 5,47 KG PESO SUPORTADO: ATÉ 120 KG DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 255 CM LARGURA: 54 CM COMPRIMENTO/ PROFUNDIDADE: 123 CM PESO: 5,47 KG	EVALD EVE1029	R\$ 560,00	R\$ 1.680,00
73	1	UND	ESCALADA TELESCÓPICA ALUMÍNIO FORTT 5.8M 15 DEGRAUS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: QUANTIDADE DE DEGRAUS: 15 DEGRAU(S) TIPO DE MATERIAL: ALUMÍNIO ALTURA MÁXIMA DA ESCALADA: 5.8 M CAPACIDADE DE PESO: 150 KG PESO DO PRODUTO: 16,8 KG	EVOLUX N2300016-0	R\$ 926,07	R\$ 926,07

76	3	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO 6 LUGARES GAVETEIRO COM 2 GAVETAS SEPARADO COM RODINHA MATERIAL EM MDP ESPESSURA DE 40MM COMPRIMENTO: 360 CM ALTURA: 90 CM PROFUNDIDADE: 120 CM LARGURA: 270 CM COM ABERTURA E CALHA PARA FIAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA DIVISÓRIAS: MDP 18 MM PÉS: MDP 36 MM E SAPATAS DESLIZANTES NIVELADORAS ACABAMENTO DA ESTRUTURA: REVESTIMENTO BP RESISTENTE A MANCHAS E RISCOS. ACABAMENTO DAS BORDAS: FITA EM PVC COLADA A 220° PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE	MARZO IMPACT 40	R\$ 6.506,00	R\$ 19.518,00
77	12	UND	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS CINZA 30CM - ALTURA: 1,98M - LARGURA: 0,92M - PROFUNDIDADE: 0,30M - CAPACIDADE DA BANDEJA: 25KG - COLUNA CHAPA: 20 - PRATELEIRA CHAPA: 26 - POSSUI 6 BANDEJAS REGULÁVEIS E SUPER-RESISTENTES, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO. PRÁTICA E VERSÁTIL, E DE FÁCIL MONTAGEM, COM A SIMPLES COLOCAÇÃO DE PORCAS E PARAFUSOS UNINDO AS BANDEJAS ÀS COLUNAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE.	PERFIL Z 6P	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
79	22	UND	ESTANTE INFANTIL COLORIDA, COM SUPORTE EM FORMA DE LÁPIS, EM MDF, ALTURA: 120 CM, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 25 CM, COM 04 (QUATRO) PRATELEIRAS COLORIDAS, TUDO PINTADO COM TINTA ATÓXICA, PRÓPRIA PARA AMBIENTES ESCOLARES INFANTIS.	CARLU 5016	R\$ 605,00	R\$ 13.310,00
89	2	UND	FORNO INDUSTRIAL GÁS 95X95 REFRATÁRIA ESPECIFICAÇÃO AJUSTADA DE ACORDO DIMENSÕES DA COZINHA. PORTA COM VIDRO TEMPERADO; - CORPO PRODUZIDO EM AÇO CARBONO; - MEDIDA INTERNA (AXLXC): 25,5X95X95 CM; - MEDIDA EXTERNA (AXLXC): 144X110X110CM; - CAPACIDADE: 230 LITROS; - POSSUI 04 PEDRAS REFRATÁRIAS CIMENTÍCIAS; 06 - QUEIMADORES - BAIXO CONSUMO DE GÁS: 1.200 G/H; - PESO: 80 KG; REGISTRO DO GÁS E MANGUEIRA 2MT - TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO;- ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA; - CÂMARA COM 02 TRILHOS PARA REGULAGEM DE ALTURA; - PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA; - ACOMPANHA 01 GRADE; QUALIDADE E DURABILIDADE AO SEU ALCANCE GARANTIA DO PRODUTO - 12 MESES DE GARANTIA OBS: ENTREGAR MONTADO	MR FOGÕES 95X95	R\$ 2.298,00	R\$ 4.596,00
95	1	UND	FRUTEIRA 3 CESTAS 3 PRATELEIRAS EM GRANITO MODELO: GRANITO MATERIAL DO CESTO: AÇO ALTURA: 95CM LARGURA: 66CM PROFUNDIDADE: 39CM	CLICK E DECORE	R\$ 441,40	R\$ 441,40
96	1	UND	FRUTEIRA PARA 2 FORNO COM 02 PRATELEIRAS EM GRANITO E 03 CESTOS - PRETO ESTRUTURA: AÇO - ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA - TAMPO: SIM, 02 TAMPÓS DE PEDRA GRANITO, PARA MICRO-ONDAS E FORNO ELÉTRICO, COM MEDIDA DE: LARGURA 59 CM, PROFUNDIDADE 45 CM E ESPESSURA 1,8 MM - PRATELEIRAS: SIM, 02 PRATELEIRAS DE PEDRA GRANITO, NA MEDIDA DE: 45 CM X 30 CM - CESTOS: SIM, 03 CESTOS FUNDOS E REMOVÍVEIS - LARGURA: 65,5 CM - ALTURA: 131,0 CM - PROFUNDIDADE: 45,5 CM	MÓVEIS TEIXEIRA IRLANDA	R\$ 698,00	R\$ 698,00
99	2	UND	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS. MEDIDAS: L400 X P470 X H648MM. TAMPO SUPERIOR: FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES 400MM DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE 470MM, COMPOSTO EM MDF OU MDP COM ESPESSURA TOTAL DE 25MM, DUAS FACES REVESTIDAS EM MELAMÍNICO TEXTURIZADO COM OPÇÃO DE DIVERSAS CORES, COM ACABAMENTO EM FITAS DE BORDAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO OU PVC COM ESPESSURA TOTAL DE 2,5 MM COLADAS, SUAS ARESTAS POSSUEM ARREDONDADOS COM RAIO DE 2,5MM ERGONÔMICO, FACE INFERIOR POSSUI FURAÇÕES PARA INSERÇÃO DE BUCHAS PLÁSTICAS PARA FIXAÇÃO DE PINOS METÁLICOS, POSSIBILITANDO MONTAR E DESMONTAR O MÓVEL DE FORMA FÁCIL E SEM NENHUM DANO. CORPO: FORMADO POR PAR DE LATERAIS, TAMPO INFERIOR E FUNDO, SENDO TODOS EM MDP COM ESPESSURA DE 15MM, TODAS REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM MELAMÍNICO TEXTURIZADO COM OPÇÃO DE DIVERSAS CORES, COM ACABAMENTO FITAS DE BORDAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO OU PVC COM ESPESSURA TOTAL DE 1MM COLADAS, SENDO QUE AS LATERAIS DEVEM POSSUIR FURAÇÕES PARA MONTAGEM POR MEIO DE MINIFIX, O FUNDO CONTÉM FURAÇÕES NA FACE INTERNA PARA FIXAÇÃO EM LATERAIS, TAMPO INFERIOR DEVE CONTER FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DAS LATERAIS, TODAS AS PEÇAS SÃO FIXADAS POR MEIO DE MINIFIX NA PARTE INTERNA, FORMANDO ASSIM UM CAIXOTE PRONTO PARA RECEBER AS GAVETAS E OS RODÍZIOS DE MATERIAL POLIPROPILENO COM ALTURA DE 50MM TOTAL QUE SÃO FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS NO TAMPO INFERIOR. GAVETAS: COMPOSTO POR QUATRO GAVETAS, FABRICADA COM CHAPA DE AÇO #0,45MM DOBRADAS E MONTADAS COM SOLDA PONTO, COM SISTEMA DE TRILHO METÁLICO COM ROLDANA PARA ABERTURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI QUE POSSUI PRÉ-TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTES DA APLICAÇÃO, PARA MAIOR DURABILIDADE NO PRODUTO, AS FRENTES EM MDP 18MM, SENDO FACES INTERNA E EXTERNA REVESTIDAS EM MELAMÍNICO TEXTURIZADO COM OPÇÃO DE DIVERSAS CORES, COM ACABAMENTO EM FITAS DE BORDAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO OU PVC COM ESPESSURA TOTAL DE 1MM COLADAS COM ALTA PRESSÃO. SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO ATRAVÉS DE UM ELEMENTO EM CHAPA DE AÇO #1,5MM NO QUAL A CHAVE DE GIRO TRANCA TODAS AS GAVETAS SIMULTANEAMENTE, COM PUXADORES LATERAIS, ONDE SE UTILIZA A PRÓPRIA FRENTE DA GAVETA PARA A ABERTURA.	VIANFLEX ATENAS	R\$ 852,00	R\$ 1.704,00
102	2	UND	GUILHOTINA FEITA EM AÇO CAPACIDADE DE CORTE: ATÉ 400 FOLHAS POSSUI UM ESQUADRO FIXO E UM MÓVEL, QUE DEVE SER AJUSTADO NO TAMANHO DO CORTE FAÇA COM MOLA E PRENSA TRAVÁVEL FAÇA COM TRAVA AUTOMÁTICA PÉS EMBORRACHADOS PRENSAGEM DO PAPEL ATRAVÉS DE UMA MANIVELA ROTATÓRIA COMPRIMENTO DO CORTE: 43CM LARGURA DA GUILHOTINA: 54CM PROFUNDIDADE DA GUILHOTINA: 66CM ALTURA DA MESA: 62,5CM PROFUNDIDADE DA MESA: 68,5CM LARGURA DA MESA: 56CM	VELVE GSI3	R\$ 2.205,00	R\$ 4.410,00
107	6	KIT	KIT CAMA HOSPITALAR FIXA RECLINÁVEL C/ COLCHÃO CABECEIRA MÓVEL MATERIAL: AÇO CARBONO COM PINTURA EM EPÓXI PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 150 KG COLCHÃO D28 COM CORRIMÕES COMPRIMENTO X LARGURA: 1880 CM X 88 CM SISTEMA DE RODÍZIOS COM FREIOS DIAGONAIS	SALUTEM CAMA + COLCHÃO D28	R\$ 2.333,50	R\$ 14.001,00
111	3	UND	LIQUIDIFICADOR 3,2L 110V 1400W PRETO SUPER POTENTE: 1400W 15 VELOCIDADES E BOTÃO PULSAR JARRA ANTIMICROBIANA COM 3,2L DE CAPACIDADE TOTAL TAMPA MEDIDORA DE 100ML	OSTER OLIQ610	R\$ 301,00	R\$ 903,00
112	10	UND	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS. MEDIDAS: L400 X P470 X H648MM. TAMPO SUPERIOR: FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES 400MM DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE 470MM, COMPOSTO EM MDF OU MDP COM ESPESSURA TOTAL DE 25MM, DUAS FACES REVESTIDAS EM MELAMÍNICO TEXTURIZADO COM OPÇÃO DE DIVERSAS CORES, COM ACABAMENTO EM FITAS DE BORDAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO OU PVC COM ESPESSURA TOTAL DE 2,5 MM COLADAS, SUAS ARESTAS POSSUEM ARREDONDADOS COM RAIO DE 2,5MM ERGONÔMICO, FACE INFERIOR POSSUI FURAÇÕES PARA INSERÇÃO DE BUCHAS PLÁSTICAS PARA FIXAÇÃO DE PINOS METÁLICOS, POSSIBILITANDO MONTAR E DESMONTAR O MÓVEL DE FORMA FÁCIL E SEM NENHUM DANO. CORPO: FORMADO POR PAR DE LATERAIS, TAMPO INFERIOR E FUNDO,	VITALEX LQI-10	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00

			SENDO TODOS EM MDP COM ESPESSURA DE 15MM, TODAS REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM MELAMÍNICO TEXTURIZADO COM OPÇÃO DE DIVERSAS CORES, COM ACABAMENTO FITAS DE BORDAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO OU PVC COM ESPESSURA TOTAL DE 1MM COLADAS, SENDO QUE AS LATERAIS DEVEM POSSUIR FURAÇÕES PARA MONTAGEM POR MEIO DE MINIFIX, O FUNDO CONTÉM FURAÇÕES NA FACE INTERNA PARA FIXAÇÃO EM LATERAIS, TAMPO INFERIOR DEVE CONTER FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DAS LATERAIS, TODAS A PEÇAS SÃO FIXADAS POR MEIO DE MINIFIX NA PARTE INTERNA, FORMANDO ASSIM UM CAIXOTE PRONTO PARA RECEBER AS GAVETAS E OS RODÍZIOS DE MATERIAL POLIPROPILENO COM ALTURA DE 50MM TOTAL QUE SÃO FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS NO TAMPO INFERIOR. GAVETAS: COMPOSTO POR QUATRO GAVETAS, FABRICADA COM CHAPA DE AÇO #0,45MM DOBRADAS E MONTADAS COM SOLDA PONTO, COM SISTEMA DE TRILHO METÁLICO COM ROLDANA PARA ABERTURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI QUE POSSUI PRÉ-TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTES DA APLICAÇÃO, PARA MAIOR DURABILIDADE NO PRODUTO, AS FRENTES EM MDP 18MM, SENDO FACES INTERNA E EXTERNA REVESTIDAS EM MELAMÍNICO TEXTURIZADO COM OPÇÃO DE DIVERSAS CORES, COM ACABAMENTO EM FITAS DE BORDAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO OU PVC COM ESPESSURA TOTAL DE 1MM COLADAS COM ALTA PRESSÃO. SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO ATRAVÉS DE UM ELEMENTO EM CHAPA DE AÇO #1,5MM NO QUAL A CHAVE DE GIRO TRANCA TODAS AS GAVETAS SIMULTANEAMENTE, COM PUXADORES LATERAIS, ONDE SE UTILIZA A PRÓPRIA FRENTE DA GAVETA PARA A ABERTURA •INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. •INTERRUPTOR PARA PULSAR. •MOTOR MONOFÁSICO DE ½ HP. •DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. •VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTÁVEL 110 V/ 220 V POR MEIO CHAVE COMPUTADORA. •INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMPUTADORA. •CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COM 1200 MM DE COMPRIMENTO. MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: •AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. •COPO, TAMPA, ALÇAS E GABINETE EM AÇO INOX AISI 304, COM ACABAMENTO BB N.7 DO LADO EXTERNO E 2B DO LADO INTERNO, CONFORME PADRÕES ASTM. •FLANGE DO COPO, BASE E FLANGE DO GABINETE EM POLIPROPILENO INJETADO VIRGEM, EM COR CLARA. •FACAS EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO. •EIXO, BUCHAS E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FAÇA EM AÇO INOX AISI 304. •PINO ELÁSTICO DE TRACÇÃO DA FAÇA EM AÇO INOX AISI 304. •FLANGE DE ACOPLAMENTO, PINOS DE TRACÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304. •O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFORANTES.			
114	1	UND	MACACO CAMBIO TRANSMISSÃO 1 TON. HASTE CROMADA. RODAS EM FERRO. DESCIDA SUAVE E CONTROLADA PARA USO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CAIXAS DE TRANSMISSÃO, DIFERENCIAL OU EIXOS DE VEÍCULOS	FORTG PRO FG1007L	R\$ 3.362,50	R\$ 3.362,50
116	1	UND	MÁQUINA DE FAZER MACARRÃO, MASSA, BOLACHA E PICAR CARNE TIPO DE MOEDOR DE CARNE: ELÉTRICA MATERIAL: AÇO AO CARBONO LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE: 26.5 CM X 29 CM X 29 CM TAMANHO DO DISCO: 5 TAMANHO DA NAVALHA: 45 É INDUSTRIAL: SIM VOLTAGEM: 110V	MALTA KIT 5 EM 1	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
120	1	UND	MESA AÇO INOX 430 2,50X0,70X0,85 COM PÉ DE INOX MODELO: MESA AÇO INOX 430 2,500,700,85 COM PÉ DE INOX CARACTERÍSTICAS TAMPO EM AÇO INOX 430 ESCOVADO COM ESPESSURA DE 1 MM. PÉS EM AÇO INOX POLIDO LINHA 200 1 ¼ POLEGADA. CONTRAVENTAMENTO EM AÇO INOX POLIDO LINHA 200 1 POLEGADA. PERFIL INFERIOR AO TAMPO EM AÇO INOX 430. SAPATAS PLÁSTICAS REGULÁVEIS.	MESART 250X70X85CM	R\$ 4.028,50	R\$ 4.028,50
124	4	UND	MESA CARRINHO AUXILIAR C/ ALTURA REGULÁVEL VAPOR DE OZÔNIO CARACTERÍSTICAS: - 1 BANDEJA - 4 RODÍZIOS - COM REGULAGEM DE ALTURA ESPECIFICAÇÕES: - ALTURA REGULÁVEL MÍN: 67 CM MÁX: 100 CM MEDIDAS DA BANDEJA: COMPRIMENTO: 32 CM / LARGURA: 22 CM - PESO: 2 KG - CAPACIDADE: 5 KG	BEST PRO MAO01BR	R\$ 417,10	R\$ 1.668,40
125	6	UND	MESA DE ESCRITÓRIO 2 GAVETAS 3 NICHOS OFFICE PINTURA UV. GAVETEIRO PODE SER MONTADO DO LADO DIREITO OU ESQUERDO, GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS EM MDF, TAMANHO (A-81 X L-160 X P-90). ESSA MESA PODE SER MONTADA EM DUAS FORMAS, SENDO DE CANTO (EM L) OU RETA.	NOTÁVEL NT2060	R\$ 1.215,00	R\$ 7.290,00
126	2	UND	MESA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVO EM L (MESA E BALCÃO) COR: MARROM GARANTIA EM MESES: 3 MODELO: EXECUTIVO MATERIAL: A MESA EXECUTIVO POSSUI ESTRUTURA EM MDP 15, 18 E 25MM, TAMPO EM TAMBURATO 50MM, PORTA DE CORRER E ACABAMENTO FOSCO DESCRIÇÃO DO TAMANHO: LADO ARMÁRIO: ALTURA: 65 CM LARGURA: 183 CM PROFUNDIDADE: 50 CM LADO MESA: ALTURA: 75 CM LARGURA: 203 CM PROFUNDIDADE: 91 CM NÚMERO DE PORTAS: 1 FORMATO: L TIPO DE PÉ: SAPATAS ACABAMENTO: FOSCO MATERIAL DA DOBRADIÇA/TRILHO DA PORTA: METAL MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP MATERIAL DO PUXADOR: METAL TIPO DE PORTA : CORRER ESPESSURA DO TAMPO (MM): 50 MATERIAL DO TAMPO: TAMBURATO MATERIAL DOS PÉS: PLÁSTICO ESPESSURA DO MATERIAL DA ESTRUTURA (MM): 15 NÚMERO DE PÉS: 8 QUANTIDADE DE LUGARES: 1 PESO SUPORTADO MÁXIMO (KG): 50	ARTANY DIRETORIA T50 CONNECT	R\$ 2.759,00	R\$ 5.518,00
130	4	UND	MESA ESCRITÓRIO MÓDULO DE TRABALHO, MATERIAL: MADEIRA MDF, DIMENSÕES MESA ESCRITÓRIO: 1,80 X 0,75 X 0,74 M, NÚMERO GAVETAS MESA ESCRITÓRIO: 3 UN, DIMENSÕES CONEXÃO: 0,75 X 0,74 M, DIMENSÕES MESA MICROCOMPUTADOR: 1,00 X 0,75 X 0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA COMPUTADOR COM PORTA-TECLADO RETRÁTIL, MESA, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO CONEXÃO MESAS: ANGULAR ARREDONDADA DE 90, COMPOSIÇÃO: MESA BASE, CONEXÃO E MESA P MICRO-COMPUTADOR	VIANFLEX TORONTO	R\$ 1.486,00	R\$ 5.944,00
132	5	UND	MESA EXECUTIVA EM FORMATO DE L TAMPO 40MM DA JUNÇÃO DE 90° COM 90 CM DE LARGURA TAMPO 40MM DE CADA MESA COM 150CM CADA UMA PÉS CONFECCIONADOS EM BP 18MM ESPESSURA COM SAPATAS NIVELADORAS. COMPRIMENTO TOTAL DE 390CM LARGURA 80CM ALTURA 80CM PRODUZIDA EM MDP COM REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO. GAVETEIRO EMBUTIDO DE 2 GAVETAS, COM CORREDIÇA METÁLICAS, TRANCA SOMENTE EM 1 GAVETA	VIANFLEX DUBAI	R\$ 1.698,00	R\$ 8.490,00
135	5	UND	MESA PARA CONSULTÓRIO EM L BRANCA COM 01 PORTA DE BATER, 03 GAVETAS COM PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO, 2 NICHOS, DOBRADIÇA/CORREDIÇA METÁLICA, TIPO DO MATERIAL DE MDF.O ARMÁRIO PODERÁ SER MONTADO TANTO DO LADO ESQUERDO COMO DO LADO DIREITO. - MEDIDAS: ALTURA (CM) 74 LARGURA (CM) 190 PROFUNDIDADE (CM) 160	MARZO PRIMA IMPACT	R\$ 2.540,00	R\$ 12.700,00
136	3	UND	MESA PARA IMPRESSORA AÇO OU FERRO PINTADO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR MÍNIMO DE 50 X 40 X 70CM	VIANFLEX TORONTO	R\$ 205,00	R\$ 615,00

138	2	UND	MESA PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES TAMPO: MDF. - BANCOS FIXOS INDIVIDUAIS TAMPO DA MESA: PRODUZIDO EM MDF COM 18 MM COM RE-ENGROSSADO, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA. ASSENTOS: REDONDO MEDINDO 0,30 CM, EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA: MONTADA PARA BANCOS FIXOS EM TUBO DE AÇO CARBONO 50 X 30 MM COM 1,20 MM DE PAREDE, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. OPÇÃO DE COR: TAMPO: BRANCO LISO BRILHANTE	VIANFLEX REFEITÓRIO 10 LUGARES	R\$ 2.947,00	R\$ 5.894,00
149	6	KIT	MULETA AUXILIAR COM REGULAGEM DE ALTURA EM ALUMÍNIO, GRANDE, 2 UNIDADES TAMANHO: P - (90CM - 110CM); M - (110CM - 130CM); G - (130CM - 150CM)	DELLAMED D7	R\$ 160,00	R\$ 960,00
153	15	UND	NICHO ORGANIZADOR 6 GAVETAS BRANCO/ COLORIDO MATERIAL ESTRUTURA: MDP; MATERIAL DAS PRATELEIRAS: MDP; ACABAMENTO: PINTURA UV, FOSCO, COM 06 GAVETAS EM MDP, 09 PRATELEIRAS, POSSUI FUNDO; PESO APROXIMADA QUE SUPORTA 07 KG DISTRIBUÍDOS SOBRE A PRATELEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 0,83M, LARGURA DE 1,08M E PROFUNDIDADE DE 0,34M. MONTAGEM POR CONTA DO VENDEDOR. FIGURA ILUSTRATIVA.	QMOVI 6 GAVETAS	R\$ 919,00	R\$ 13.785,00
158	3	UND	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 20V LI-ION 1/2 POL. COM CARREGADOR - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - MANDRIL SEM CHAVE 1/2 (13MM) APERTO RÁPIDO - GATILHO ELETRÔNICO COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL - LUZ DE LED - PERMITE AO USUÁRIO MAIOR VISIBILIDADE NA ÁREA DE TRABALHO - COMPACTA E LEVE - EMPUNHADURA EMBORRACHADA - MAIOR CONTROLE E COMODIDADE AO USUÁRIO - BATERIAS FLEXÍVEIS COM O MESMO ENCAIXE DE 1,5AH E 3,0AH - PERFURAÇÃO E PARAFUSAMENTO DE ALTO DESEMPENHO EM ALVENARIA, METAIS E MADEIRA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TENSÃO DA BATERIA: 20V 1.3AH - BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO - TENSÃO DO CARREGADOR: BIVOLT - VELOCIDADES: DUAS - ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 - 450 / 0 - 1.500 RPM - IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 7.650 / 0 - 25.500 IPM - TORQUE: 42NM - MANDRIL: 1/2 (13MM) DE APERTO RÁPIDO - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: - ALVENARIA: 13MM - METAIS: 13MM - MADEIRA: 38MM - CONTEÚDO DA EMBALAGEM - FURADEIRA / PARAFUSADEIRA, CARREGADOR, 2 BATERIA DE 1,3AH, MALETA.	DEWALT DCD7781D2	R\$ 2.069,00	R\$ 6.207,00
159	4	UND	PEDESTAL PARA TV DE 32 A 75 POLEGADAS SUPORTE VIDEOCONFERÊNCIA PEDESTAL DE CHÃO PARA TV BANDEJA DE APOIO PARA DVD PLAYER, BIU-RAY, NOTEBOOK BANDEJA SUPERIOR DE APOIO PARA WEBCAM. EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO COM MATERIAIS FORTES E RESISTENTES OS RODÍZIOS POSSUEM TRAVA PARA QUE O PEDESTAL SEJA FREADO, EVITANDO ASSIM MOVIMENTAÇÕES INDESEJADAS FUNÇÕES DE TV E WEBCAM DA BANDEJA PARA O NOTEBOOK COM PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO- INTERVALO DE REGULAGEM DE ALTURA A CADA 50MM. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL: AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA COR: PRETO MEDIDAS DA BANDEJA (IXP): 500X290MM CAPACIDADE MÁXIMA DO SUPORTE PARA TV: ATÉ 45KG CAPACIDADE QUE COBRE A BANDEJA INFERIOR ATÉ 5KG CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA SOBRE A BANDEJA SUPERIOR ATÉ 5KG REGULAGEM DE ALTURA (MEDIDA DO CHÃO AO CENTRO DA BASE DO MONITOR) MEDIDA MÁXIMA 1500MM PADRÃO VESA (MM): 200X100; 200X200; 200X300; 300X200; 300X300; 400X200. TAMANHO DA TELA: DE 32 A 75 MAXIMO 45KG. LOCAL DE INSTALAÇÃO: CHÃO GARANTIA DO FABRICANTE 3 ANOS	ELG TVA06V6S	R\$ 667,00	R\$ 2.668,00
161	1	UND	PERFURADOR DE SOLO COM BROCA A GASOLINA MOTOR 2 T CAPACIDADE DO TANQUE: 0,98 L BROCA: 76x22x22 CM DIÂMETRO DA BROCA: 200 MM	VULCAN VPS520	R\$ 1.255,00	R\$ 1.255,00
162	2	UND	PERFURADORA MANUAL PARA ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL ATÉ TAMANHO OFÍCIO MÍNIMO DE 20 FOLHAS POR VEZ, COM PINTURA EM MATERIAL ANTICORROSIVO E RESISTENTE. COM MEDIDAS E AJUSTES DE PERFURAÇÕES.	MENNO 20 FOLHAS	R\$ 1.138,50	R\$ 2.277,00
163	10	UND	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE A POLTRONA RECLINÁVEL É IDEAL PARA ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, COMO CLÍNICAS E HOSPITAIS. POSSUI 4 POSIÇÕES DE RECLINAÇÃO COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS, ALÉM DE TER TODA PARTE ESTOFADA COM DENSIDADE D23 EM COURVIN DE BOA QUALIDADE E CAPACIDADE DE 150KG. MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO - TUBO 1 X 1,20MM - CAPACIDADE 150KG - DIMENSÕES E PESO 75,0 X 55,0 X 160,0 CM (A,L,C) - 30 KG	PRADO PS03	R\$ 985,50	R\$ 9.855,00
164	8	UND	PRATELEIRA PARA FARMÁCIA HOSPITALAR EM ALTO PADRÃO COMPLETA - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: RESISTÊNCIA A CÂMARA FRIA. CAPACIDADE DE CARGA DE 350 KG ESTANTE HÉRCULES HOSPICENTER SUPORTA ATÉ 70 KG POR PRATELEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MEDIDAS E DIMENSÕES: DIMENSÕES GERAIS: 910 MM (COMPRIMENTO) X 450 MM (LARGURA) X 1850 MM (ALTURA). PESO: 12 KG. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM SEM FERRAMENTAS. ACESSÓRIOS INCLUIDOS: 1 ESTANTE HÉRCULES HOSPICENTER COM 5 PRATELEIRAS. 20 CAIXAS BIN AZUL CLARO PARA ORGANIZAÇÃO EFICIENTE. 6 CAIXAS CP AZUL CLARO	HOSPICENTER HÉRCULES	R\$ 2.899,00	R\$ 23.192,00
166	20	UND	PUFF INFANTIL BANQUINHO BANQUETA REDONDO DECORATIVO PRODUTO MUITO RESISTENTE SUPORTA ATÉ 120KG CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OS PUFFS INFANTIS, SÃO PRODUTOS FUNCIONAIS E VERSÁTEIS, PODENDO SER UTILIZADOS COMO ASSENTO E DESCANSO PARA PÉS. DESIGN MODERNO E SUPER CONFORTÁVEL, O BANCO É REVESTIDO DE ESPUMA. ÓTIMO ACABAMENTO, COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. - TECIDO SUEDE - TODO REVESTIMENTO EM ESPUMA - DESIGN MODERNO MEDIDAS: - ALTURA: 31 CM - LARGURA: 30 CM - PROFUNDIDADE: 30 CM. PESO: - 3 KG.	PUFFIN REDONDO	R\$ 151,00	R\$ 3.020,00
167	3	UND	PULVERIZADOR ATOMIZADOR COMBUSTÍVEL A GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 3.5 CV, CILINDRADA MÁXIMA 56,5CC, VELOCIDADE 14000 RPM, PESO MÁXIMO 11.1KG, EQUIPADO COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA 100 DB(A), CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA 1,5 L, VOLUME RECIPIENTE MÍNIMO 13L.	TOYAMA TMD57BU	R\$ 2.870,00	R\$ 8.610,00
168	4	UND	PULVERIZADOR MANUAL TIPO COSTAL 20 LITROS; TRADICIONAL, CÂMARA METÁLICA: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, BOCAL DE ABASTECIMENTO: COM 140 MM DE DIÂMETRO, BASE METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA, COMPRIMENTO DA LANÇA: 600MM, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1350MM, MATERIAL DO TANQUE EM POLIETILENO, PISTÃO DUPLO, PRESSÃO MÁXIMO DE 100 PSI (6.8 BAR) E GARANTIA DE 6 MESES	VONDER PC020	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
169	4	UND	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA MAGNÉTICO 3,00 X 1,20 QUADRO BRANCO PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE. INSERÇÃO DE CHAPA METÁLICA SOB A SUPERFÍCIE BRANCA, POSSIBILITANDO A ESCRITA E FIXAÇÃO DE IMÃS. MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE PRODUZIDO EM MDF. ESPESSURA TOTAL DO QUADRO DE 17MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO.INCLUSO SUPORTE DE ALUMÍNIO PARA APAGADOR. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.FUNDO COM PROTEÇÃO ANTI-UMIDADE ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	W. MILL 300X120	R\$ 839,50	R\$ 3.358,00

170	13	UND	RECEPTOR DIGITAL ANTENAS PARABÓLICAS -DESCRIÇÃO: -CAPACIDADE DE ATÉ 2000 CANAIS. -RECEPTOR DE SINAL DIGITAL DVB-S / DVB-S2(HD). -CONTROLE REMOTO INTELIGENTE CRI. -SINTONIA AUTOMÁTICA (BUSCA CEGA). -MULTIMÍDIA: REPRODUZ ÁUDIO, VÍDEO E IMAGENS. -PVR - GRAVA/REPRODUZ PROGRAMAÇÃO. -FUNÇÃO TIME SHIFT. -PERMITE O USO DE MEMÓRIA EXTERNA (HD/PENDRIVE). -2 PORTAS USBS. -ATUALIZAÇÃO PELA USB E OTA (ONTHEAIR). -COMPATÍVEL COM DISEQC 1.0 E 1.1. -BAIXO CONSUMO. -ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO INTELIGENTE (01 PEÇA), CABO HDMI (01 PEÇA), PILHA, CARTÃO DE ACESSO (01 PEÇA). -CARACTERÍSTICAS: -TIPO: SATÉLITE -SINAL: DIGITAL -CONECTIVIDADE DE ENTRADA: RF -CONECTIVIDADE DE SAÍDA: HDMI -RESOLUÇÃO MÍNIMA: 400 -RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1800	CENTURY MIDIA BOX	R\$ 605,00	R\$ 7.865,00
171	10	UND	RELÓGIO PONTO FACIAL: REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO QUE ATENDE A PORTARIA 1.510/09 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), SUBSTITUÍDA PELA PORTARIA MTP 621 / 2021, E OS REQUISITOS DA PORTARIA 595/13 DO INMETRO, QUE DETERMINA NOVOS PADRÕES DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA OS REPS. O RELÓGIO DE PONTO COM RECONHECIMENTO FACIAL POSSUI AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; LEITOR FACIAL COM DISTÂNCIA DE RECONHECIMENTO SUPERIOR A 60 CM; IDENTIFICADOR DE FACE VIVA; AMPLA TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE; CAPACIDADE PARA 1.000 FACES; RECONHECIMENTO DE FACE EM ATÉ 1SEGUNDO; IMPRESSORA DE ALTA RESOLUÇÃO COM CORTE AUTOMÁTICO DO TICKET; DADOS ASSINADOS DIGITALMENTE PARA MAIOR SEGURANÇA; COMUNICAÇÃO PROTEGIDA POR CRIPTOGRAFIA, IMPEDINDO QUALQUER TENTATIVA DE FRAUDE VIA SOFTWARES NÃO AUTORIZADOS; SISTEMA INTERNO DE SENSORES QUE REALIZAM O BLOQUEIO AUTOMÁTICO DO EQUIPAMENTO, NA TENTATIVA VIOLAÇÃO; UTILIZA SISTEMA DE GERENCIAMENTO EMBARCADO ATRAVÉS DO NAVEGADOR DE INTERNET, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE NA MÁQUINA CLIENTE; SISTEMA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS VIA SEGUNDA PORTA USB. ATRAVÉS DESTA PORTA PODEM SER REALIZADAS AS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO, DO EMPREGADOR, DE COLABORADORES, DE BIOMETRIAS E COLETA DE EVENTOS; CADASTRO REALIZAR DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO; COMUNICAÇÃO E COLETA DE DADOS: TCP/IP E USB NATIVOS; TRABALHA COM VÁRIOS TIPOS DE COMUNICAÇÃO, TORNANDO -SE UM EQUIPAMENTO MOLDÁVEL À NECESSIDADE DO CLIENTE E ADAPTÁVEL AO AMBIENTE; TRABALHA COM MATRÍCULAS DE ATÉ 20 DÍGITOS TANTO PARA LEITURA AUTOMÁTICA DE CARTÕES QUANTO PARA A MATRÍCULA DAS BIOMETRIAS; CONTROLE DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE NÍVEIS DE ACESSO CONCEDIDAS PELO USUÁRIO ADMINISTRADOR DO SISTEMA, PODENDO CADASTRAR ATÉ 8 USUÁRIOS DO SISTEMA; SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE STATUS E EVENTOS NO EQUIPAMENTO: PELO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, APLICATIVO EMBARCADO OU SOFTWARE GERENCIADOR; GARANTIA DE 12 MESES.	HENRY PRISMA SF ADVANCED	R\$ 7.660,00	R\$ 76.600,00
174	1	UND	SELADORA PEDAL DUPLA SOLDA, COM TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA DE 0 A 300C, BANCO PARA APOIO DA EMBALAGEM COM REGULAGEM DE ALTURA, DISPONÍVEIS NAS MODALIDADES 50, 60 E 70CM.	ISAMAQ IP500TB	R\$ 2.933,00	R\$ 2.933,00
181	2	UND	SOFÁ 1 LUGAR PARA RECEPÇÃO DE ESCRITÓRIO SOFÁ COM ESTRUTURA EM MADEIRA PERCINTAS ELÁSTICAS ESPUMA DE POLIURETANO (D35/ASSENTO E D26/ENCOSTO) E TECIDO 73 POLIPROPILENO/27 POLIÉSTER. PÉS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA E SAPATAS EM SILICONE. COR PRETA ALMOFADAS PARA O ENCOSTO. ALTURA TOTAL: 62CM LARGURA 100CM PROFUNDIDADE: 76CM ATURA DO ASSENTO: 40CM LARGURA DO ASSENTO: 58CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40CM ALTURA DO ENCOSTO: 21CM LARGURA DOS BRAÇOS: 21CM PESO: 25K	VIANFLEX MÔNACO 1 LUGAR	R\$ 1.100,50	R\$ 2.201,00
182	1	UND	SOFÁ 2 LUGARES PARA RECEPÇÃO DE ESCRITÓRIO SOFÁ COM ESTRUTURA EM MADEIRA PERCINTAS ELÁSTICAS ESPUMA DE POLIURETANO (D35/ASSENTO E D26/ENCOSTO) E TECIDO 73 POLIPROPILENO/27 POLIÉSTER. PÉS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA E SAPATAS EM SILICONE. COR PRETA ALMOFADAS PARA O ENCOSTO. CARGA MÁXIMA SUPORTÁVEL: 150KG ALTURA ATÉ O ASSENTO: 46 CM E ATÉ OS BRAÇOS: 66 CM	VIANFLEX MÔNACO 2 LUGARES	R\$ 1.488,50	R\$ 1.488,50
184	4	UND	SOFANETE PARA ESCRITÓRIO ESTOFADA COM 03 LUGARES ESPECIFICAÇÕES: BASE REFORÇADA ESTRUTURA DE AÇO ENCOSTO EM CORINO COR PRETO ASSENTO EM CORINO COR PRETO GARANTIA DO FORNECEDOR: 24 MESES PESO SUPORTADO: 120 POR ASSENTO MODELO: CADEIRA LONGARINA ESTOFADA ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM DA CADEIRA 03 ASS/ENC 01 BASE COMPLETA 01 KIT DE PARAFUSOS PARA MONTAGEM 01 MANUAL DE MONTAGEM	VIANFLEX SOFANETE 3 LUGARES	R\$ 1.998,50	R\$ 7.994,00
185	45	UND	SUPORTE DE CPU E NOBREAK ESTRUTURA 100 EM MDP 15MM. FITAS COM BORDA DE PAPEL. REVESTIMENTO MELAMÍNICO 100 EM BP04 RODÍZIOS DE PVC PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO. SUPORTA ATÉ 15KG. PRATELEIRA COM LARGURA DE 19CM. PRODUTO NA COR PRETO, COM ACABAMENTO FOSCO	VIANFLEX SUPORTE CPU/ NOBREAK	R\$ 119,00	R\$ 5.355,00
189	10	UND	TABLET 64GB, 5G, WI-FI, TELA DE 11", ANDROID 14, 4GB RAM, CÂMERA TRASEIRA 8MP ESPECIFICAÇÕES: DISPLAY: TECNOLOGIA: TFT; TAMANHO DO DISPLAY: 11"; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 90 HZ; NÚMERO DE PIXELS: 1920 X 1200 (WUXGA); QUANTIDADE DE CORES: 16 M; MEMÓRIA: MEMÓRIA INTERNA TOTAL COMPARTILHADA: 64GB; SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA; TIPO CARTÃO DE MEMÓRIA SUPORTADO: MICRO SD; CAPACIDADE DO CARTÃO DE MEMÓRIA: ATÉ 1TB; MEMÓRIA RAM: 4GB; PROCESSADOR: NÚMERO DE NÚCLEOS: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 4X 2.2 GHZ + 4X 1.8 GHZ; SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL + VERSÃO: ANDROID 14; PLATAFORMA: 64 BITS; LOJA DE APLICATIVOS: PLAY STORE; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH: BLUETOOTH V5.1; BROWSER: GOOGLE CHROME; SAMSUNG SAMSUNG INTERNET; CONEXÃO WI-FI: WIFI 5, 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80; ROTEADOR WI-FI; TIPO DE SIM: NANO-SIM; USB VERSÃO: 2.0; USB CONECTOR: TIPO C; CÂMERA TRASEIRA: RESOLUÇÃO: 8MP F2.0; ZOOM: ZOOM DIGITAL ATÉ 10X; FOCO AUTOMÁTICO (AF); CÂMERA FRONTAL: RESOLUÇÃO: 5MP F2.2; FLASH FRONTAL: NA TELA; VÍDEO: FORMATOS SUPORTADOS PARA REPRODUÇÃO: MP4, M4V, 3GP, 3G2; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO: FHD (1920 X 1080) @60FPS; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: FHD (1920 X 1080) @30FPS; IMAGEM: FORMATOS SUPORTADOS: A-GIF, BMP, GIF, JPEG, PNG, WBMP; MÚSICA: REPRODUÇÃO DE MÚSICA; FORMATOS SUPORTADOS: MP3, M4A, 3GA, AAC; FORMATO E INTERFACE: FORMATO DO APARELHO: TABLET; INTERFACE COM O USUÁRIO: TOUCH SCREEN; SENSORES: TIPOS DE SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR HALL, LUZ RGB; RECONHECIMENTO FACIAL; BATERIA & CARREGAMENTO: CAPACIDADE DA BATERIA (MAH): 7.040 MAH; TIPO DE BATERIA: IONS DE LÍTIU; VOLTAGEM: BIVOLT; CARREGAMENTO RÁPIDO: (15W); BANDAS: 2G GSM (GPRS/EDGE): GSM850, GSM900, DCS1800, PCS1900; 3G BANDAS: B1(2100), B2(1900), B4(AWS), B5(850), B8(900); 4G BANDAS: B1(2100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B12(700), B13(700), B17(700), B20(800),	SAMSUNG TAB A9+	R\$ 1.520,00	R\$ 15.200,00

			B26(850), B28(700), B32(1500), B66(AWS-3); 5G BANDAS: N1(2100), N3(1800), N5(850), N7(2600), N8(900), N20(800), N28(700), N66(AWS-3), N38(2600), N40(2300), N41(2500), N77(3700), N78(3500); GPS: GPS, A-GPS; TV DIGITAL: TV DIGITAL; B2B SOLUTIONS: EAS IT POLICY: 7.0; MDM: ANDROID 6.9; ODE (ON DEVICE ENCRYPTION): S/W ODE; VPN: IPSEC, SSL VPN; KNOX: ANDROID 3.9; ACESSÓRIOS: CAPA DE PROTEÇÃO; CARREGADOR; CABOS DE DADOS; EXTRATOR DA BANDEJA DE MICROSD; GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA (9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR); TABLET DEVE SER HOMOLOGADO PELA ANATEL, DEVE SER FORNECIDO O NÚMERO DE CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL DURANTE O PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA VALIDAÇÃO; DEVE POSSUIR REDE DE SUPORTE AUTORIZADO PELO FABRICANTE EM TERRITÓRIO NACIONAL. MODELO DE REFERÊNCIA: TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9+, 64GB, 5G, WI-FI, TELA DE 11", ANDROID 14, 4GB RAM, CÂMERA TRASEIRA 8MP, BATERIA DE 7.040MAH - SM-X216BZAAZTO.			
193	2	UND	ULTRASSOM CAVITADOR/SCALER - FUNÇÃO PRINCIPAL: REMOÇÃO DE TÁRTARO E PLACA BACTERIANA. FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO: 2.300 8.000 HZ. PRESSÃO DE AR: 2,46KG/CM² = 35 LBS PSI (30-60 PSI DEPENDENDO DO MODELO). SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: INTEGRADO, PARA EVITAR SUPERAQUECIMENTO. MATERIAL: CORPO EM ALUMÍNIO CROMADO, LEVE E ERGONÔMICO PARA MANUSEIO CONFORTÁVEL. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135C. CONEXÃO: MODELO BORDEN. PONTEIRAS: ACOMPANHA 2-3 PONTAS ULTRASSÔNICAS (SUPRA-GENGIVAL, UNIVERSAL, PERIO, SICKLE), COM SISTEMA DE TROCA RÁPIDO E PRÁTICO. MOVIMENTO DA PONTA: ELÍPTICO, PARA REMOÇÃO EFICIENTE DE TÁRTARO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 16.5MM; COMPRIMENTO ENTRE 114-122MM (VARIANDO COM O TIPO DE CONEXÃO). PESO: LEVE, COM APROXIMADAMENTE 135G. NÍVEL DE RUÍDO: BAIXO, COM UM NÍVEL DE SOM DE ATÉ 66 DB. CONSUMO DE AR: 10-26 L/MIN. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CAVITADOR/SCALER SÔNICO. 2-3 PONTAS ULTRASSÔNICAS (VARIANDO COM O MODELO). MANUAL DE INSTRUÇÕES. CERTIFICADO DE SEGURANÇA.	ATM S1	R\$ 688,50	R\$ 1.377,00
VALOR TOTAL:					R\$ 485.835,37	
Valor Total Por Extenso: quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos.						

GUAPUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA CNPJ: 24.321.932/0001-02						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
16	25	UND	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COR CINZA PARA ESCRITÓRIO; ESPECIFICAÇÕES: -ALTURA: 1,94M -LARGURA: 0,90M -PROFUNDIDADE: 0,40M -PRATELEIRAS: 4 UNIDADES -CHAPA: 26.	JOTA	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
17	4	UND	ARMÁRIO DE AÇO BAIXO ALTURA (CM): 81 CM LARGURA (CM):80 CM PROFUNDIDADE (CM): 35 CM MATERIAL PRINCIPAL: AÇO	JOTA	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
18	8	UND	ARMÁRIO DE AÇO PORTAS: DE CORRER, COM 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS C/ FECHADURA E CHAVES; DIMENSÃO: ALT.: 1980 LARG.: 1200 PROF.:450 MM; COR CINZA, ARMÁRIO EM AÇO CHAPA 24. INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA	JOTA	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
22	2	UND	ARMARIO VITRINE 2 PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA; FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO EPÓXI; PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM, COM; 04 PRATELEIRAS DE VIDRO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM. 4 PRATELEIRAS DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,66 CM, PROFUNDIDADE: 0,40 CM, ALTURA: 1,65 M.	JOTA	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
23	30	UND	ARQUIVOS EM AÇO 04 GAVETAS: COM 2 CHAVES, FECHAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS / CHAPAS 26 E 24 (0,45 E 0,60MM) / PINTURA ELETROSTÁTICA A PO C/ CRISTAL E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR CINZA.	JOTA	R\$ 660,00	R\$ 19.800,00
81	7	UND	ESTANTE REFORÇADA PARA ARMAZENAGENS PESADAS ESTANTE DE ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL 04 PRATELEIRA, CAPACIDADE TOTAL 900 KG POR PRATELEIRA, ARMAÇÕES EM AÇO E VIGAS REFORÇADAS, PINTURA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO DURADOURO, DIMENSÕES: 195CM X 182CM X 60 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).	JOTA	2.270,00	15.890,00
VALOR TOTAL:					R\$ 68.120,00	
Valor Total Por Extenso: sessenta e oito mil e cento e vinte reais						

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 52.496.119/0001-09						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
24	11	UND	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM NO MÍNIMO 200 KG MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO DA BALANÇA MÁXIMO 6 KG DISPLAY INTEGRADO POSSUI TARA POSSUI	LIDER	R\$ 890,00	R\$ 9.790,00
VALOR TOTAL:					R\$ 9.790,00	
Valor Total Por Extenso: nove mil e setecentos e noventa reais.						

PMX COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 43.279.146/0001-20						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
30	13	UND	BEBEDOURO DE COLUNA 110 V; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA: MÍNIMO DE 5C; PREPARADO PARA ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO; FACILIDADE DE LIMPEZA INTERNA DO PRODUTO; COM ALÇAS LATERAIS; CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 LITROS/HORA	LIBELL	R\$ 655,00	R\$ 8.515,00
47	30	UND	CADEIRAS DE PLÁSTICO POLICARBONATO LARGURA X PROFUNDIDADE: 55 CM X 56 CM MATERIAL DOS PÉS: PLÁSTICO MATERIAL DA ESTRUTURA: PLÁSTICO MATERIAL DO ASSENTO: PLÁSTICO É EMPILHÁVEL: SIM É DOBRÁVEL: NÃO PESO MÁXIMO SUPORTADO: 182 KG	GOIANIPLAST	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL:					R\$ 10.195,00	
Valor Total Por Extenso: dez mil e cento e noventa e cinco reais.						

CB ELETRO E INFORMATICA LTDA CNPJ: 49.673.898/0001-58						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
32	1	UND	BETONEIRA 400 LITROS MONOFÁSICO BIVOLT, COM MOTOR 2 CV	CSM	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00

110	5	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MOTOR WEG 2.0CV 450 LIBRAS 20 L/MIN MONO 110/220V COM CARRINHO - BOMBA RADIAL COM 3 PISTÕES: ALTAMENTE RESISTENTE A ABRASÃO E CORROSÃO. LUBRIFICADA COM ÓLEO - CABEÇOTE: FERRO FUNDIDO - REGULADOR DA GAXETA: PROLONGA O TEMPO DE USO DAS GAXETAS - ENGRAXADEIRA: LUBRIFICA OS PISTÕES, PROPORCIONANDO UMA VIDA MAIOR ÀS GAXETAS - FILTRO DE ÁGUA: COM TELA EM AÇO INOX - BICO DE 2,6MM: ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL - MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO: PERMITE BOA MOBILIDADE AO USUÁRIO COM CONEXÕES DE FÁCIL MANUSEIO - MANGUEIRA DE SAÍDA: COM 10 METROS DE COMPRIMENTO - MANGUEIRA DE SUÇÃO: COM 2 METROS DE COMPRIMENTO	ELETROPLAS	R\$ 2.744,00	R\$ 13.720,00
VALOR TOTAL:					R\$ 18.920,00	
Valor Total Por Extenso: dezoito mil e novecentos e vinte reais.						

PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA CNPJ: 36.838.236/0001-49						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
42	10	UND	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA REGULÁVEIS BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. - ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. - REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO COURINO PRETO. - BRAÇOS: REGULÁVEIS EM POLIPROPILENO - BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. - MECANISMO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS. - MEDIDAS ASSENTO: 49 CM LARGURA X 48 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA - MEDIDAS ENCOSTO: 46 CM LARGURA X 61 CM ALTURA X 70 ESPESSURA - ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 42 CM - MÁXIMO 54 CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 66 CM - MÁXIMO 78 CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 105 CM - MÁXIMO 117 CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 60 CM LARGURA X 60 CM PROFUNDIDADE - PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 14 KG - SUPORTE PESO DE 150 KG - PRETA - 5 RODINHAS.	BEST	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
183	1	JG	SOFA DE CANTO RETRÁTIL E RECLINÁVEL COM MOLAS CAMA INBOX PLATINUM ESQUERDO 3,00X2,36 MONTAGEM: SIM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 111 CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO: 110 QUILOGRAMAS COR: MARROM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: RECLINÁVEL ESTILO DO BRAÇO: TRACK ESTILO DA PARTE DE TRÁS: ENCOSTO RECLINÁVEL MATERIAL MADEIRA, MADEIRA DE EUCALIPTO ENTREGAR MONTADO.	PLATINUM	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
VALOR TOTAL:					R\$ 10.700,00	
Valor Total Por Extenso: dez mil e setecentos reais.						

SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA CNPJ: 29.843.035/0001-74						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
50	4	UND	CARRINHO COMPLETO DE LIMPEZA FUNCIONAL HOSPITALAR CARRO FUNCIONAL BALDE DOBLÔ 30 LITROS 2 ÁGUAS CABO ALUMÍNIO 1,40 M GARRA EURO PLÁSTICA REFIL LOOP COM CINTA 320G PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO PÁ POP CONJUNTO MOP PÓ 60 CM	bralimpia	R\$ 1.509,50	R\$ 6.038,00
51	7	UND	CARRINHO DE ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGAS, COM CAPACIDADE ATÉ 200 KG. DESENVOLVIDO EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, RODAS REFORÇADAS EM ESTRUTURA METÁLICA, FERRO OU ALUMÍNIO, ACOPLADAS AO EIXO COM ROLAMENTOS, PNEUS E CÂMARAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 54 CM DE LARGURA, 120 CM DE ALTURA, BASE DE 43 X 34 CM.	vonder	R\$ 473,00	R\$ 3.311,00
VALOR TOTAL:					R\$ 9.349,00	
Valor Total Por Extenso: nove mil e trezentos e quarenta e nove reais.						

AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 46.221.464/0001-29						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
85	1	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 4 QUEIMADORES COM FORNO SIMPLES (120MM) TREMPES: ESMALTADAS ESPALHA CHAMA: FERRO FUNDIDO MESA: AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA PERFIL MESA: EM U 60MM MANÍPULOS: REMOVÍVEIS BANDEJA COLETORES DE RESÍDUOS: SIM FORNO: SIM REVESTIMENTO FORNO: ESMALTE EASY CLEAN ISOLAMENTO DO FORNO: LÁ DE VIDRO TERMÔMETRO DO FORNO NÃO PRATELEIRA DO FORNO: 1 REGULÁVEL PORTA DO FORNO: VIDRO PANORÂMICO PUXADOR DA PORTA: AÇO ESTRUTURA DO FOGÃO: AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ENTRADA DE GÁS: UMA ENTRADA (LADO DIREITO VISTO DE FRENTE) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALIMENTAÇÃO: GÁS GLP POTENCIA QUEIMADOR DE MESA: 6,00KW. POTÊNCIA QUEIMADOR FORNO: 4,50KW DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO(LXPA): 500X468X340(MM) VOLUME DO FORNO: 77L GARANTIA: 1 ANO PRESSÃO DE GÁS: BAIXA	ITAJOBÍ	R\$ 1.593,98	R\$ 1.593,98
VALOR TOTAL:					R\$ 1.593,98	
Valor Total Por Extenso: um mil e quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos.						

AMERICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 84.558.808/0001-89						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
90	2	UND	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10L 110V PRETO - ATÉ 6 FOLHAS SIMULTANEAMENTE; CORTE EM PARTÍCULAS;	MULTI	R\$ 350,00	R\$ 700,00
106	1	UND	IMPRESSORA PLOTTER, JATO DE TINTA TÉRMICO, COLORIDA, WI -FI, USB, BIVOLT, PRETO, 24 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 45 SEC/PAGEON D, 59 D PRINTS PERHOUR; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 2400 X 1200 DPI OTIMIZADOS; MARGENS ROLO: 0.2 X 0.2 X 0.2 X 0.2 IN; FOLHA: 0.2 X 0.2 X 0.2 X 0.7 IN (MANUAL FEED); 0.2 X 0.2 X 0.2 X 0.2 IN (INPUTTRAY); TIPOS DE TINTA BASEADO EM TINTA (C, M, Y); BASEADO EM PIGMENTOS (K); RENDIMENTO DE PÁGINAS 20 ML DE TINTA RENDEM 101 PÁGINAS A1/D, LEVANDO EM CONTAROTINAS DE MANUTENÇÃO; GOTADETINTA 5,5 PL (C, M, Y), 12 PL (K); CABEÇAS DE IMPRESSÃO 1 (CIANO, MAGENTA, AMARELO, PRETO); INJETORES DA CABEÇA DE IMPRESSÃO: 1376; PRECISÃO DE LINHA ±0,1%; LARGURA MÍNIMA DE LINHA 0.0008 IN;	HP	R\$ 5.127,00	R\$ 5.127,00

			DENSIDADE ÓPTICA MÁXIMA 8 L* MIN/2,10D (4); MÍDIAS DE IMPRESSÃO: MANUSEIO ALIMENTAÇÃO DEFOLHAS, ALIMENTAÇÃO POR ROLO, CORTADOR HORIZONTAL AUTOMÁTICO; TAMANHO DO ROLO 11 TO 24 IN; TAMANHO DAFOLHA 8.3 X 11 TO 24 X 74.7 IN; FOLHASPADRÃO A, B, C, D; GRAMATURA 60 A280 G/M²; ESPESSURA ATÉ: 11,8 MILÍMETROS; CONECTIVIDADE: INTERFACES GIGABIT ETHERNET (1000BASE-T), USB 2.0 DEALTA VELOCIDADE, WI-FI 802.11A/B/G/N, WI-FI DIRECT; LINGUAGENS DE IMPRESSÃO: PADRÃO JPEG, URF; ROTAS DE IMPRESSÃO IMPRIMIR DE QUALQUER LUGAR COM O APLICATIVO PROPRIETÁRIO, DRIVER PARA MACOS, DRIVER PARA WINDOWS, SUPORTE A IMPRESSÃO PARA CHROME OS, IMPRESSÃO DE E-MAIL, PLUG-IN DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO PARA ANDROID, APPLE AIRPRINT; DRIVERS DRIVER DE RASTERIZAÇÃO PARA WINDOWS EMACOS; VARIAÇÕES AMBIENTAIS: PLÁSTICO RECICLADO NA IMPRESSORA: 30%; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 41 TO 104°F; UMIDADE DE FUNCIONAMENTO 20 A 80%UR; ALTITUDE OPERACIONAL UP TO 9843 FT; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -13 TO 131°F; ACÚSTICA: PRESSÃO SONORA 42 DB(A) (EM OPERAÇÃO), <16 DB(A) (OCIOSO); POTÊNCIA SONORA 5.8 B(A) (EM OPERAÇÃO), <3.4 B(A) (OCIOSO); ALIMENTAÇÃO: CONSUMO: <35 WATTS (IMPRIMINDO), <5,6 W (PRONTA), <2,1 WATTS (SUSPENSÃO), <0,2 WATT (EM ESPERA); REQUISITOS: TENSÃO DE ENTRADA (ESCALA AUTOMÁTICA): 100-240V (±10%), 50/60HZ (±3HZ), 1200MA MÁX; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: IMPRESSORA PÔSTER DE 24 POLEGADAS; CABEÇA DE IMPRESSÃO; CARTUCHOS DE TINTA INTRODUTÓRIOS; EIXO; GUIA REFERENCIAL RÁPIDA; PÔSTER DE CONFIGURAÇÃO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNJET T210, JATO DE TINTA TÉRMICO, COLORIDA, WI-FI, USB, BIVOLT, PRETO - 8AG32A#B1K			
VALOR TOTAL: R\$ 5.827,00						
Valor Total Por Extenso: cinco mil e oitocentos e vinte sete reais.						

FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ: 47.646.580/0001-52						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
91	3	UND	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS CAPACIDADE DE 534 LITROS. CONTROLE ELETRÔNICO CONTROLADOR DE TEMPERATURA E MUDANÇAS DE MODO (FREEZER OU REFRIGERADOR). CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA ETIQUETA A. COM 4 RODINHAS NOS PÉS. COM DRENO PARA FACILITAR A LIMPEZA. COR BRANCA.	CONSUL	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00
92	2	UND	FREEZER VERTICAL UMA PORTA 197L 127V BRANCO DEGELO MANUAL, LARGURA 55 CM, PROFUNDIDADE 64.5 CM, ALTURA 151.9 CM	EOS	R\$ 2.795,00	R\$ 5.590,00
93	14	UND	FRIGOBAR COM GAVETA DIMENSÕES: 55P X 51L X 87A CENTÍMETROS CAPACIDADE: 117 LT COR: BRANCO FUNCIONAMENTO SILENCIOSO EFICIENTE EM ENERGIA 110VOLTS CONTROLE DE TEMPERATURA COM AJUSTES MÍNIMO, MÉDIO E MÁXIMO	ELECTROLUX	R\$ 1.245,00	R\$ 17.430,00
100	9	UND	GELADEIRA COM CAPACIDADE TOTAL P/ 375 LITROS: -LINHA: FROSTFREE -TIPO: REFRIGERADOR -PORTA (S): 2 PORTAS -VOLTAGEM: 127/220 V - CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 288 LITROS - CAPACIDADE DO CONGELADOR: 86 LITROS -FUNÇÕES DO CONGELADOR: EXTRA FRIO -EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; GARANTIA 12 MESES	CONSUL	R\$ 2.950,00	R\$ 26.550,00
101	2	UND	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 450 LITROS / PAINEL ELETRÔNICO EXTERNO / COMPARTIMENTOS AJUSTÁVEIS NA PORTA / CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA PELO INMETRO ETIQUETA A / FILTRO ANTI ODOR / GAVETA INFERIOR TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES / FUNÇÃO TURBO / CAPACIDADE DO FREEZER APROXIMADAMENTE 98 LITROS / CAPACIDADE DA GELADEIRA 353 LITROS / COMPARTIMENTO EXTRA FRIO / GARANTIA DE 12 MESES.	CONSUL	R\$ 3.550,00	R\$ 7.100,00
VALOR TOTAL: R\$ 67.470,00						
Valor Total Por Extenso: sessenta e sete mil e quatrocentos setenta reais.						

R C SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 31.498.558/0001-72						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
97	1	UND	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL. 700W - 110 V - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS- INDICADA PARA PERFURAÇÕES EM ALVENARIA, MADEIRA E METAL. POSSUI CARÇAÇA MAIS RESISTENTE - SISTEMA DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS - EMPUNHADURA LATERAL 360° COM GUIA DE PROFUNDIDADE - GATILHO DE DOIS DEDOS COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL - PORTA-CHAVE NO CABO ELÉTRICO GARANTE RAPIDEZ NA TROCA DA BROCA - 100 ROLAMENTADA - ACESSÓRIOS: EMPUNHADURA LATERAL COM GUIA DE PROFUNDIDADE, CHAVE DE MANDRIL, MALETA - POTÊNCIA 700 W - ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 A 2.600RPM - IMPACTOS POR MINUTO: 0 A 44.200IPM - MANDRIL DE 1/2 - 13MM - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM METAL: 13MM - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 25MM - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM ALVENARIA: 13MM	THE BLACK TOOLS	R\$ 303,17	R\$ 303,17
VALOR TOTAL: R\$ 303,17						
Valor Total Por Extenso: trezentos e três reais e dezessete centavos.						

XAVIER E LIMA LTDA CNPJ: 53.179.038/0001-30						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
98	1	UND	FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL 3 EM 11 MT X 6MT MOTOR: SIM, INCLUSO - VOLTAGEM 220V OU 110V DIMENSÕES CXLXA: 10,0X6,0X2,90M PESO SUPORTADO: 400KG DIMENSÕES EMBALAGEM CXLXA: 0,80X0,80X1,0M PESO PRODUTO: 120KG IDADE RECOMENDA: A PARTIR DE 4 ANOS TEMPO INFLAR: 8 MIN	MF BRINQUEDOS	R\$ 18.270,00	R\$ 18.270,00

192	2	UND	TOBOGA GIGANTE COM ESCORREGADOR, ESCADA FRONTAL E PAREDE PARA SEPARAR A ÁREA DO ESCORREGADOR. COM TELHADO PLENAMENTE SEGURO, EVITANDO QUE AS CRIANÇAS PULEM OU DESÇAM DO BRINQUEDO MEDIDAS: COMPRIMENTO 8.00M X LARGURA 4.20M X ALTURA 6.50M PESO DO PRODUTO: 230KG IDADE SUGERIDA: 04 A 15 ANOS SUPORTA ATÉ: 400KG ALTURA DA BASE INFLÁVEL: 50CM. ALTURA DA PAREDE INFLÁVEL: 1,00M QUEDA DO ESCORREGADOR: 6,00M. MOTOR: VOLTAGEM 220V OU 110V	MF BRINQUEDOS	R\$ 20.489,00	R\$ 40.978,00
VALOR TOTAL:					R\$ 59.248,00	
Valor Total Por Extenso: cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais.						

MICROFORT INFORMATICA LTDA CNPJ: 24.675.507/0001-03						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
104	23	UND	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX; TELA DE TOQUE COLORIDA INTUITIVA CGD DE 2,7"; PROCESSADOR 1200 MHZ; ADF PARA ATÉ 50 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO EM PASSAGEM ÚNICA; IMPRESSÃO DE 40 PÁGINAS POR MINUTO; CICLO DE TRABALHO MÁXIMO MENSAL ATÉ 80.000 PÁGINAS; ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX; PAINEL DE CONTROLE: TELA DE TOQUE COLORIDA INTUITIVA CGD DE 2,7" (6,86 CM); MEMÓRIA: 512 MB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ; IMPRESSÃO MÓVEL: SMART APP, APPLE AIRPRINT, MOPRIA CERTIFIED, WI -FI DIRECT PRINTING; CICLO DE TRABALHO MÁX.: ATÉ 80.000 PÁGINAS (CARTA E A4); CICLO DE TRABALHO RECOMENDADO: 750 A 4.000 PÁGINAS; ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA (INTEGRADA); VOLTAGEM: 110 A 127 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/- 2 HZ); CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 HI -SPEED USB 2.0, 1 REAR HOST USB, 1 FRONT USB PORT, GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000BASE -T NETWORK, 802.3AZ(EEE) E 802.11B/G/N / 2.4 / 5 GHZ WI -FI RADIO + BLE; CAPACIDADES DE REDE: VIA ETHERNET 10/100/1000BASE -TX, GIGABIT INCORPORADAS, ETHERNET COM AUTOCROSSOVER E AUTENTICAÇÃO VIA 802.1X; IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER PRINT RESOLUTION TECHNOLOGY, ECONOMODE; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 1º PÁGINA PRETO: CARTA 6.1 SEGUNDOS E A4 6.3 SEGUNDOS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO: CARTA ATÉ 42 PPM E A4 ATÉ 40 PPM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (DUPLIX): CARTA ATÉ 36 IPM E A4 ATÉ 34 IPM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PAISAGEM A5): ATÉ 63 PPM PRETO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: LINHAS FINAS (1200 X 1200 DPI) NORMAL (NATIVO 600 X 600 DPI E APRIMORADO ATÉ 4800 X 600 DPI); LINGUAGENS DE IMPRESSÃO PADRÃO: PCL 6, PCL 5E, POSTSCRIPT NÍVEL 3, PDF, URF, OFFICE NATIVO E PWG RASTER; PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 1º BANDEJA PARA 100 FOLHAS, 2 BANDEJAS DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS E ATÉ 10 ENVELOPES; BANDEJA DE SAÍDA: CAPACIDADE PARA ATÉ 150 FOLHAS; BANDEJAS STANDARD DE PAPEL: 2; OPÇÕES DE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO (PADRÃO); CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 50 FOLHAS; TAMANHOS PERSONALIZADOS DAS MÍDIAS: BANDEJA 1: 76,2 X 127 A 215,9 X 355,6 MM BANDEJAS 2 E 3: 104,9 X 148,59 A 215,9 X 355,6 MM; TIPOS DE MÍDIAS: PAPEL (COMUM, ECOEFFICIENT, LEVE, PESADO, SULFITE, COLORIDO, TIMBRADO, PRÉ -IMPRESSO, PRÉ -PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO), ENVELOPES E ETIQUETAS; GRAMATURA DA MÍDIA: BANDEJA PADRÃO 60 A 200 G/M² E OPCIONAL 60 A 120 G/M²; FORMATOS DOS SUPORTES DE IMPRESSÃO: BANDEJA 1: A4, A5, A6, B5 (JIS), OFÍCIO (216 X 340 MM), 16K (195 X 270 MM), 16K (184 X 260 MM), 16K (197 X 273 MM), CARTÃO POSTAL JAPONÊS, CARTÃO -POSTAL JAPONÊS DUPLO INVERTIDO, ENVELOPE Nº 10, ENVELOPE MONARCH, ENVELOPE B5, ENVELOPE C5, ENVELOPE DL, TAMANHO PERSONALIZADO, 4 X 6 POL., 5 X 8 POL. E MEIO CARTA BANDEJA 2 E 3: A4, A5, A6, B5 (JIS), OFÍCIO (216 X 340 MM), 16K (195 X 270 MM), 16K (184 X 260 MM), 16K (197 X 273 MM), TAMANHO PERSONALIZADO, A5 -R, 4 X 6 POL. E B6 (JIS); CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA: CARTA ATÉ 42 CPM E A4 ATÉ 40 CPM; TEMPO DE SAÍDA DA 1ª PÁGINA: CARTA 6.8 SEGUNDOS E A4 ATÉ 7,2 SEGUNDOS; VELOCIDADE DE CÓPIA (DUPLIX): CARTA 36 CPM E A4 ATÉ 34 CPM; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO E GRÁFICOS): ATÉ 600 X 600 DPI; NÚMERO MÁX. DE CÓPIAS: ATÉ 9999 CÓPIAS; DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA: 25 ATÉ 400%; DEFINIÇÕES DE COPIADORA: CÓPIA DE IDENTIDADE, NÚMERO DE CÓPIAS, REDIMENSIONAR (INCLUINDO 2 OU MAIS PÁGINAS), CLAREAR/ESCURECER, APRIMORAMENTOS, TAMANHO ORIGINAL, MARGEM DE ENCADERNAÇÃO, INTERCALAÇÃO, SELEÇÃO DE BANDEJA, FRENTE E VERSO, QUALIDADE (RASCUNHO, NORMAL, MELHOR), SALVAR CONFIGURAÇÕES ATUAIS E RESTAURAR PADRÕES DE FÁBRICA; DIGITALIZAÇÃO: TIPO: BASE PLANA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; TECNOLOGIA: SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS - CIS) E VERSÃO TWAIN VERSÃO 2.3; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: CARTA E A4 ATÉ 29 PPM/46 IPM (P&B) E ATÉ 20 PPM/34 IPM (CORES); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLIX): CARTA ATÉ 49 IPM (P&B) E 36 IPM (CORES) A4 ATÉ 46 IPM (P&B) E 34 IPM (CORES); RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: HARDWARE MESA (ATÉ 1200 X 1200 DPI) ADF (ATÉ 300 X 300 DPI) ÓTICA ATÉ 1200 X 1200 DPI; FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PDF, PDF/A, JPEG, TIFF; MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO: BOTÕES DE DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, E - MAIL OU DE ARQUIVOS NO PAINEL FRONTAL, SOFTWARE SCAN E APLICATIVO DE USUÁRIO VIA TWAIN OU WIA; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF): MÁXIMO 216 X 356 MM MÍNIMOS 102 X 152 MM BASE PLANA 216 X 297 MM; FUNÇÕES AVANÇADAS DO SCANNER: VIS CÓPIA, PDF, JPG, O SOFTWARE SCAN PARA WINDOWS ACEITA PDF, PDF PESQUISÁVEL, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF; O SOFTWARE SCAN PARA MAC ACEITA PDF, PDF PESQUISÁVEL, JPG, RTF, TXT, JPG - 2000, PNG, TIFF; PROFUNDIDADE DE BITS / NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA: 24 BITS / 256; FAX: VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX: 6 SEGUNDOS POR PAGINA ATÉ 33,6 KBPS (MÁXIMO) E 14,4 KBPS (PADRÃO); RESOLUÇÃO DE FAX: MELHOR ATÉ 300 X 300 DPI E PADRÃO 203 X 98 DPI; FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE FAX: REDUÇÃO AUTOMÁTICA DE FAX, REDISCAGEM AUTOMÁTICA, ENVIO ATRASADO, ENCAMINHAMENTO DE FAX, INTERFACE TAM, JUNK BARRIER, DETECÇÃO DE TOQUE DISTINTO, FOLHA DE ROSTO, BLOQUEAR FAX, CÓDIGOS DE COBRANÇA, SALVAR E CARREGAR, RELATÓRIOS DE FAX, CONFIG. PREFIXO DE DISCAGEM, IMPRIMIR LOG DE FAX E DIGITAL FAX; MEMÓRIA DO FAX: ATÉ 400 PÁGINAS; SUPORTE DE REDUÇÃO AUTOMÁTICA DE FAX; REMARCAÇÃO AUTOMÁTICA; MARCAÇÃO DE NÚMEROS COM A MÁX. VELOCIDADE: ATÉ 200 NÚMEROS; SUPORTE DE INTERFACE DE PC; SUPORTE DE CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO REMOTA; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS: WINDOWS 11, WINDOWS 10, WINDOWS 7, WINDOWS CLIENT OS E ANDROID; IOS: IOS SO MÓVEL; MACOS: MACOS 10.15 CATALINA, MACOS 11 BIG SUR E MACOS 12 MONTEREY; SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDE COMPATÍVEIS: WINDOWS 8, WINDOWS SERVER, LINUX, CITRIX E NOVELL; REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA: PC: 2 GB DE ESPAÇO EM DISCO RÍGIDO, CONEXÃO COM INTERNET OU PORTA USB E NAVEGADOR DE INTERNET MAC: 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, CONEXÃO COM INTERNET OU PORTA USB E NAVEGADOR DE INTERNET; SUPRIMENTOS: CARTUCHO DE TONER COM RENDIMENTO APROX. DE ATÉ 9.700 PÁGINAS DE ACORDO COM A NORMA ISO/IEC 19752; DIMENSÕES E PESO EQUIPAMENTO: 430 (L) X 634 (P) X 325 (A) MM - 12,6 KG; GARANTIA DE 12 MESES. PRODUTO REFERENCIA: IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 4103FDW.	PANTUM	R\$ 2.598,00	R\$ 59.754,00
187	5	UND	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET 4 PORTAS MINI-GBIC COMPARTILHADAS, PORTAS 10/100/100M (RJ45): 24, PORTAS MINI GBIC (SEP): 4 (25, 26, 27 E 28), POE (POWER OVER ETHERNET); PADRÃO: IEEE802.3AF E IEEE802.3AT; PORTAS POE: 24 (PORTAS RJ45); POTENCIAL TOTAL: 192 W (SOMATÓRIO DE TODAS AS PORTAS RJ45); POTENCIAL MÁXIMA POR PORTAS: 30 W (DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE A POTÊNCIA TOTAL DO SWITCH). ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 100-240 VAC, 50/60 HZ, POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 28,2 W, DISPOSIÇÃO DA FONTE: 235,8 W, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, CABEAMENTO SUPORTADO, 10 BASE-T: CABO UTP/STP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M); EIA/TIA-568 100OHM STP (MÁXIMO 100 M), 100 BASE-TX: CABO UTP/STP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M); EIA/TIA-568 100 STP	TP LINK	R\$ 1.787,00	R\$ 8.935,00

			(MÁXIMO 100 M), 1000 BASE-T; CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M); EIA/TIA-568 100STP (MÁXIMO 100 M), 1000 BASE-FX; FIBRA MONOMODO (SMF) E MULTIMODO (MMF), CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: MÉTODO DE TRANSMISSÃO: ARMAZENA E ENVIÁ (STORE-AND-FORWARD), BACKPLANE (CAPACIDADE DO SWITCH): 56GBPS, TAMANHO DA TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8 K, JUMBO FRAME: 9 KBYTES, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 41,7MBPS, VLAN: 4K ATIVAS E 4K ID, AGREGAÇÃO DE LINK (LAG): 8 GRUPOS, 8 PORTAS POR GRUPOS, MULTICAST: 256 GRUPOS, QOS (QUALITY OF SERVICE): 8 FILAS DE PRIORIDADE. PRODUTO REFERÊNCIA: SWITCH GERENCIÁVEL INTELBRAS SG 2404 MR L2.			
VALOR TOTAL: R\$ 68.689,00						
Valor Total Por Extenso: sessenta e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais.						

SEVENTEC COMERCIO LTDA CNPJ: 08.784.976/0002-95						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
105	8	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ESPECIFICAÇÕES: IMPRIMIR: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA DE 4 CORES, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4.800 X 1.200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 15,5 PPM EM PRETO E 8,5 PPM COLORIDO (A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 20PPM EM CORES (A4/CARTA); TEMPO DE PROCESSAMENTO DA PRIMEIRA PÁGINA: 9 SEGUNDOS EM PRETO E 15 SEGUNDOS EM CORES; CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: PRETO 11 CPM E COR 5,5 CPM (A4/CARTA); QUALIDADE DE CÓPIA: 600 X 600 DPI; TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: OFÍCIO (ADF); ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1.200 X 2.400 DPI; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA; PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA; PROFUNDIDADE DE BIT DE TONS DE CINZA: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM X 297 MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 12 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 27 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200DPI); SUPORTE DE PAPEL: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215,9 X 355,6 MM), OFÍCIO - MÉXICO (215,9 X 340,4 MM), OFÍCIO 9 (214,9 X 315 MM), FOLIO (215,9 X 330,2 MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, A5, B6, B5; FOTO: 4" X 6" (10 X 15 CM), 5" X 7" (13 X 18 CM), 8" X 10" (20 X 25 CM); ENVELOPE: Nº10; DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54 X 86 MM ATÉ 215,9 X 1200 MM; TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215,9 MM X 1200 MM; TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: BANDEJA FRONTAL PARA ATÉ 250 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO); CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), WI -FI 4 (IEEE 802.11 B/G/N), WI -FI DIRECT®, ETHERNET 10/100; PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: LPD, IPP, PORT9100, WSD; PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD; SEGURANÇA WLAN: WEP (64BITS/128BITS), WPA -PSK (TKIP), WPA2 -PSK (AES), WPA3 - SAE (AES); IMPRESSÃO DO DISPOSITIVO MÓVEL: APP (IOS, ANDROID), EMAIL PRINT, APPLE AIRPRINT, CHROMEBOOK NATIVE PRINT, MOPRIA PRINT SERVICE, SCAN TO CLOUD; VOLTAGEM: AC 100 - 240 V / 50 HZ - 60 HZ; CONSUMO DE ENERGIA: 12W NO MODO OPERAÇÃO E 0,9W EM REPOUSO; SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA@7/8/8.1/10 OU MAIS RECENTE (32BITS, 64BITS); WINDOWS SERVER@ 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE; MAC OS X 10.7.5 OU MAIS RECENTE, MAC OS 11 OU MAIS RECENTE; DIMENSÕES: ABERTA: 41,7 CM X 50,3 CM X 25,5 CM; FECHADA: 37,5 CM X 34,7 CM X 23,1 CM; DIMENSÃO COM EMBALAGEM: 45,4 X 43,1 X 31,0 CM; PESO: 6,7 KG; GARANTIA: 12 MESES, COM RESTIRO DO PRODUTO DE 24 MESES. PRODUTO DE REFERÊNCIA: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L6270.	EPSON	R\$ 2.247,00	R\$ 17.976,00
165	5	UND	PROJETOR 3LCD, XGA, 3.400 LUMENS, CONEXÃO HDMI, BIVOLT/PROJEÇÃO: SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: 786.432 DOTS (1024 X 768) X 3; BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS; BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS; RAZÃO DE ASPECTO: 4:3; RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA); REDIMENSIONAR: 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+); TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE; RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES; ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE); DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0,76 A 10,34 M); DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS; MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS; CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO; VERTICAL: ±30 GRAUS; SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS; PLUG'N PLAY USB: PROJETOR COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC; TEMPERATURA: - 5° A 35°C; SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON; CADEADO; BARRA DE SEGURANÇA; ENERGIA: VOLTAGEM: 100 240VAC ±10%, 50 / 60HZ AC; CONSUMO DE ENERGIA: MODO ECO: 235 W; MODO NORMAL: 345 W; EM ESPERA: MÁX. 2W; LENTE DE PROJEÇÃO: TIPO: FOCO MANUAL; NÚMERO F: 1.44; DISTÂNCIA FOCAL: 16,7 MM; RAZÃO DE ZOOM: ZOOM DIGITAL: 1.0 1.35; CONTROLE REMOTO: CARACTERÍSTICAS: A/V MUTE, CONGELAR, DIVIDIR, ASPECTO, MODO DE COR, AUTOMÁTICO, MENU MHL, VOLUME; DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO: 6 M; ÂNGULO DE OPERAÇÃO: DIREITA / ESQUERDA: ±30 GRAUS; PARA CIMA/ PARA BAIXO: ±15 GRAUS; DIMENSÕES DO PROJETOR: DIMENSÕES INCLUINDO OS PÉS: 30 X 25 X 9,1 CM (L X P X A); DIMENSÕES EXCLUINDO OS PÉS: 30 X 25 X 8,6 CM (L X P X A); DESEMPENHO DO MONITOR: NTSC: 480 LINHAS; PAL: 576 LINHAS (DEPENDENTE DA OBSERVAÇÃO DE PADRÃO MULTIFRQUÊNCIA); SINAL DE ENTRADA: NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM; INTERFACES: 1X USB-B; 1X HDMI; 2X COMPUTADOR/COMPONENTE; 1X VÍDEO; 1X RS232C; 1X SAÍDA DE MONITOR; ÁUDIO 1 & 2; ÁUDIO R & L; 1X SAÍDA DE ÁUDIO; ALTO-FALANTE: 5 W (MONO); RUÍDO DO VENTILADOR: MODO ECO: 28 DB; MODO NORMAL: 37 DB; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETOR; CABO DE ENERGIA; CABO HDMI (1,8 M); CONTROLE REMOTO DO PROJETOR; PILHAS; FOLHA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; CARTÃO DE GARANTIA; GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA (3 MESES DE GARANTIA LEGAL + 9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE) MODELO DE REFERÊNCIA: PROJETOR EPSON POWERLITE E20 3LCD, XGA, 3.400 LUMENS, CONEXÃO HDMI, BIVOLT - V11H981020.	EPSON	R\$ 3.439,25	R\$ 17.196,25
VALOR TOTAL: R\$ 35.172,25						
Valor Total Por Extenso: trinta e cinco mil e cento e setenta e dois reais e vinte cinco centavos.						

HILGERT & CIA LTDA CNPJ: 22.881.858/0001-45						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
108	3	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 127V - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS - PRESSÃO (BAR) 100 - VAZÃO DE ÁGUA (L/H) 460 POTÊNCIA (KW) 1.6 - PRESSÃO DE TRABALHO (BAR) 85 - VOLTAGE (V) 127 MOTOR UNIVERSAL - COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO (M) 6 - ITENS DE SÉRIE : BICO PARA DETERGENTE, ACOMPANHA UM FRASCO PARA ARMAZENAMENTO DE AGENTE DE LIMPEZA, QUE PODE SER FACILMENTE ANEXADO À LANÇA DE PULVERIZAÇÃO PARA COMBATER SUJEIRA PERSISTENTE - BICO TURBO : TEM O PODER DE LIMPEZADO JATO RETO E ABRANGÊNCIA DO LEQUE, POSSIBILITANDO A REMOÇÃO DE SUJEIRAS	STIHL	R\$ 1.497,00	R\$ 4.491,00

			DIFÍCEIS EM MENOR TEMPO - BICO LEQUE AJUSTÁVEL: COM EXCELENTE CAPACIDADE DE LIMPEZA, O BICO TAMBÉM É VERSÁTIL E PODE SER POSICIONADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL COM UM SIMPLES AJUSTE ATRAVÉS DA LANÇA, SEM PRECISAR TORCER A PISTOLA - SISTEMA ENGATE RÁPIDO E ANTITORÇÃO: SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO PERMITE QUE A PISTOLA DE ALTA PRESSÃO SEJA FACILMENTE CONECTADA OU DESCONECTADA DA MANGUEIRA. ALÉM DISSO, O SISTEMA PREVINE QUE ELA FIQUE TORCIDA, GARANTINDO LIBERDADE E AGILIDADE AO USUÁRIO - MANGUEIRA ALTA PRESSÃO: COM 6 METROS DE COMPRIMENTO			
147	2	UND	MOTOSSERRA COMBUSTÍVEL A GASOLINA, POTENCIA MÍNIMA 2 CV, CILINDRADA MÁXIMA 40CC, VELOCIDADE MÁXIMA 14000 RPM, PESO MÁXIMO 4,6KG, EQUIPADO COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB(A)/2 97,0, TANQUE CAPACIDADE MÍNIMA 250 ML, TAMANHO MINIMO SABRE 35MM	STIHL	R\$ 1.688,00	R\$ 3.376,00
148	2	UND	MOTOSSERRA COMBUSTÍVEL A GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 5.3 CV, CILINDRADA MÁXIMA 72.2CC, VELOCIDADE 14000 RPM, PESO MÁXIMO 6.2KG, EQUIPADO COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB(A)/2 118, CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA 680, TAMANHO MÍNIMO SABRE 3/8 1.6MM	STIHL	R\$ 4.410,27	R\$ 8.820,54
176	3	UND	SERRA CIRCULAR, POTÊNCIA MÍNIMA 1600 WATTS, VELOCIDADE MÍNIMA 5500 RPM, MATERIAL DE PLASTIC/METAL, TIO DE FONTE DE ENERGIA ELÉTRICO COM FIO, VOLTAGEM MÍNIMA 110 VOLTS, PESO MÍNIMO 5.75 QUILOGRAMAS, COMPRIMENTO 30 CENTÍMETROS, LARGURA 24 CENTÍMETROS, ALTURA 26.1 CENTÍMETROS, CAPACIDADE DE CORTE MÍNIMA DE 65MM A 90 GRAUS E 44MM A 45 GRAUS	STANLEY	R\$ 743,00	R\$ 2.229,00
					VALOR TOTAL:	R\$ 18.916,54
Valor Total Por Extenso: dezoito mil e novecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos.						

TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA CNPJ: 44.798.010/0001-90						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
139	5	UND	MICROCOMPUTADOR COM 16GB RAM, SSD NVME 512GB, COM WINDOWS 11 PRO ORIGINAL, 64BITS, PORTUGUÊS/BR, LICENÇA PERPÉTUA, COM TODAS AS PEÇAS NOVAS E NÃO RECONDICIONADAS; PROCESSADOR: ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR COM PONTUAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A MULTITHREAD RATING 21613; SINGLE THREAD RATING 3902 NO "PASSMARK SOFTWARE" HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP , Nº DE NÚCLEOS DE CPU: 6; Nº DE THREADS: 12; CLOCK DE MAX BOOST: ATÉ 5,0GHZ; CLOCK BÁSICO: 3,5 GHZ; CACHE L2 TOTAL: 6MB; CACHÊ L3 TOTAL: 16 MB; TDP / TDP PADRÃO: 65W; TDP CONFIGURÁVEL (CTDP): 45-65W; TECNOLOGIA DE PROCESSADOR PARA NÚCLEOS DE CPU: TSMC 4 NM FINFET; TEMPS MÁX: 95°C; CONECTIVIDADE: VERSÃO PCI EXPRESS: PCIE 4.0; TIPO DE MEMÓRIA: DDR5; CANAIS DE MEMÓRIA: 2; VELOCIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA: 2X1R: DDR5-5200; 2X2R: DDR5- 5200; 4X1R: DDR5-3600; 4X2R: DDR5-3600; CAPACIDADES GRÁFICAS INTEGRADO: Nº DE NÚCLEOS DE GPU: 4; FREQUÊNCIA GRÁFICA: 2.800 MHZ; GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA (9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR); PROCESSADOR COM NO MÍNIMO DUAS GERAÇÕES DE DIFERENÇA EM RELAÇÃO AO MODELO MAIS RECENTE DO FABRICANTE, AINDA EM LINHA DE PRODUÇÃO. MODELO DE REFERÊNCIA: AMD RYZEN 5 8500G, 3.5 GHZ (5.0GHZ MAX TURBO), CACHÊ 6MB, 6 NÚCLEOS, 12 THREADS, AM5, VÍDEO INTEGRADO - 100-100000931BOX PLACA MÃE: ESPECIFICAÇÕES: MEMÓRIA: 2X DDR5, CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA 128 GB DE SUPORTE DE MEMÓRIA DDR5 6800+(OC)/ 6600(OC)/ 6400(OC)/ 6200(OC)/ 6000(OC)/ 5800(OC)/ 5600(OC)/ 5400(OC) / 5200(OC)/ 5000(OC)/ 4800(JEDEC) MHZ; MÁX. FREQUÊNCIA DE OVERCLOCK: 1DPC 1R VELOCIDADE MÁXIMA DE ATÉ 6.800+ MHZ; 1DPC 2R VELOCIDADE MÁXIMA DE ATÉ 6.000+ MHZ; SUPORTA MODO DUAL-CHANNEL; SUPORTA MEMÓRIA NÃO-ECC E SEM BUFFER; ÁUDIO: ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO DE 7.1 CANAIS; ARMAZENAR: 1X M.2; M.2_1 FONTE (DA CPU) SUPORTA ATÉ PCIE 4.0 X4, SUPORTA DISPOSITIVOS 2280/2260; 4X SATA 6G; REDE LOCAL: GIGABIT LAN; GRÁFICOS INTEGRADOS: 1X HDMI, SUPORTE HDMI TM 2.1, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K 60HZ; 1X VGA, SUPORTE VGA, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2048X1536 50HZ, 2048X1280 60HZ, 1920X1200 60HZ; SLOT: 1X SLOT PCI-E X16; SUPORTA X16; SUPORTA X8; SUPORTA X4; 1X SLOT PCI-E X1; PCI_E1 GEN PCIE 4.0 SUPORTA ATÉ X16 (DA CPU); PCI_E2 GEN PCIE 3.0 SUPORTA ATÉ X1 (DO CHIPSET); RAID: SUPORTA RAID 0, RAID 1 E RAID 10 PARA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO SATA; USB: 2X USB 2.0 (TRASEIRO); 4X USB 2.0 (FRONTAL); 4X USB 5 GBPS TIPO A (TRASEIRO); 2X USB 5 GBPS TIPO A (FRONTAL); E/S INTERNA: 1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO (ATX_PWR); 1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO (CPU_PWR); 1X VENTILADOR DE CPU; 2X VENTILADOR DE SISTEMA; 2X PAINEL FRONTAL (JFP); 1X INTRUSÃO DE CHASSI (JCI); 1X ÁUDIO FRONTAL (JAUD); 1X PORTA COM (JCOM); 1X CONECTOR LED RGB (JRGB); 1X CABEÇALHO DE PINO TPM (SUPORTE TPM 2.0); 4 PORTAS USB 2.0; 2 PORTAS USB 5 GBPS TIPO A; RECURSO DE LED: 4X LED DE DEPURAÇÃO EZ; PORTAS DO PAINEL TRASEIRO: HDMI; VGA; TECLADO MOUSE; USB 3.2 GEN 1 5 GBPS (TIPO A); PORTA LAN; CONECTORES DE ÁUDIO; USB 2.0; FORMATO: MATX - 211 MM X 243,84 MM; GARANTIA: 3 ANOS DE GARANTIA (33 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR); PLACA MÃE DE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DESCRITO NESTE ITEM MODELO DE REFERÊNCIA: PLACA MÃE MSI PRO A620M-E, AMD AM5, M-ATX, DDR5 - PRO A620ME MEMÓRIAS: ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE MEMÓRIA: DDR5; TIPO: PMIC OVERCLOCK PMIC; TAMANHO DA MEMÓRIA: 16 GB (2 X 8 GB); LATÊNCIA TESTADA: 40-40-40-77; TENSÃO TESTADA: 1,25V; VELOCIDADE TESTADA: 5200; LATÊNCIA SPD 40-40-40-77; VELOCIDADE: SPD 4800MT/S; TENSÃO: SPD 1,1 V; CLASSIFICAÇÃO DE VELOCIDADE: PC5-41600 (DDR5-5200); DISSIPADOR DE CALOR: ALUMÍNIO; FORMATO DE MEMÓRIA DO PACOTE: DIMM; PERFIL DE DESEMPENHO; PINO DE MEMÓRIA DO PACOTE: 288; GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA (9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) MODELO DE REFERÊNCIA: MEMORIA CORSAIR VENGEANCE DDR5, 16GB (2X8GB), 5200MHZ, C40, PRETA, CMK16GX5M2B5200C40 ARMAZENAMENTO: SSD 512GB, NVME PCIE, LEITURA: 3500MB/S + GRAVAÇÃO: 3000MB/S; ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE TECNOLOGIA: INTERFACE NVME (PCIE GEN 3 X4); CAPACIDADE: 1TB; FATOR DE FORMA M.2 (2280); DURABILIDADE TOTAL DE 220 BYTES GRAVADOS TBW (GRAVAÇÃO TOTAL DE BYTES); MTTF: 1,5 MILHÃO DE HORAS; VELOCIDADE E TEMPORIZAÇÃO: LEITURA SEQUENCIAL 3,500 MB/S, GRAVAÇÃO SEQUENCIAL 3,000 MB/S; SOFTWARE DE CLONAGEM ACRONIS TRUE IMAGE FORNECIDO PELO FABRICANTE; SOFTWARE EXECUTIVO DE ARMAZENAMENTO PARA GERENCIAMENTO DE FIRMWARE; GARANTIA E DEVOLUÇÕES: 5 ANOS LIMITADO OU O TBW (GRAVAÇÃO TOTAL DE BYTES) MODELO DE REFERÊNCIA: SSD CRUCIAL P3 512GB PCIE M.2 2280 CT1000P3SSD8 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: POTÊNCIA: 400W; VOLTAGEM: 100-240V; POTÊNCIA DE ENTRADA: 100-240VAC 6A-3A 47/63HZ; VENTOINHA: 120MM; CERTIFICAÇÃO: 80	PRÓPRIA	R\$ 3.020,00	R\$ 15.100,00

		PLUS BRONZE; PFC:ATIVO; LINHA ÚNICA: 12V; PROTEÇÕES: OVP (OVER VOLTAGE PROTECTION); OPP (OVER POWER PROTECTION), OCP (OVER CURRENT PROTECTION), SCP (SHORT CIRCUIT PROTECTION); CONECTORES:1 X CONECTOR ATX 24 PINOS, 1 X CONECTOR EPS 8 PINOS, 2 X CONECTORES PCIE 6 + 2 PINOS, 2 X CONECTORES MOLEX 4 PINOS, 7 X CONECTORES SATA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FONTE 400W, GUIA DE INSTALAÇÃO, PACOTE COM PARAFUSOS; GARANTIA DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: FONTE MANÇER THUNDER 400W BRONZE 80 PLUS, MCR-THR400-BL01 GABINETE: SUPORTE PARA PLACA-MÃE: ATX, MINI ITX; COR: PRETO; SUPORTE DE FANS: FRENTE: 1 X 120 MM; TRASEIRA: 1 X 80 MM; PORTA DE E / S: USB X2, ÁUDIO HD X1; DEVERÁ CONTER TAMBÉM: 1X CABO DE FORÇA; 1X CABO HDMI.			
				VALOR TOTAL:	R\$ 15.100,00
Valor Total Por Extenso: quinze mil e cem reais.					

CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 10.592.584/0002-76						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
140	81	UND	MICROCOMPUTADOR:DESCRIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS, PODENDO OFERTAR PRODUTO SUPERIOR, DESDE QUE COMPATÍVEL COM CONJUNTO OFERTADO: PROCESSADOR: COM ARQUITETURA X64 COM SUPORTE A 64BITS, DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A AES, PARA CRIPTOGRAFIA DE DADOS, POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS E 8 (OITO) THREADS DE PROCESSAMENTO, POSSUIR ELEVAÇÃO DE CLOCK AUTOMÁTICA DE FÁBRICA PARA NO MÍNIMO 4.20 GHZ, MEMÓRIA CACHE TOTAL MÍNIMA DE 12MB. O PROCESSADOR DEVERÁ SER DA ÚLTIMA OU PENÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR, COM DESEMPENHO, MÍNIMO DE 14660 PONTOS, NA PERFORMANCE TEST 10 DA PASSMARK® SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP, DEVERÁ POSSUIR SUPORTE À MEMÓRIA DDR4 3200 MHZ; POSSUIR PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO. DECLARAR EXPLICITAMENTE NA PROPOSTA O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. MODELO DE REFERÊNCIA DO PROCESSADOR: INTEL CORE I3-13100T PLACA MÃE: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM, DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE SEGURANÇA INTEGRADO, NO PADRÃO TPM VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO EM SLOT. BIOS: BIOS RESIDENTE EM FLASH ROM. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, TIPO FLASH EPROM, SENDO QUE O PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO PODE SER OBTIDO, ATRAVÉS DO SÍTIO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NA INTERNET; BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COM DIREITOS (COPYRIGHT) DE LIVRE EDIÇÃO SOBRE ESSA BIOS, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO OU DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. APRESENTAR COMPROVAÇÃO PELO FABRICANTE; COM REGISTRO DO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO ACESSÍVEL REMOTAMENTE VIA COMANDOS DMI 2.0. A BIOS DEVERÁ POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO EM CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIROMENT); SUPORTE AOS SEGUINTE PADRÕES DE GERENCIAMENTO: DMI (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) 2.0 OU WMI (WINDOWS MANAGEMENT INSTRUMENTATION E CIM (COMMON INFORMATION MODEL) E TOTAL COMPATIBILIDADE COM A NORMA ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE). SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS); O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR; CONTROLADORA DE VÍDEO: DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 CONECTORES DIGITAIS EXTERNOS SENDO:1(UM) HDMI E 1(UM) DISPLAYPORT A FIM DE GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS DOIS MONITORES SIMULTANEAMENTE SEM O USO DE ADAPTADORES; DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) MONITORES COM OPÇÃO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO. CONTROLADORA DE SOM ONBOARD: COM ENTRADA DE ÁUDIO (IN), SAÍDA DE ÁUDIO (OUT), ENTRADA PARA MICROFONE (MIC). CONTROLADORA DE REDE ONBOARD: COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS, CONECTOR RJ45. MEMÓRIA 16 GB DO TIPO DDR-4 E VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 3200 MHZ OU SUPERIOR. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 SLOTS LIVRES PARAAMPLIAÇÃO DE MEMÓRIA RAM. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 1 (UMA) DO TIPO SSD (SOLID-STATE DRIVE), FORMATO M.2, INTERFACE PCIE3.0-X4 NVME; E COM NO MÍNIMO, 512GB, PERFORMANCE MÍNIMA DE 3000 MB/S PARA LEITURA E 2000 MB/S PARA ESCRITA; INFORMAR MARCA/MODELO DA UNIDADE OFERTADA; GABINETE: GABINETE TIPO MICRO FORM FACTOR; PERMITE A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS), EXCETO PLACAS TIPO M.2. SERÁ ACEITO O USO DE PARAFUSOS RECARTEILHADOS PARA ABERTURA DO GABINETE; DEVERÁ ACOMPANHAR UM SUPORTE QUE ACONDICIONE O GABINETE E UM MONITOR PARA QUE O CONJUNTO SEJA MONTADO DE FORMA A OTIMIZAR O ESPAÇO DE TRABALHO, NO MESMO PADRÃO DE CORES DO CONJUNTO, SENDO DO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP OFERTADO; VISANDO UM MELHOR GERENCIAMENTO DE CABOS PARA A UTILIZAÇÃO DO DESKTOP COM O SUPORTE ATRELADO AO MONITOR. O GABINETE DEVE POSSUIR UMA TAMPA PARA PROTEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CABOS NA SUA PARTE TRASEIRA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC; CONECTOR PLUG DO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 2 OU 3 PINOS, ENCAIXÁVEL EM TOMADA PADRÃO NBR-14136; CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO; POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO; DEVE POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE CADEADO OU LACRE DE SEGURANÇA EM SLOT OU TRAVA EXTERNA ESPECÍFICA DE FORMA A IMPEDIR A ABERTURA DO GABINETE; TECLADO: TECLADO PADRÃO ABNT-II, COM CONECTOR USB; TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MS - WINDOWS; MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; CONEXÃO USB; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR.MOUSE: MOUSE DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS - "SCROLL") E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000DPI; CONEXÃO USB; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M; DEVE SER FORNECIDO MOUSEPAD; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LASER; DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) COM A RESPECTIVA CHAVE GRAVADA DE ATIVAÇÃO NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS, RECONHECIDA AUTOMATICAMENTE NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL. O	LENOVO	R\$ 7.748,50	R\$ 627.628,50

	<p>EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR INSTALADO. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEBSITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS, BIOS, FIRMWARES, A IMAGEM DE RECUPERAÇÃO PADRÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E MANUAIS PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO, E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO; ACESSÓRIOS: DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS, ACESSÓRIOS SENDO DESNECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE QUALQUER ITEM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E LIGAÇÃO A ENERGIA ELÉTRICA EM 115V. MONITOR: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA MICRO-COMPUTADOR OFERTADO 02 (DOIS) MONITOR LED 24" WIDESCREEN, RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080, BRILHO: 250 CD/M² TEMPO DE RESPOSTA 8M/S, SUPORTE A 16,7 MILHÕES DE CORES DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE PIXEL: 0.248MM, DEVERÁ POSSIBILITAR ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 178 GRAUS E VERTICAL DE 178 GRAUS, CONEXÕES MÍNIMAS: VGA (D-SUB) E UMA DIGITAL HDMI E/OU DISPLAYPORT NATIVAS, VEDADO O USO DE ADAPTADORES, BASE C/PIVOT PERMITINDO AJUSTES DE INCLINACAO E ALTURA, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO MONITOR, NÃO SENDO ACEITAS ADAPTAÇÕES COM FABRICANTES DIFERENTES, FURAÇÃO VESA MOUNT, FONTE INTERNA BIVOLT (110V OU 220V); DEVERÃO SER ENVIADOS OS CABOS DE VÍDEO CORRESPONDENTES PARA CONEXÃO ENTRE A UNIDADE DE PROCESSAMENTO E O MONITOR, BEM COMO CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR14136; COR: PREDOMINANTEMENTE PRETA OU CINZA, O MONITOR DEVE TER COMPATIBILIDADE PARA USO DE SUPORTE QUE ACONDICIONE O GABINETE DE FORMAA OTIMIZAR O ESPAÇO DE TRABALHO. SUPORTE E GARANTIA: DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES DO(S) FABRICANTE(S) PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE. TODA A GARANTIA DEVE SER DADA PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO POR EMPRESA(S) PERTENCENTE(S) À SUA REDE AUTORIZADA, DEVIDAMENTE CAPACITADA(S) PARA TAL FUNÇÃO; ATENDIMENTO: 10 HORAS POR DIA, 5 DIAS POR SEMANA; COM O OBJETIVO DE ACELERAR O TEMPO DE REPARO DO PRODUTO, O ATENDIMENTO INICIAL PODERÁ OCORRER ATRAVÉS DE CONTATO TELEFÔNICO (0800), REALIZADO PELA CONTRATANTE, NO QUAL, COM A COLABORAÇÃO DA EQUIPE DE TI DA CONTRATANTE OU COM O PRÓPRIO USUÁRIO IDENTIFICANDO O PROBLEMA DO EQUIPAMENTO. CASO SEJA IDENTIFICADO NESTA FASE DE DIAGNÓSTICO, A NECESSIDADE DE TROCA DE PEÇAS, SERÁ ACIONADO IMEDIATAMENTE O ATENDIMENTO ON-SITE; SERÁ DISPONIBILIZADO LINK DO SITE DO FABRICANTE ATRAVÉS DO QUAL É POSSÍVEL CONSULTAR A GARANTIA CONTRATADA, DEVENDO ESTA, ESTAR EM ACORDO COM O EXIGIDO NO EDITAL; TODAS AS PEÇAS UTILIZADAS NA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO DEVEM SER OFICIALMENTE HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE, SENDO ASSIM COBERTAS POR SUA GARANTIA. CONFORMIDADES NORMATIVAS: O MODELO OFERTADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES); A MARCA E MODELO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR; EM RESPOSTA À DEMANDA CRESCENTE DAS EMPRESAS, GOVERNO E SOCIEDADE PELA CRIAÇÃO DE ALTERNATIVAS ESTRUTURADAS PARA A COLETA E TRATAMENTO ADEQUADO DOS ELETROELETRÔNICOS NO FIM DA SUA VIDA ÚTIL, A ABINEE FUNDOU EM 2016 A GREEN ELETRON - GESTORA PARA LOGÍSTICA REVERSA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS. TENDO COMO OBJETIVO PRINCIPAL AUXILIAR AS EMPRESAS NO ATENDIMENTO À LEI 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS), A PROPOSTA DA GREEN ELETRON É CRIAR UM SISTEMA COLETIVO PARA OPERACIONALIZAR A LOGÍSTICA REVERSA DE SUAS ASSOCIADAS DE FORMA MAIS EFICIENTE E ECONÔMICA. TENDO EM VISTA A RESPONSABILIDADE SOCIAL O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER MEMBRO DO GREEN ELETRON HTTP://GREENELETRON.ORG.BR, OU COMPROVAR A EXISTÊNCIA DE PROGRAMA PRÓPRIO DE LOGÍSTICA REVERSA DO FABRICANTE PARA PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS, APRESENTAR COMPROVAÇÃO NA PROPOSTA. OUTROS REQUISITOS: OS EQUIPAMENTOS PERTENCEM À LINHA CORPORATIVA NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PÚBLICO RESIDENCIAL; OS EQUIPAMENTOS SÃO NOVOS E SEM USO E SER PRODUZIDOS EM SÉRIE NA ÉPOCA DA ENTREGA; DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO À PROPOSTA, CATÁLOGO, FOLDER OU FOLHETO, DO EQUIPAMENTO PROPOSTO ONDE CONSTE DE MANEIRA CLARA TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO COTADO. CASO SEJA ORIGINÁRIO DA INTERNET, DEVERÁ CONSTAR O RESPECTIVO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONFERÊNCIA OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA). TODOS OS COMPONENTES EXIGIDOS DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE DO MESMO FABRICANTE OU OEM, E TODO O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR CLARA IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR E MESMO PADRÃO ESTÉTICO E SER DA MESMA TONALIDADE (COR); TODOS OS COMPONENTES DE HARDWARE DEVERÃO SER MONTADOS PELO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, NÃO SENDO ACEITAS ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER ELEMENTO DO MICROCOMPUTADOR PELO LICITANTE; DEVERÁ SER APRESENTADA PROPOSTA TÉCNICA ONDE CONSTA OS PRINCIPAIS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS PARA VERIFICAÇÃO CORRETA DA PROPOSTA. DEVE OBRIGATORIAMENTE INCLUIR MARCA E MODELO E OS PRINCIPAIS COMPONENTES DOS ITENS, COMO: PROCESSADOR, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA, MONITOR, SISTEMA OPERACIONAL, INTERFACE DE REDE, PLACA DE VÍDEO, GARANTIA ENTRE OUTROS COMPONENTES QUE IDENTIFIQUEM OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO DE FORMA ESPECÍFICA. A AUSÊNCIA DESSAS INFORMAÇÕES IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. MODELO DE REFERÊNCIA DO MONITOR SIMILAR OU SUPERIOR: DELL P2422H, HP P24A G5 23.8", MODELO DE REFERÊNCIA COMPUTADOR SIMILAR OU SUPERIOR: LENOVO THINKCENTRE M75Q GEN 2 TINY, PRODESK HP 280 G9 SFF, DELL NOVO OPTIPLEX SMALL DESKTOP.</p>		
VALOR TOTAL: R\$ 627.628,50			
Valor Total Por Extenso: seiscentos e vinte e sete mil e seiscentos e vinte oito reais e cinquenta centavos.			

DI PRATA PRODUTOS LTDA CNPJ: 52.306.419/0001-70						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
146	18	UND	MONITOR 23.8 IPS FULLHD COM AJUSTE DE AJUTURA E PIVOT 90; COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TELA: TAMANHO: 23.8; TIPO DE TELA: IPS; BRILHO: 250 CD/M ² ; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080; CONTRASTE DINÂMICO: 1000:1; SUPORTE DE CORES: 16.7M; PIXEL PITCH: 0.2745X0.2745MM; TEMPO DE RESPOSTA: 5MS; REVESTIMENTO DE TELA: ANTI-GLARE TREATMENT (3H); FREQUÊNCIA: H: 30 - 83 KHZ / V: 56 - 75 HZ; ÂNGULO DE VISÃO: 178/178; SUPORTE DE PAREDE (VESA): SIM, 100X100MM; ENTRADAS/SAÍDAS: D-SUB; DISPLAYPORT: SIM (V1.2); HDMI: SIM (V1.4); HEADPHONE OUT; DIMENSÕES: AJUSTE DE ÂNGULO: SIM (0/355); AJUSTE DE INCLINAÇÃO: SIM (-5/35); AJUSTE DE ALTURA: SIM (130MM); PIVOT: SIM (90); LÍQUIDA (COM BASE): 553,8 X 382,9 X 240 MM (LXAXP); LÍQUIDA (SEM BASE): 553,8 X 333,1 X 58,4 MM (LXAXP); RECURSOS: PICTURE MODE; READER MODE; HDCP (1.4); PLUG PLAY; DUAL CONTROL; FLICKER SAVE; SMART ENERGY SAVING; SUPER RESOLUTION; ONSCREEN CONTROL; CERTIFICAÇÕES: TCO (VER.): (7.0); UL (CUL); TUV-GS; TUV-ERGO; CB; FCC-B; CE; EPA: SIM (7.0); ISO 9241-307; WINDOWS 10; ROHS, REACH; ENERGIA: FONTE: INTERNA; CONSUMO DE ENERGIA (EPA): 16W (TÍPICO EPA); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR 23.8 IPS FULLHD; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO HDMI; CABO DISPLAYPORT; CABO D-SUB; GUIA DO USUÁRIO; GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: MONITOR LG 24BL550J-B	AOC	R\$ 937,00	R\$ 16.866,00
VALOR TOTAL: R\$ 16.866,00						
Valor Total Por Extenso: dezesseis mil e oitocentos e sessenta seis reais.						

PRINT SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 15.549.061/0001-80						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
155	31	UND	NOTEBOOK COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: GABINETE RESISTENTE COM ESPESSURA NÃO SUPERIOR A 1.81 CM E PESO INFERIOR A 1.850 GRAMAS INCLUINDO BATERIA; ACOMPANHAR BATERIA COM 50WH OU SUPERIOR E CARREGAR BIVOLT. PROCESSADOR DA MAISRECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, DISPONDO DE 10 (DEZ) NÚCLEOS FÍSICOS E 12 (DOZE) THREADS, 64 BITS, CLOCK DE OPERAÇÃO DE 4.6 GHZ OU SUPERIOR E 12MB DE CACHE, ALÉM DE MEMÓRIA DE VÍDEO E MEMÓRIA CACHE INTEGRADAS À MESMA FORMA DE SILÍCIO DO PROCESSADOR; COM PERFORMANCE MÍNIMA, DE 16.050 (DEZESSEIS MIL E CINQUENTA) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 10 DA PASSMARK® SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP; DESTACAR NA PROPOSTA MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. MEMÓRIA INSTALADA DE, NO MÍNIMO, 18 (OITO) GB (1X8GB), EXPANSÍVEL A PELO MENOS 64 (SESSENTA E QUATRO) GB DIMM 3200MHZ. ARMAZENAMENTO: 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE DE 256 GB PCIENVME M.2. O DISCO DEVERÁ SER INTEGRADO EM FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITA ADAPTAÇÃO PELA LICITANTE. APRESENTAR COMPROVAÇÃO. PLACA PRINCIPAL: (UMA) PORTA DE VÍDEO PADRÃO HDMI; DISPOR DE 04 (QUATRO) INTERFACES USB 3.2, SENDO 01 (UM) USB 3.2 TYPE COM SUPORTE A SAÍDA DE VÍDEO EM MODO DISPLAYPORT OU SUPERIOR NATIVOS, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES; INTERFACE DE REDE ETHERNET RJ-45, 10/100/1000 (NATIVA NA PLACA PRINCIPAL); PLACA DE REDE WIRELESS WI-FI 6 AX 2X2 DUAL BAND; CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0 BIOS/UEFI E SEGURANÇA: PLACA MÃE E BIOS/UEFI DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DISPOR DE SOFTWARE CAPAZ DE REALIZAR DIAGNÓSTICO DE FALHAS DE HARDWARE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BIOS/UEFI DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O TERMO DE REFERÊNCIA (BIOS/UEFI DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU QUE TENHA DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS/UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO ESPECÍFICO PARA ESTE TERMO DE REFERÊNCIA, FORNECIDO PELO FABRICANTE, DECLARANDO O MODELO DO EQUIPAMENTO), O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIPLIST" DO UNIFIEDEXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM, CUSTOMIZAÇÕES OU APENAS CESSÃO DE DIREITOS LIMITADOS. TECLADO NUMÉRICO ABNT-2 EM PORTUGUÊS BRASIL COM ILUMINAÇÃO AJUSTÁVEL. MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES. TELA DE 15 POLEGADAS RESOLUÇÃO DE 1920X1080, COM CÂMERA FULL HD E DISPOSITIVO FÍSICO PARA FECHAMENTO DA IMAGEM E MICROFONE INTEGRADO. MODELOS DE REFERÊNCIA: LENOVO E15 GEN4, DELL LATITUDE 3540 E HP-450G10. GARANTIA DE 12 MESES.	DELL	R\$ 6.930,00	R\$ 214.830,00
VALOR TOTAL:					R\$ 214.830,00	
Valor Total Por Extenso: duzentos e quatorze mil e oitocentos e trinta reais.						

NADJA MARINA PIRES EPP CNPJ: 12.130.958/0001-86						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
173	2	UND	SCANNER CONEXÃO USB E WIRELESS ADF PARA 100 FOLHAS COM DUPLEX; ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE SCANNER: ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO DE UMA PASSAGEM; MÉTODO DE DIGITALIZAÇÃO: CARRO FIXO E DOCUMENTO EM MOVIMENTO; ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO VERTICAL (VIRADA PARA BAIXO); SENSOR ÓPTICO: CIS COLORIDO; FONTE DE LUZ: LED RGB DE 3 CORES; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 1200 DPI; VELOCIDADE DO SCANNER (ADF): PRETO E BRANCO, COLORIDO, TONS DE CINZA, 300 DPI:35 PPM (SIMPLEX)/70 IPM (DUPLEX); ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: A 200 DPI: MÁX. 21,6 CM X 609,6 CM (8,5 X 240)MÍN. 5,1 CM X 5,1 CM (2 X 2); PROFUNDIDADE DE BITS DO SCANNER: RGB: 30 BITS DE ENTRADA/24 BITS DE SAÍDA; FORMATOS SUPORTADOS: BMP, JPEG, PDF, PDF PESQUISÁVEL, PNG, TIFF; GRAMATURA DE PAPEL: 27 G/M2 413 G/M²; CAPACIDADE MÁXIMA: 100 PÁGINAS; DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO; CICLO MÁXIMO DE TRABALHO DIÁRIO: ATÉ 4.000 PÁGINAS; SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10 (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS 8/8.1 (32-BIT, 64-BIT),WINDOWS 7 (32-BIT, 64-BIT) SP1, MACOS X 10.11.X A MACOS 10.15X; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR CA UNIVERSAL 100 V - 240 VAC (50 HZ/60 HZ); INTERFACE: USB 3.2 DE ALTA VELOCIDADE/WI-FI; TEMPERATURA: FUNCIONAMENTO: 5C A 35C; UMIDADE RELATIVA: FUNCIONAMENTO: 10 80 (SEM CONDENSAÇÃO); CONSUMO DE ENERGIA (APROXIMADO): MODO OPERAÇÃO: 13 W, MODO EM ESPERA: 6,9 W, MODO EM REPOUSO: 1,4 W, MODO DESLIGADO: 0,1 W; SOFTWARE DISPONÍVEL: SOFTWARE OCR; GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA; CONTEÚDO DA CAIXA:SCABBER; CABO USB 3.2 DE ALTA VELOCIDADE; ADAPTADOR DE CORRENTE; MANUAL; INFORMAÇÃO ADICIONAIS: DIMENSÕES DO PRODUTO: 29,5 CM X 17 CM X 16,8 CM; PESO DO PRODUTO: 3,7 KG; CARACTERÍSTICAS ECOLÓGICAS: DESENVOLVIDOS PARA FÁCIL RECICLAGEM. DE ACORDO COM AS NORMAS ROHS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: SCANNER EPSON WORKFORCE ES-580W CONEXÃO USB E WIRELESS ADF PARA 100 FOLHAS COM DUPLEX.	EPSON	R\$ 4.950,00	R\$ 9.900,00
VALOR TOTAL:					R\$ 9.900,00	
Valor Total Por Extenso: noventa mil e novecentos reais.						

CLI DIGITAL LTDA CNPJ: 34.264.089/0001-15						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
188	5	UND	SWITCH GERENCIÁVEL L2 GIGABIT 48 PORTAS COM 4 SLOTS SFP ESPECIFICAÇÕES: SWITCH GERENCIÁVEL L2 GIGABIT 48 PORTAS COM 4 SLOTS SFP - CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE:PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3Z, IEEE 802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1X, IEEE 802.1P; INTERFACE: 48 PORTAS 10/100/1000MBPS RJ45 (AUTONEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX), 4 SLOTS SFP 1000MBPS, 1 PORTA CONSOLE RJ45, 1 PORTA CONSOLE MICRO-USB; MÍDIA DE REDE: 10BASE-T:CATEGORIA DE CABO UTP 3, 4, 5 (MÁXIMO DE 100M), 100BASETX/1000BASE-T: CABO DE CATEGORIA UTP 5, 5E OU ACIMA (MÁXIMO DE 100M), 1000BASE-X: MMF, SMF; TRAVA DE SEGURANÇA FÍSICA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO:	TP-LINK	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00

		100~240VAC, 50/60HZ; CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 33.52W (220V/50HZ); DIMENSÕES: (L X C X A) 17.32 * 8.7 * 1.73 IN. (440 * 220 * 44 MM); MONTAGEM: MONTAVEL EM RACK; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 33.52W (220V/50HZ); DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA: 114.37 BTU/H; DESEMPENHO: LARGURA DE BANDA / BACKPLANE: 104GBPS; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 77.4MPPS; TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 16K; JUMBO FRAME: 9216 BYTES; CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: QOS: SUPORTA PRIORIDADE 802.1P COS/ DSCP, SUPORTA 8 FILAS DE PRIORIDADE, AGENDAMENTO DE FILA: SP, WRR, SP+WRR, LIMITE DE TAXA POR PORTA/FLUXO, VOZ VLAN; CARACTERÍSTICAS L2 E L2+: CARACTERÍSTICAS L2 E L2+ ROTEAMENTO ESTÁTICO, DHCP RELAY, SNOOPING IGMP V1/V2/V3, 802.3AD LACP (ATÉ 14 GRUPOS DE AGREGAÇÃO, CONTENDO 8 PORTAS POR GRUPO), SPANNING TREE STP/RSTP/MSTP, FILTRAGEM/PROTEÇÃO BPDU, PROTEÇÃO TC/ROOT, DETECÇÃO LOOPBACK, CONTROLE DE FLUXO 802.3X, L2PT; VLAN: SUPORTA ATÉ 4K VLANS SIMULTANEAMENTE (DOS 4K IDS VLAN), PORTA/MAC/POR PROTOCOLO/VLAN PRIVADO, GARP/GVRP; LISTA DE CONTROLE DE ACESSO: FILTRAGEM DE PACOTE L2~L4 BASEADO NA FONTE E NO DESTINO DO ENDEREÇO MAC, ENDEREÇO IP, PORTAS TCP/UDP, 802.1P, DSCP, PROTOCOLO E ID VLAN, POR INTERVALO DE TEMPO; SEGURANÇA: VÍNCULO IP-MAC-PORTA-VID, AAA, 802.1X E AUTENTICAÇÃO RADIUS, PROTEÇÃO DOS, INSPEÇÃO ARP DINÂMICA (DAI), SSH V1/V2, SSL V3/TLSV1, SEGURANÇA DE PORTA, BROADCAST/MULTICAST/STORM CONTROL DE UNICAST DESCONHECIDO; IPV6: DUAL IPV4/IPV6 STACK, (MLD) SNOOPING, DETECÇÃO DE VIZINHOS IPV6 (ND), DETECÇÃO DE TAMANHO MÁXIMO MTU, ICMP VERSÃO 6, TCPV6/ UDPV6; APLICAÇÃO IPV6: CLIENTE DHCPV6, PING6, TRACERT6, TELNET(V6), IPV6 SNMP, IPV6 SSH, IPV6 SSL, HTTP/HTTPS, IPV6 TFTP, IPV6 ACL, INTERFACE IPV6, ROTEAMENTO IPV6, DHCPV6 RELAY, SNOOPING DHCPV6; GERENCIAMENTO: GERENCIAMENTO WEB GUI E CLI, SNMP V1/V2C/V3, COMPATÍVEL COM MIBS PÚBLICOS E MIBS TP-LINK PRIVADOS, RMON (GRUPOS 1, 2, 3, 9), SFLOW, PPPOE CIRCUIT ID, DHCP RELAY, SERVIDOR DHCP, CLIENTE DHCP/BOOTP, SNOOPING DHCP, DHCP OPTION82, DUAL IMAGE, MONITORAMENTO DE CPU, ESPELHAMENTO DE PORTA, CONFIGURAÇÃO DE HORÁRIO: CARACTERÍSTICAS SNT, NDP/ NTPD INTEGRADA, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE: TFTP E WEB, DIAGNOSE DE SISTEMA: VCT, SYSLOG E MIBS PÚBLICOS, RECUPERAÇÃO DE SENHA; CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, REQUERIMENTOS DO SISTEMA: MICROSOFT® WINDOWS® 98SE, NT, 2000, XP, VISTA™ OU WINDOWS 7/8, MAC® OS, NETWARE®, UNIX® OU LINUX; AMBIENTE: TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°~40° (32°~104°); TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40°~70° (-40°~158°); UMIDADE OPERACIONAL: 10%~90% NÃO CONDENSANTE; UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5%~90% NÃO CONDENSANTE PRODUTO DE REFERÊNCIA: SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT L2, 48 PORTAS, COM 4 SLOTS SFP JETSTREAM T2600G-52TS (TL-SG3452).			
VALOR TOTAL:					R\$ 15.000,00
Valor Total Por Extenso: quinze mil reais.					

BCM ATACADISTA LTDA CNPJ: 33.164.783/0002-89						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
191	4	UND	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL ÁREA VISUAL MÍNIMA DE (ALTURA X LARGURA) 1,78 X 1,78M ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	GOLDENTEC	R\$ 718,50	R\$ 2.874,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.874,00	
Valor Total Por Extenso: dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais.						

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 54.860.907/0001-50						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
194	1	UND	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO (PROFILAXIA) - AJUSTE DE POTÊNCIA ULTRASSÔNICA DIGITAL E GRADUAL, CONEXÃO DE ÁGUA DIRETA, TECLADO DE SUPERFÍCIE COM SEPARAÇÃO DE FUNÇÕES DIGITAL; BICO PROFILÁTICO ERGONÔMICO, SISTEMA DE ACOPLAMENTO ANTI-ENTUPIMENTO, BICO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. 100 METÁLICO, CAPA DO TRANSDUTOR REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; CHAVE DE INSERTO COM TORQUÍMETRO, FREQUÊNCIA DO TRANSDUTOR (ULTRASSOM): 29 - 33 KHZ; -PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO; ACOMPANHA AS PONTAS/INSERTOS G1, G2 E G4 E CHAVE DE INSERÇÃO/REMOÇÃO;	DENTEMED	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL:					R\$ 1.800,00	
Valor Total Por Extenso: um mil e oitocentos reais.						

1.3 O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no item 1.2, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº **009/2025**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.3.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.4 São instrumentos vinculativos à presente Ata:

1.4.1 Termo de Referência;

1.4.2 Estudo Técnico Preliminar;

1.5. A divisão das quantidades e respectivas secretarias estão descritos no Termo de Referência a qual esta Ata está vinculada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência da Ata será de 12 meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados, conforme Decreto Municipal n. 207/2023, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Terceira deste instrumento.

2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando houver eventual prorrogação da vigência.

2.4 A Administração não poderá prorrogar a Ata de Registro de Preços quando o Fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração elaborará pesquisa de mercado, mediante provocação do fiscal da Ata de Registro de Preços, a cada 180 dias, a fim de ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.1.1 De posse da pesquisa realizada, o fiscal deverá encaminhar seu resultado ao Órgão Gerenciador seja para ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata ou notificar o Fornecedor para rever os preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado verso os preços registrados, cabendo à Administração, através do Órgão Gerenciador, convocar o Fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, conforme alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2.1 Caso o Fornecedor não aceitar a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, cabendo a Administração convocar, dentro da ordem de classificação, os Fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, é facultado ao Fornecedor requerer, **antes do pedido de fornecimento**, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado, conforme alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do Fornecedor da Ata de Registro de Preços, cabendo ao Órgão Gerenciador, a análise e deliberação a respeito do pedido.

3.3.2 Se o Fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o Fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do Fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, Edital e Ata de Registro de Preços.

3.3.3 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração Pública poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo Fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

3.3.4 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.3.5 Liberado o Fornecedor na forma do subitem anterior, o Órgão Gerenciador da Ata poderá convocar os demais Fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

3.4 Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores, não havendo licitantes remanescentes para assumir nos valores informados, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, passarão por análise contábil e jurídica do órgão gerenciador, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

3.5.1 Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

3.6 O registro do Fornecedor será cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

3.6.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

3.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências

incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na Ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Corumbiara/RO, por meio do Departamento de Registro de Preços, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico, conforme Decreto Municipal n. 207/2023.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30 dias contados da ordem de fornecimento.

5.1.1 Os objetos serão entregues/instalados nos endereços indicados nos ETPs, conforme:

5.1.2 Os quantitativos da **Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto/SEMED**, serão entregues na Secretaria de Educação.

5.1.3 Os itens que exigem instalação inclusa neste processo deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pela Secretaria. Para melhor formalização das propostas de preços informamos que duas escolas são na Sede do Município, a Escola Prof. Domingos fica situada no Distrito Vitória da União, a uma distância de aproximadamente 22 (vinte e dois) km da Sede do Município e a Escola Prof. Luiz B. Dala Costa fica situada no Distrito Alto Guarajús, a aproximadamente 12 (doze) km da Sede do Município.

5.1.4 Os quantitativos da **Secretaria Mun. de Assistência Social/SEMAS**, serão entregues no local indicado no momento da requisição.

5.1.5 Os quantitativos da **Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente/SEMAM**, serão entregues na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada na R: Minas Gerais s/n°, LT 25, CHACARA OURO VERDE, SETOR CHACAREIRO, DENOMINADO VIVEIRO MUNICIPAL, Centro de Corumbiara-RO, no horário de 07 às 13 horas, nos dias úteis.

5.1.6 Os quantitativos da **Secretaria Mun. de Saúde/SEMUSA**, deverão ser entregues nos locais indicados, cabendo à contratada o seu descarregamento e alocação do produto no local indicado pelo agente que for receber o produto.

5.1.7 A empresa contratada será responsável pela entrega, montagem e instalação completa dos materiais permanentes nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificado no pedido de compra. A entrega deverá ser realizada no endereço informado pela Secretaria, com todos os itens devidamente montados e instalados, para uso imediato.

5.1.8 A contratada deverá, ainda, fornecer instruções de uso e manuais técnicos, além de assegurar treinamento básico para os responsáveis designados pela SEMUSA, quando aplicável. O prazo para a entrega, montagem e instalação dos materiais será definido no contrato, e qualquer atraso ou descumprimento implicará nas sanções previstas, incluindo multas e penalidades, conforme estabelecido na legislação vigente. **5.1.9** Os quantitativos da **Secretaria Mun. de Administração e Finanças/SEMAF**, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Av. Olavo Pires nº2129 Centro de Corumbiara-RO, no horário de 07 às 12 horas, nos dias úteis.

5.1.10 Os quantitativos da **Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP**, deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Avenida Alto Guarajús, 2054, Centro de Corumbiara-RO, no horário de 07 às 13 horas, nos dias úteis.

5.2 Os itens que exigem instalação inclusa neste processo deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pela Secretaria.

5.3 A contratada será responsável pela entrega e descarregamento do objeto.

5.4 O objeto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, já montados e em perfeitas condições de consumo e sem qualquer custo adicional como fretes, transportes, chapas para descarregar, etc;

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e Edital, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 A contratada deve comunicar a Secretaria no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.7 Das condições dos materiais:

5.7.1 A contratada deverá garantir que todos os equipamentos estejam em perfeito funcionamento e

plenamente adequados ao ambiente de uso, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas, ajustes ou inadequações constatadas durante ou após a instalação.

5.7.2 Os objetos deverão ser entregues em embalagens próprias.

5.8 Da responsabilidade por vícios e danos:

5.8.1 O fornecedor é responsável por vícios e danos relacionados ao bem, conforme os artigos 12, 13, 18 e

26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990). Isso inclui a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir o produto com avarias ou defeitos, às suas próprias custas.

5.9 Os itens deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, e cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente ao solicitado.

5.10 A contratada deverá indicar o nome do seu preposto e e-mail, bem como os números de telefone fixo e móvel, por meio dos quais o Contratante poderá manter contato para equacionar os eventuais problemas.

5.11 A contratada deverá observar todas as normas de segurança do trabalho e fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual e coletiva.

5.12 Deverá executar o objeto de forma a não causar transtornos ou incômodos desnecessários ao bom desempenho das atividades da Administração Pública ou ao usuário dos serviços públicos, devendo ser programada com o Fiscal do Contrato Local, previamente, a melhor forma de desenvolvimento dos trabalhos. **5.13** Fornecer uniformes e crachás de identificação aos empregados que atuarem no atendimento ao Contratante.

5.14 Não será admitida a subcontratação.

5.15 Toda e qualquer alteração nos materiais ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Contratante, mediante Termo Aditivo.

5.16 O recebimento não excluirá a Contratada da responsabilidade civil, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto do contrato.

5.17 Aplica-se no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura dos itens efetivamente entregues, constando a quantidade e o valor, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim, de acordo com a ordem cronológica de pagamento a Fornecedores, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 208/2023.

6.1.1 O pagamento será através de ordem bancária, depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

6.1.2 A Nota Fiscal/fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.

6.1.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c do Fornecedor, bem como, se a empresa é optante do SIMPLES;

6.1.4 Em sendo optante do SIMPLES o Fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

6.1.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 meses, devendo o Fornecedor apresentar à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.1.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2 Em caso de atraso superior à 30 dias, no pagamento das faturas, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência do INPC, referente ao mês de inadimplemento.

6.3 A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em

dias de expediente na Administração Pública Municipal.

6.4 Para realização dos pagamentos, o Fornecedor deverá manter as condições de habilitação prevista neste instrumento;

6.5 Em hipótese alguma é permitida a antecipação de pagamento por serviços não executados ou executados de forma incompleta.

6.6 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às eventuais multas e/ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

6.6.1 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao Fornecedor será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

6.7 A contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 108, de 06 de setembro de 2023, no que se refere às retenções na fonte do imposto de Renda e INSS, devendo obrigatoriamente informar no documento fiscal, o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado, e os valores do IR e sua alíquota, o valor do INSS e alíquota. Quando tratar-se de prestação de serviços, haverá a retenção de ISSQN nos termos da L.C. 068/2017, cuja alíquota é de 5% sobre o valor dos serviços.

6.8 Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, porém deverão enviar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança, a declaração ANEXO II do Decreto Municipal 108/2023, declarando para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

6.9 A contratada deve informar imediatamente a Receita Federal e o Município de Corumbiara, sobre eventual desenquadramento da situação, estando ciente que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

6.10 Não será admitido o pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

6.11 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Fornecedor.

6.12 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

6.13 Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, será providenciado sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração Pública deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15 Qualquer irregularidade ou falta de apresentação de certidões o prazo do item 6.1 somente se iniciará com a devida regularização das pendências.

CLÁUSULAS SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 São obrigações da Administração Pública:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com o Termo de Referência, Edital e a Ata de Registro de Preços.

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos;

7.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto

recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.4 Realizar, sempre que necessário e a qualquer momento, durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços o **exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração**, referente aos serviços registrados, na hipótese de identificar que os mesmos não estão tendo a eficiência esperada, de modo a comprovar sua **aderência** às especificações definidas no termo de referência.

7.1.5 Comunicar o Fornecedor contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor contratado, através de servidor especialmente designado.

7.1.6 Efetuar o pagamento ao Fornecedor contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

7.1.7 Aplicar ao Fornecedor contratado as sanções previstas na lei, Decreto Municipal n. 193/2023 e neste instrumento.

7.1.8 Notificar os emitentes das garantias contratuais, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, seja através de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.10 Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, se for o caso.

7.1.11 Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços, se for o caso, desde que observadas as condicionantes estabelecidas no Decreto Municipal 207/2023.

7.1.12 Analisar os pedidos de substituição de produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo de fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

7.1.13 Receber as "solicitações de adesão" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à Ata de Registro de Preços.

7.1.13 Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente.

7.2 São obrigações da Contratada:

7.2.1 Assinar a Ata no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir do recebimento;

7.2.2 Cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.3 Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste instrumento, os veículos e maquinários que apresentarem defeitos mecânicos;

7.2.6 Comunicar à Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da apresentação dos veículos e maquinários, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no item 5.3, com a devida comprovação.

7.2.7 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da Ata, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.9 Manter as mesmas condições de habilitação constantes no presente instrumento;

7.2.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata;

7.2.11 Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos

previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;

7.2.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.14 Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido (art. 22 do Decreto nº 16.122/2023).

7.2.15 Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas ocorrerão de acordo com a dotação orçamentária da Secretaria e divulgada de acordo com o disposto nos Decretos; Municipal nº. 207/2023, art. 13 e Federal Nº 11.462/2023, art. 17:

Decreto Municipal 207/23:

Art. 13º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária ou qualquer outra informação da origem dos recursos orçamentários, que somente serão exigidas para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Decreto Federal 11.462/23:

Art.17º - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, Estadual ou Distrital que não participaram do procedimento de Intenção do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

9.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e

9.1.3 Consulta e aceitação prévia do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.1.3.1 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.1.3.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.1.3.1.2 Não será autorizado adesão (carona), nos itens com quantidades inferiores a 02 (dois).

9.2 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.3 O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do

número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 A Ata de Registro de Preços será acompanhada por um gestor de contratos cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da Ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução e fiscalização do contrato, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc., conforme estabelecido no Decreto Municipal n. 192/2023.

10.3 A Ata de Registro de Preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto, conforme estabelecido no Decreto Municipal n. 192/2023.

10.4 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Termo de Referência, Edital e a presente Ata de Registro de Preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto registrado, conforme estabelecido no Decreto Municipal n. 192/2023.

10.5 A execução do objeto registrado deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

- os resultados alcançados em relação a Ata/Contrato, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida, quando se tratar de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra;
- a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- a satisfação do público usuário, quando cabível.

10.5.1 O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o Fornecedor:

- Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.5.2 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo Fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento da Ata.

10.6 Conforme a Instrução Normativa 01 de 28/06/2024 (ID 218039), Art. 4º, §2º, o Fiscal do Contrato terá um prazo máximo de 24 horas para atestar a Nota Fiscal no recebimento provisório.

10.7 Conforme Art. 9º, §6º da Instrução Normativa 01 de 28/06/2024 (ID 218039), a Comissão de Recebimento Definitivo terá um prazo máximo de 3 dias úteis para realizar o recebimento e encaminhar o processo à Secretaria de origem para as devidas providências.

10.8 O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto registrado, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta Ata;

10.10 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.11 O Gestor da presente Ata de registro de preços é a Sra. **GRACIELLE Mª DE ANDRADE, matrícula 969590.**

10.12 As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do Fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

10.13 Quaisquer dúvidas os fones de contato são: (69) 3343-2192 e cpl@corumbiara.ro.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o Fornecedor que cometer, por dolo ou culpa, quaisquer das infrações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do Contrato/Ata de Registro de Preços;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento exigido pelo pregoeiro;

11.1.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta ofertada, ensejando na mesma infração:

- Não enviar a proposta adequada ao último lance ou após a negociação, dentro do prazo;
- Não encaminhar o detalhamento da proposta quando exigível;
- Pedir para ser desclassificado após a fase competitiva;
- Não apresentar amostra quando exigível, ou apresentá-la em desacordo com as especificações do Edital;

11.1.6 Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, implicando na mesma infração quando:

- Recusar-se sem justificativa, a assinar o contrato, Ata de Registro de Preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato no prazo estabelecido pela Administração.

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuir-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução da Ata.

11.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata.

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial:

- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Licitante/Fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções mencionadas abaixo, de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021:

- Advertência;
- Multa Moratória;
- Multa Compensatória;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa do Licitante/Fornecedor e tramitará de acordo com o Decreto Municipal n. 193/2023.

11.5 Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas:

- Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

11.6 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas anteriormente, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

11.6.1 De 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor registrado, para os itens 11.1.4 e 11.1.5.

11.6.2 De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, em caso de: recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual, quando for o caso, e no caso do item 11.1.6.

11.6.3 De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, no caso do item 11.1.1.

11.6.4 De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor registrado, nos casos do item 11.1.3.

11.6.5 De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor registrado, nos casos previstos nos itens 11.1.2, 11.1.7, 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12.

11.7 A sanção de multa moratória será aplicada ao licitante/Fornecedor que entregar o objeto ou executar o serviço registrado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

11.7.1 De 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, até 10 (dez) dias de atraso.

11.7.2 De 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (decimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata.

11.7.3 De 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata.

11.7.4 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo Fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.8 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme Decreto Municipal n. 193/2023.

11.9 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, conforme Decreto Municipal n. 193/2023.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará ao licitante/Fornecedor, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão.

11.12 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.13 A aplicação das sanções previstas no item 11.2 alíneas "b", "c", "d" e "e" admitem a reabilitação do licitante/Fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e,

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.4 Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, assim como no Diário Oficial dos Municípios (CINDERODONIA).

12.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbiara/RO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata, para efeito legal, ficando arquivada na Diretoria de Registro de Preços, conforme exigência da Lei 14.133/2021.

Corumbiara-RO, 4 de setembro 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 223

GRACIELLE M^a. DE ANDRADE

Diretora do Registro de Preços

Portaria nº. 071/2025

COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

CNPJ: 02.475.985/0001-37

Representante legal/Proprietário:

KELY MARIA BARBOSA DE SOUZA

CPF: ***. 833.322-**

JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.287.059/0001-54

Representante legal/Proprietário:

CÉLIA REGINA DEINA

CPF: ***. 500.379-**

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Representante legal/Proprietário:

JOSÉ MARCIO CARREGA

CPF: ***. 523.298-**

FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 39.758.900/0001-38

Representante legal/Proprietário:

MARGARETH DOS SANTOS FERNANDES

CPF: ***. 465.984 -**

J R MACHADO IMP. E EXP

CNPJ: 53.553.859/0001-94

Representante legal/Proprietário:

JOÃO ROBERTO MACHADO

CPF: ***.333.329 -**

CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

CNPJ: 41.947.390/0001-99

Representante legal/Proprietário:

CLEIDE BEATRIZ IORIS

CPF: ***. 026.379-**

JAN CHARLES RUECKERT LTDA

CNPJ: 05.011.908/0001-14

Representante legal/Proprietário:

LAERCIO RODRIGUES PEREIRA

CPF: ***.640.859-**

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS

EIRELI

CNPJ: 31.455.241/0001-59

Representante legal/Proprietário:

MARINA PICIANI PAZINATO

CPF: ***.713.429 -**

GUAPUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

CNPJ: 24.321.932/0001-02
Representante legal/Proprietário:
CARLOS ROBERTO PINHEIRO FILHO
CPF: ***.058.301 -**

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 52.496.119/0001-09
Representante legal/Proprietário:
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CPF: ***.722.708 -**

PMX COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 43.279.146/0001-20
Representante legal/Proprietário:
MARIA DO CARMO SOUZA DE SALES MELO
CPF: ***.620.212 -**

CB ELETRO E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 49.673.898/0001-58
Representante legal/Proprietário:
CLEUZA ANDERLE BAGATOLI
CPF: ***.835.879 -**

PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

CNPJ: 36.838.236/0001-49
Representante legal/Proprietário:
JAQUELINE GRACIELA HOFFMANN
CPF: ***.733.621 -**

SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 29.843.035/0001-74
Representante legal/Proprietário:
JEAN CARLOS SESTREM
CPF: ***.349.349 -**

AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ: 46.221.464/0001-29
Representante legal/Proprietário:
JIOVANE BRANDAO DE SOUZA
CPF: ***.037.201 -**

AMERICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 84.558.808/0001-89
Representante legal/Proprietário:
ALEXANDER MARIANO MIRANDA
CPF: ***.943.262 -**

FRANCIELE ELETRO LTDA

CNPJ: 47.646.580/0001-52
Representante legal/Proprietário:
FRANCIELE FORMIGARI
CPF: ***.337.809 -**

R C SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 31.498.558/0001-72
Representante legal/Proprietário:
RAFAEL DIDONE
CPF: ***.065.801 -**

XAVIER E LIMA LTDA

CNPJ: 53.179.038/0001-30
Representante legal/Proprietário:
TIAGO DE OLIVEIRA XAVIER
CPF: ***.622.382 -**

MICROFORT INFORMATICA LTDA

CNPJ: 24.675.507/0001-03
Representante legal/Proprietário:
DIEGO LUIZ MARTINELLI
CPF: ***.102.009 -**

SEVENTEC COMERCIO LTDA

CNPJ: 08.784.976/0002-95
Representante legal/Proprietário:
LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO
CPF: ***.943.036 -**

HILGERT & CIA LTDA

CNPJ: 22.881.858/0001-45
Representante legal/Proprietário:
JOSÉ VIDAL HILGERT
CPF: ***.086.479 -**

TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA

CNPJ: 44.798.010/0001-90
Representante legal/Proprietário:
FERNANDA DE CAMPOS GOULART
CPF: ***.387.030 -**

CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 10.592.584/0002-76
Representante legal/Proprietário:
IGOR MATOS PIRES
CPF: ***.785.771 -**

DI PRATA PRODUTOS LTDA

CNPJ: 52.306.419/0001-70
Representante legal/Proprietário:
MARIA AUDIZIA GODINHO DA SILVA
CPF: ***.859.561 -**

PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 15.549.061/0001-80
Representante legal/Proprietário:
WALTER MAIA RODRIGUES JUNIOR
CPF: ***.460.677 -**

NADJA MARINA PIRES EPP

CNPJ: 12.130.958/0001-86
Representante legal/Proprietário:
NADJA MARINA PIRES
CPF: ***.197.281 -**

CLI DIGITAL LTDA

CNPJ: 34.264.089/0001-15
Representante legal/Proprietário:
IRENE MARIA WERLANG
CPF: ***.624.179 -**

BCM ATACADISTA LTDA

CNPJ: 33.164.783/0002-89
Representante legal/Proprietário:
BRUNO WILLIAN FERNANDES CORREA
CPF: ***.110.342 -**

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS

CNPJ: 54.860.907/0001-50
Representante legal/Proprietário:
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CPF: ***.547.726 -**

Protocolo 47385

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 2027/GAB/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo 5753/2025.

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº. 967/GP/2024, onde nomeia os servidores abaixo para compor a **Comissão de Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI**, a partir de 11/09/2025;

Coordenadora do PSE da Superintendência Regional de Educação:

Suélien Storari Dias Leal

Representante da Superintendência Regional de Educação:
Marilene Weber

Representante da Secretaria Municipal de Educação- SEMED:
Carina Luciana Mann da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS:
Osmarlei Sgamatti

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU:
Losangela Schulz Gonçalves
Eliane Gonçalves de Souza

Representantes de Orientadores Educacionais das Redes de Ensino Municipais e Estaduais:
Márcia Aparecida de Oliveira
Joseni Caetano da Silva Lima
Eberson Dantas de Almeida
Marcia Roberta dos Santos
Edilene Martins dos Santos
Solange Maria da Cruz
Julião Calvalcante de Araújo Neto
Sintia Cristina da Silva

Representantes de Pais:
Vanessa Antunes Macedo
Glenda Correia Gonçalves Lima Santos

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Wellton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 47386

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.983, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 166.951,84 (cento e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - **SEMODO**, Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU** e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - **SEMADER**, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 - Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 04 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
 - c. PROGRAMA: 12 361 0003 - Programa de Gestão em Educação Fundamental;
 - d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 - Manutenção da Educação Fundamental;
 - e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 194/3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).
- II. Segundo Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;
 - c. PROGRAMA: 06 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
 - d. ATIVIDADE: 06 451 0005 3023 Manutenção de Segurança Pública;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/

Recursos não Vinculados de Impostos;

- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 368/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 16.222,74 (dezesesseis mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1233/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 8.383,64 (oito mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

III. Terceiro Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
- d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde;
- e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 540/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 101.845,46 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

IV. Quarto Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
- c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
- d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 Construção, Manutenção e Recuperação de Drenagem e Estradas Vicinais;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 693/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. Primeira Anulação;
 - a. PODER: 02 - Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 04 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
 - c. PROGRAMA: 12 361 0003 - Programa de Gestão em Educação Fundamental;
 - d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 - Manutenção da Educação Fundamental;
 - e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 212/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ - 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
- II. Segunda Anulação;
 - a. PODER: 02 - Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 04 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
 - c. PROGRAMA: 12 361 0003 - Programa de Gestão em Educação Fundamental;
 - d. ATIVIDADE: 12 361 0003 6018 Projeto Super Autor;
 - e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 253/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ - 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

III. Terceira Anulação;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
- c. PROGRAMA: 06 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
- d. ATIVIDADE: 06 451 0005 3023 Manutenção de Segurança Pública;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 365/4.4.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 24.606,38 (vinte e quatro mil seiscentos e seis reais e trinta e oito centavos).

IV. Quarta Anulação;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
- d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 0002 Serviço de Média e Alta Complexidade;
- e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 594/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ - 101.845,46 (cento e um mil,

oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

V. Quinta Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Cultura - SEMELC;

c. PROGRAMA: 27 813 0012 Incentivo ao Esporte e Lazer;

d. ATIVIDADE: 27 813 0012 6009 Realização do Campeonato de Futsal (Copão);

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 831/3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 11 de setembro de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 47394

LEI Nº 2.984, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

“INSTITUI A POLÍTICA DE INCENTIVO À ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE POR MEIO DE PREMIAÇÃO ÀS ESCOLAS E PROFESSORES COM MELHOR DESEMPENHO NAS AVALIAÇÕES DO SAERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Alfabetização, com o objetivo de valorizar e premiar as escolas e professores da rede pública municipal que apresentarem os melhores desempenhos na Avaliação do Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia SAERO.

Art. 2º. A premiação será concedida anualmente às seguintes categorias:

I. Escolas com melhores médias de desempenho na avaliação do SAERO, conforme critérios definidos em regulamento e escolas destaques na cerimônia e resultados SAERO, ou que não puderem receber nova premiação devido os critérios do SAERO.

II. Professores alfabetizadores com desempenho destacado responsáveis pelas turmas de 2º 3º 5º e 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º. A premiação consistirá em:

I. Valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para cada escola destaque, a ser utilizado exclusivamente em ações pedagógicas, material de consumo e didáticos de fortalecimento da alfabetização;

II. Pagamento de **gratificação individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** dividido entre os professores das turmas destaques conforme inciso I do artigo 2º, como reconhecimento pelo mérito educacional.

Art. 4º. Os critérios de seleção e indicadores utilizados para a premiação considerarão:

I. A média padronizada do desempenho das turmas na avaliação do SAERO;

II. O avanço no índice de proficiência em comparação com o ano anterior;

III. A taxa de participação dos estudantes na avaliação;

IV. Outros critérios pedagógicos e operacionais definidos em regulamento próprio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação será responsável por:

I. Coordenar a execução desta política;

II. Elaborar, em até 20 dias após a publicação desta Lei, o regulamento com os critérios objetivos de avaliação, prazos e procedimentos para seleção e pagamento das premiações.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 11 de setembro de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 47395

LEI Nº 2.985, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.158, DE 15 DE MAIO DE 2019”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 2.158, de 15 de maio de 2019, que criou o auxílio deslocamento aos profissionais ocupantes das funções de Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Motorista, que estejam lotados na Unidade Mista de Saúde e na Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º. O inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.158, de 15 de maio de 2019, passa a ter a seguinte redação:

II. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes da função de motorista, com CNH na categoria D, que realizarem transporte de pacientes e deslocarem da cidade de Espigão do Oeste/RO para Porto Velho e outros municípios do Estado de Rondônia, com ou sem pernoite, farão jus a um Auxílio Deslocamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores mencionados nos incisos I e III do art. 4º da Lei nº 2.158, o mesmo percentual de reajuste aplicado aos servidores referidos no inciso II.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 11 de setembro de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 47396

CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO

AVISO DE DISPENSA NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/LISVP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2407/2025 LISVP/2025

O lar do Idoso de Espigão do Oeste (LISVP), torna público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na Modalidade DISPENSA, forma PRESENCIAL, do tipo “menor preço por ITEM”, para MATERIAIS PERMANENTES, no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), tudo conforme disposto no Edital e seus anexos. Abertura da Proposta, dia 19/09/2025 Às 08h30, horário de Local. No endereço: Rua Hugo de Arruda, nº 2113, bairro Morada do Sol - escritório da Instituição (Lar). Maiores Informações no telefone (69) 98417-2999 ou (69) 99365-3884 e no e-mail: lardoidoso-svp@outlook.com.

Espigão do Oeste/RO, 19 de Setembro de 2025

Protocolo 47389

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO REGULAMENTAR Nº 442, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO REGULAMENTAR Nº428, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º Altera o FLUXOGRAMA I - que dispõe sobre Pregão aquisição de bens, do Decreto Regulamentar nº 428, de 20 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º Altera o FLUXOGRAMA II - que dispõe sobre Pregão para contratação de serviços, do Decreto Regulamentar nº 428, de 20 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar conforme anexo II deste Decreto.

Art. 3º Altera o FLUXOGRAMA III - que dispõe sobre Pregão -

Registro de Preço, do Decreto Regulamentar nº 428, de 20 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar conforme anexo III deste Decreto.

Art. 4º Altera o FLUXOGRAMA IV - que dispõe sobre Concorrência, do Decreto Regulamentar nº 428, de 20 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar conforme anexo IV deste Decreto.

Art. 5º Altera o FLUXOGRAMA VI - que dispõe sobre Dispensa de licitação - Registro de preço, do Decreto Regulamentar nº 428, de 20 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar conforme anexo VI deste Decreto.

Art. 6º Cria o art. 12-A no Decreto Regulamentar nº 428, de 20 de fevereiro de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 12-A Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação será encaminhado à autoridade requisitante, responsável pelo seu encerramento, a qual poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente motivado;

III - proceder à anulação do procedimento, de ofício ou mediante provocação, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar o procedimento de contratação.

§1º Considera-se autoridade requisitante, para fins deste artigo:

I - o Secretário Municipal, quando se tratar de contratação solicitada por órgão de sua pasta;

II - o Dirigente máximo de autarquia ou fundação municipal, nos casos de contratações realizadas por essas entidades;

III - o Chefe de Gabinete do Prefeito, quando a demanda partir diretamente do Gabinete.

§ 2º A homologação será realizada com base em minuta elaborada pela Superintendência de Licitações e Compras SUPEL e dependerá de manifestação favorável da Controladoria-Geral do Município (CGM) quanto à regularidade da fase externa.

§ 3º É vedado à autoridade requisitante homologar procedimento em cuja fase externa tenha atuado como agente de contratação ou membro de comissão, assegurando-se a segregação de funções.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, aos procedimentos licitatórios, às contratações diretas e aos procedimentos auxiliares previstos na Lei nº 14.133/2021.

§ 5º Havendo impedimento legal, técnico ou ético da autoridade requisitante para analisar e encerrar o procedimento, os autos serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que exercerá as atribuições previstas no caput deste artigo.

§ 6º Nos procedimentos em que haja a participação de diversas secretarias ou unidades administrativas, a exemplo dos processos para registro de preços, a análise e o encerramento da fase externa, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, caberão ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, observadas as demais disposições deste artigo.”

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues da Silva Souza
PREFEITA

ANEXO I
FLUXOGRAMA I
PREGÃO ELETRÔNICO - para aquisição de bens

Item	Órgãos	Execução
01	SECRETARIA DE ORIGEM	- Elaborar o DOD, ETP, Análise de Riscos e Termo de Referência;
02	SUPEL	- Realizar os procedimentos necessários à contratação; - Analisar dos documentos já elaborados; - Realizar pesquisa de preços; - Definir a modalidade de licitação; - Elaborar o Edital de licitação; - Designar o agente de contratação responsável pela fase externa dentre os agentes já previamente nomeados pelo Chefe do Executivo; - Atestar que o procedimento está em conformidade até a presente fase; - Encaminhar para PGM.

03	PGM	- Analisar para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica de contratação.
04	GABINETE DO PREFEITO	- Autorizar a abertura do procedimento licitatório.
05	SUPEL	- Divulgar o Edital nos termos do artigo 54 e 15, § 2º da Lei 14.133/2021; - Realizar a fase externa do procedimento licitatório e, após a conclusão, atestar a regularidade do procedimento licitatório.
06	CGM	- Realizar o controle interno da licitação e encaminhar para a homologação.
07	SUPEL	- Homologar o certame mediante assinatura da Secretária da Pasta, realizar a publicação e encaminhar para Secretaria Requisitante emitir Pedido de Empenho;
08	SEC. REQUISITANTE	- Emitir o Pedido de Empenho; - Realizar todos os atos necessários para formalização do contrato, como juntada de certidões, indicação de gestor e fiscal de contrato, exigência da garantia contratual. - Encaminhar para a PGM;
09	PGM	- Formalizar o Contrato; - Realizar os procedimentos de publicação nos diários necessários (Municipal, Estadual e Federal a depender do caso) - Realizar os devidos lançamentos nos sistemas necessários.
10	DEL ou SECRETARIA REQUISITANTE	- Emitir a Nota de Empenho - NE;
11	SECRETARIA REQUISITANTE	- Publicar a portaria de nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato, o qual deverá atuar nos termos do Decreto Municipal nº 6.287/2022 e demais legislações vigentes; - Encaminhar ao Almoxarifado Central;
12	ALMOXARIFADO CENTRAL ou Setor Responsável	- Entregar o empenho, observando os prazos de entrega previsto na nota de empenho. - Emitir notificação à empresa fornecedora se ocorrer o atraso na entrega do bem; - Receber, controlar e distribuir os bens. - Promover o tombamento e controle dos bens patrimoniais. - Encaminhar à Secretaria de Origem para que a mesma formalize a solicitação de liquidação e pagamento; - Realizar a liquidação.
13	Tesouraria	- Efetuar o pagamento

14	Secretaria de Origem	- Encerrar e arquivar o processo eletrônico.
----	----------------------	--

ANEXO II
FLUXOGRAMA II
PREGÃO ELETRÔNICO - para contratação de serviços

Item	Órgãos	Execução
01	SECRETARIA DE ORIGEM	- Elaborar o DOD, ETP, Análise de Riscos e Termo de Referência;
02	SUPEL	- Realizar os procedimentos necessários à contratação; - Analisar os documentos já elaborados; - Realizar pesquisa de preço; - Definir a modalidade de licitação; - Elaborar o Edital de licitação; - Designar o agente de contratação responsável pela fase externa dentre os agentes já previamente nomeados pelo Chefe do Executivo; - Atestar que o procedimento está em conformidade até a presente fase; - Encaminhar para PGM.
03	PGM	- Analisar para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica de contratação.
04	GABINETE DO PREFEITO	- Autorizar a abertura do procedimento licitatório.
05	SUPEL	- Divulgar o Edital nos termos do artigo 54 e 15, § 2º da Lei 14.133/2021; - Realizar a fase externa do procedimento licitatório e, após a conclusão, atestar a regularidade do procedimento licitatório.
06	CGM	- Realizar o controle interno da licitação e encaminhar para a homologação.
07	SUPEL	- Homologar o certame mediante assinatura da Secretária da Pasta, realizar a publicação e encaminhar para Secretaria Requisitante emitir Pedido de Empenho;
08	SEC. REQUISITANTE	- Emitir o Pedido de Empenho; - Realizar todos os atos necessários para formalização do contrato, como juntada de certidões, indicação de gestor e fiscal de contrato, exigência da garantia contratual. - Encaminhar para a PGM;

09	PGM	- Formalizar o Contrato; - Realizar os procedimentos de publicação nos diários necessários (Municipal, Estadual e Federal a depender do caso) - Realizar os devidos lançamentos nos sistemas necessários.
10	DEL ou SECRETARIA REQUISITANTE	- Emitir a Nota de Empenho - NE;
11	SECRETARIA REQUISITANTE	- Publicar a portaria de nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato, o qual deverá atuar nos termos do Decreto Municipal nº 6.287/2022 e demais legislações vigentes; - Encaminhar ao Almoxarifado Central;
12	ALMOXARIFADO CENTRAL ou Setor Responsável	- Entregar o empenho, observando os prazos de entrega previsto na nota de empenho. - Emitir notificação à empresa fornecedora se ocorrer o atraso na prestação de serviços; - Promover o tombamento e controle dos bens patrimoniais. - Encaminhar à Secretaria de Origem para que a mesma formalize a solicitação de liquidação e pagamento; - Realizar a liquidação.
13	Tesouraria	- Efetuar o pagamento
14	Secretaria de Origem	- Encerrar e arquivar o processo eletrônico.

**ANEXO III
FLUXOGRAMA - III
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO**

Item	Órgãos	Execução
01	SUPEL	Fase preparatória: - Ofício-circular para todas as unidades administrativas para manifestar a intenção de participação no Registro de Preço; - Publicar a Intenção de Registro para outros órgãos (artigo 86 da Lei 14.133/2021).
02	UNIDADE ADMINISTRATIVA (SECRETARIA)	- Elaborar o ETP com memória de cálculo e Análise de Riscos; - Comprovar que a despesa está contemplada no plano de contratações anual; - Emitir Solicitação de Compra, Disponibilidade Orçamentária e Autorização; - Encaminhar os documentos para a SUPEL.
03	SUPEL	- Analisar dos documentos já elaborados; - Realizar o Termo de Referência com base nos ETP's elaborados pelas Unidades; - Realizar pesquisa de preço; - Elaborar o Edital de licitação; - Designar o agente de contratação responsável pela fase externa dentre os agentes já previamente nomeados pelo Chefe do Executivo; - Atestar que o procedimento está em conformidade até a presente fase; - Encaminhar para PGM.
04	PGM	- Analisar para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica de contratação.
05	GABINETE DO PREFEITO	- Autorizar a abertura do procedimento licitatório.
06	SUPEL	- Divulgar o Edital nos termos do artigo 54 e 15, § 2º da Lei 14.133/2021; - Realizar a fase externa do procedimento licitatório e após a conclusão atestar a regularidade do procedimento licitatório.
07	CGM	- Realizar o controle interno da licitação e encaminhar para a homologação.
08	SUPEL	Homologar o certame mediante assinatura da Secretária da Pasta, realizar a publicação e formalizar a Ata de Registro de Preço e sua publicação; - Comunicar às unidades requisitantes a conclusão do procedimento.
09	Secretaria Requisitante	- Realizar o Pedido de Empenho; - Apresentar comprovação de saldo em ata para contratação.
10	DEL ou SECRETARIA REQUISITANTE	- Emitir a Nota de Empenho - NE; - Encaminhar ao Almoxarifado Central ou Secretaria requisitante.
11	ALMOXARIFADO CENTRAL ou Setor Responsável	- Entregar o empenho, observando os prazos de entrega previsto na nota de empenho. - Emitir notificação à empresa fornecedora se ocorrer o atraso na entrega do bem ou prestação de serviço. Caso não surta efeito, encaminhar à Secretaria Requisitante para abrir processo de penalização, nos termos do Decreto n 405/2023; - Receber, controlar e distribuir os bens. - Promover o tombamento e controle dos bens patrimoniais. - Encaminhar à Secretaria de Origem para que a mesma formalize a solicitação de liquidação e pagamento; - Realizar a liquidação. Obs. Aplica-se aos casos de prestação de serviço o mesmo procedimento fixado na fase de liquidação exposta no Fluxograma II - aquisição de serviço;
12	Tesouraria	- Efetuar o pagamento

**ANEXO IV
FLUXOGRAMA - IV CONCORRÊNCIA**

Item	Órgãos	Execução
01	Secretaria de Origem	Fase preparatória (artigo 17,i) : - Formalizar o processo com Documento Oficial de Demanda - DOD, instrumento que contém o detalhamento da necessidade do setor requisitante da solução a ser atendida pela contratação. - Verificar se a despesa está contemplada no plano de contratações anual; - Realizar o Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos; - Anexar cópia do Termo de Convênio, quando for o caso; - Anexar a Declaração de Disponibilidade e de adequação orçamentária; - Anexar a certidão comprovando a titularidade do imóvel, caso seja obra. - Elaborar o Termo de Referência;
02	SEMPLAN - Setor de Engenharia	- Efetuar visita ao local em que será realizada a obra para levantamento técnico das solicitações da Secretaria de Origem; - Providenciar a elaboração de todas as peças processuais relativas à engenharia, sendo Projeto Básico com estudo de viabilidade, estudos geotécnicos, plantas e especificações técnicas, orçamento detalhado do custo global da obra (conforme Art. 6º, inciso XXV "f"

		da Lei nº 14.133/2021), Projeto Executivo (Art. 6º, inciso XXVI da Lei nº 14.133/2021), Cronograma Físico - Financeiro, Planilha Orçamentária que expresse a composição de todos os custos unitários, Plantas arquitetônicas e Projetos elétricos e hidráulicos (se for o caso), - Atestar a compatibilidade dos preços ao mercado local quando for necessário. - Observar Instruções Normativas Vigentes da Controladoria-Geral e equivalentes;
03	Semma	- Emitir parecer e/ou licenciamento ambiental, quando for o caso.
04	Secretaria de Origem	- Emitir a Solicitação de Compra - aquisição de material ou contratação de serviços;
05	SUPEL	- Conferir os documentos já elaborados; - Elaborar a Minuta do Edital de Licitação; - Designar os agentes de contratação ou a comissão de contratação que irá realizar a fase externa dentre os agentes já previamente nomeados pelo Prefeito; - Declarar que o procedimento está em conformidade até a presente fase;
06	PGM	- Realizar controle prévio de legalidade mediante análise jurídica de contratação.
07	GABINETE DO PREFEITO	- Autorizar a abertura da licitação.
08	SUPEL	- Divulgar o Edital nos termos do artigo 54 e 15, § 2º da Lei 14.133/2021; - Realizar a fase externa do procedimento licitatório e após a conclusão atestar a regularidade do procedimento licitatório.
09	CGM	- Realizar o controle interno da licitação e encaminhar para a homologação.
10	SUPEL	- Homologar o certame mediante assinatura da Secretária da Pasta, realizar a publicação e encaminhar para Secretaria Requisitante emitir Pedido de Empenho;
11	Secretaria de Origem	- Realizar o Pedido de Empenho; - Realizar todos os atos necessários para formalização do contrato, como juntada de certidões, indicação de gestor e fiscal de contrato, exigência da garantia contratual; - Encaminhar para PGM.
12	PGM	- Formalizar o Contrato; - Realizar os procedimentos de publicação nos diários necessários (Municipal, Estadual e Federal a depender do caso) - Realizar os devidos lançamentos nos sistemas necessários.
13	Superintendência de Contabilidade	- Emitir de Nota de Empenho da despesa; - Encaminhar o processo à Secretaria de origem.
14	Secretaria de origem	- Publicar a portaria de nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato; - Emitir ordem de serviço; - Encaminhar ao Almoxarifado Central, quando da liquidação.
15	Almoxarifado Central	- Realizar a liquidação. - Emitir notificação à empresa fornecedora se ocorrer o atraso na entrega do bem ou prestação de serviço. Caso não surta efeito, encaminhar à Secretaria Requisitante para abrir processo de penalização, nos termos do Decreto n 405/2023;
16	Secretaria de origem	- Autorizar o pagamento e encaminhar para a tesouraria.

17	Tesouraria	- Efetuar o pagamento
18	Secretaria de Origem	- Se tratar da última medição, promover a conferência final do processo e emitir certidão e arquivar o processo. - Observar Instrução Normativa da Controladoria - Geral do Município vigente concernente ao assunto;

Pimenta Bueno - RO, 11 de setembro de 2025.

MARCIENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 47397

CONTRATO Nº 93/2025 - P.G.M.

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, E A PESSOA JURÍDICA PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, Pessoa Jurídica De Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1046, bairro Pioneiros, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Marcilene Rodrigues Da Silva Souza, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.588.386/0001-41, sediado na Avenida Castelo Branco, nº 780, sala 01, bairro dos Pioneiros, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr. Thiago Carvalho Santos, brasileiro, casado, Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 3995/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a locação de um prédio em alvenaria, com área construída de aproximadamente 379,04 m² (trezentos e setenta e nove e quatro metros quadrados), localizado na Avenida Castelo Branco, nº 780, sala 01, bairro dos Pioneiros, na cidade de Pimenta Bueno/RO, conforme laudo técnico de Avaliação do Imóvel, inserido no processo administrativo Nº 3995/2025, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Anexos, para atender as necessidades da EMEIEF Assunta Maria Gianini Favaleça.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, Independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. Edital de Dispensa Eletrônica e Anexos;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O contrato terá vigência de 06 meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1.É permitida a subcontratação parcial do objeto, desde que autorizada pela CONTRATANTE.

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que

ANEXO VI
FLUXOGRAMA - VI
DISPENSA DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Item	Órgãos	Execução
01	Secretaria de Origem	- Elaborar o DOD, ETP quando necessário, Análise de Riscos e Termo de Referência;
02	SUPEL	- Realizar os procedimentos necessários à contratação: - Analisar os documentos já elaborados; - Realizar pesquisa de preço; - Elaborar o Edital no caso de dispensa eletrônica; - Designar o agente de contratação responsável pela fase externa dentre os agentes já previamente nomeados pelo Chefe do Executivo; - Atestar que o procedimento está em conformidade até a presente fase; - Encaminhar para PGM.
03	PGM	- Realizar controle prévio de legalidade mediante análise jurídica de contratação.
04	GABINETE DO PREFEITO	- Autorizar a realização da dispensa de licitação
05	SUPEL	- Publicar o aviso de dispensa eletrônica. - Realizar a Disputa. - Anexar documentos de habilitação. - Elaborar termo de dispensa de licitação. - Homologar o processo, mediante assinatura da Secretária da Pasta e realizar a publicação. - Formalizar a Ata de Registro de Preço.
06	Secretaria Requisitante	- Realizar o Pedido de Empenho; - Apresentar comprovação de saldo em ata para contratação.
07	DEL ou SECRETARIA REQUISITANTE	- Emitir a Nota de Empenho - NE; - Encaminhar ao Almoxarifado Central ou Secretaria requisitante.
08	ALMOXARIFADO CENTRAL ou Setor Responsável	- Entregar o empenho, observando os prazos de entrega previsto na nota de empenho. - Emitir notificação à empresa fornecedora se ocorrer o atraso na entrega do bem ou prestação de serviço. Caso não surta efeito, encaminhar à Secretaria Requisitante para abrir processo de penalização, nos termos do Decreto nº 405/2023; - Receber, controlar e distribuir os bens. - Promover o tombamento e controle dos bens patrimoniais. - Encaminhar à Secretaria de Origem para que a mesma formalize a solicitação de liquidação e pagamento; - Realizar a liquidação. Obs. Aplica-se aos casos de prestação de serviço o mesmo procedimento fixado na fase de liquidação exposta no Fluxograma II - aquisição de serviço;
09	Tesouraria	- Efetuar o pagamento
10	Secretaria de Origem	- Encerrar e arquivar o processo eletrônico.

Protocolo 47378

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.980, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 8.962, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 9219/2025,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso IV do art. 1º. do Decreto Municipal nº 8.962, de 05 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

IV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE PIMENTA BUENO-RO.

Titular: Maria de Fátima Galli
Suplente: Sidnei Antunes da Silva

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor total do contrato é de R\$ 127.200,00 (Cento e vinte e sete mil e duzentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referente encontram-se definidos do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice taxa selic, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções prevista na lei e neste Contrato;

8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de prazo de 01 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.8. Responder eventuais pedido de reestabelecimentos do equilíbrio-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1(um) mês, de acordo com o art. 123, parágrafo único, da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.12. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.13. Fornece por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar área e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratado ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116), quando for o caso;

9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.18. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.19. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.20. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.21. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.22. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.23. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

9.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.26. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156,

§2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas serão por conta dotação orçamentária própria prevista para atendimento da presente finalidade, por conta dos recursos consignados as Secretarias demandantes e pela Lei Orçamentária Anual do Município de Pimenta Bueno: Ficha: 1068- Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação- Funcional: 12.361.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares Municipais- Classificação: 3.3.90.39.10 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DE IMOVEIS, conforme pedido de empenho nº 4332/2025 de 07 de agosto de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº. 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades

que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes LGPD.

17.6. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedido de comprovação formulados.

17.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos

17.8.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

Pimenta Bueno/RO, 08 de Agosto de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador-Geral

PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
Contratada

Protocolo 47400

TERMO ADITIVO Nº 148/2025 - P.G.M.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 98/2024 - P.G.M., CELEBRADO EM 13.09.2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA MEDIRON SERVIÇOS DE SAÚDE DE RONDÔNIA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros no Município de Pimenta Bueno/RO, representado pela Prefeita Municipal Sra. Marcilene Rodrigues Da Silva Souza, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MEDIRON SERVIÇOS DE SAÚDE DE RONDÔNIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.651.465/0001-43, sediado na Rua Antônio De Santana, 4485, Village Do Sol, em Cacoal/RO, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato por intermédio de seu representante legal o (a) Sra. Thayane Cristina Do Prado Santos, brasileira, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 9467/2024, decorrente do **CONTRATO Nº 98/2025**, oriundo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a

prorrogação dos termos do Contrato nº 98/2024 - P.G.M., celebrado em 13.09.2024, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos - clínico geral e especialista de forma complementar e contínua, para atender ao Fundo Municipal de Saúde/ SEMSAU de Pimenta Bueno em suas unidades de saúde.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). Sendo empenhado somente o valor de R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais) o restante será empenhado posteriormente ficando a cargo da secretaria interessada, por meio do agente responsável ou gestor do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte programação: Ficha: 897-Unidade: 021200 - Fundo Municipal de Saúde-Funcional: 10.301.0015.2202.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Atenção Primária-Classificação: 3.3.90.34.01 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZADO, conforme Pedido de Empenho nº 4974/2025 de 11 de Setembro de 2025.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração da vigência do 98/2024 - P.G.M., celebrado em 13.09.2024.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato originário de nº 98/2024 - P.G.M., celebrado em 13.09.2024.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo via eletronicamente assinado pelos contratantes depois de lido e achado em ordem.

Pimenta Bueno/RO, 11 de Setembro de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

MEDIRON SERVIÇOS DE SAÚDE DE RONDÔNIA LTDA
Contratada

Protocolo 47412

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 32/2025 - P.G.M.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 80/2024 - P.G.M., CELEBRADO EM 09.08.2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA CONSTRUTORA TERRA ROXA TERRAPLENAGEM LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

O **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros no Município de Pimenta Bueno/RO, representado pela Prefeita Municipal Sra. Marcilene Rodrigues Da Silva Souza, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TERRA ROXA TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.783.616/0001-40, estabelecida na R. Nossa Senhora Da Guia, nº 353, Bairro Jardim Santa Marta, Cuiabá/MT, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Filipi Augusto Costa Fratari, brasileiro, empresário, conforme atos constitutivos nos autos, conforme processo administrativo nº 10262/2024, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** nos termos das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Instrumento tem como objeto a modificação unilateral do Contrato nº 80/2024 - P.G.M., visando a baixa do saldo contratual lançado na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, no valor de R\$ 493,24 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos). Conforme pedido da Unidade interessada através do 1715196.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Apostilamento na Procuradoria Geral do Município.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo 47401

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 33/2025 - P.G.M.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 029/2019 - P.G.M. CELEBRADO EM 10.10.2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E NET WAY INFORMATICA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

O **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros no Município de Pimenta Bueno/RO, representado pela Prefeita Municipal Sra. Marcilene Rodrigues Da Silva Souza, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NET WAY INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.563.381/0001-70, com endereço na Av. Presidente Kennedy, nº 28, Bairro Pioneiros no Município de Pimenta Bueno/RO, neste ato denominada CONTRATADA e representada pelo senhor Ademir Mendes Santiago, brasileiro, comerciante, conforme atos constitutivos nos autos, conforme processo administrativo nº 5735/2019 resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** nos termos das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Instrumento tem como objeto a modificação unilateral do Contrato nº 29/2019 - P.G.M., visando a baixa do saldo contratual lançado na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, no valor de R\$ 32.892,40 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Conforme pedido da Unidade interessada através do 1718633 e 1719187.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Apostilamento na Procuradoria Geral do Município.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo 47404

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 34/2025 - P.G.M.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 118/2023 - P.G.M. CELEBRADO EM 31.08.2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E CONSTRUTORA MCB LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

O **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros no Município de Pimenta Bueno/RO, representado pela Prefeita Municipal Sra. Marcilene Rodrigues Da Silva Souza, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA MCB LTDA**, situada a Rua Liduina nº 65 Roque, Porto Velho/RO, CEP 76804-474, inscrita no CNPJ sob nº 02.381.253/0001-88, nesta ato denominada CONTRATADA e representada por Edmilton Dos Santos Aguiar, brasileiro, casado, conforme atos constitutivos nos autos, conforme processo administrativo nº 8757/2023, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** nos termos das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Instrumento tem como objeto a

modificação unilateral do Contrato nº 118/2023 - P.G.M., visando a baixa do saldo contratual lançado na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, no valor de R\$ 785.550,00 (setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). Conforme pedido da Unidade interessada através do 1723826 e 1723931

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Apostilamento na Procuradoria Geral do Município.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo 47405

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 35/2025 - P.G.M.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 105/2023 P.G.M. CELEBRADO EM 04.08.2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA H T SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros no Município de Pimenta Bueno/RO, representado pela Prefeita Municipal Sra. Marilene Rodrigues Da Silva Souza, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **H T SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.025.617/0001-43, localizada na Av. Marechal Deodoro nº 2518, Serraria Guajara-Mirim/RO, designada **CONTRATADA** e representada neste ato por seu Procurador Guilherme Vinicius Palma da Silva, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, conforme atos constitutivos nos autos, conforme processo administrativo nº 1226/2022, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** nos termos das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Instrumento tem como objeto a modificação unilateral do Contrato nº 105/2023 - P.G.M., visando a baixa do saldo contratual lançado na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, no valor de R\$ 65.697,47 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos). Conforme pedido da Unidade interessada através do 1714778 e 1714732.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Apostilamento na Procuradoria Geral do Município.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo 47407

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Teste Seletivo Simplificado Nº 04/2025 - Edital de Convocação nº. 04

A **Prefeita do Município de Pimenta Bueno Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 04/2025 da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial CINDE RONDÔNIA Edição 535 de 01/07/2025 CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação via petição, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis**, para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com

as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 04/2025 - SEMFAZ, Processo Administrativo nº 5.742/2025.

CARGO: VIGIA

Classificação	Nome
7º	SANDERLEY FRANCISCO DA SILVA
8º	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA
9º	ELIANE CRESCENCIO DA SILVA

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº8.899/2025 da Secretaria Municipal de Educação, entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Os candidatos convocados deverão enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

<http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/>

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de Saúde Ocupacional e exames laboratoriais
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Cíveis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/RO- TIPO: **Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4
24. Outros documentos que o Recursos Humanos exigir nos termos do Decreto Regulamentar nº 402/2023

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 11 de setembro de 2025.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária Municipal de Fazenda e Administração
Portaria nº 11/2025

Protocolo 47403

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025

O **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica, Menor Preço por Item, cujo objeto é: **Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços na elaboração do plano municipal de turismo e consultorias**, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sendo vencedora do certame a empresa: **GO TRADE SOLUÇÕES - 48.394.231/0001-53**, no montante de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Pimenta Bueno/RO, 11 de setembro de 2025.

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo 47381

PORTARIA MUNICIPAL Nº 592/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Requerimento da servidora em (ID 1728021);e

Considerando o PARECER JURÍDICO 129 de 10/09/2025 (ID 1729120); e

Considerando a autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 1729154);

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder afastamento não remunerado a SHEILA APARECIDA FARIAS DOS SANTOS, matrícula 103468, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, para assumir como Conselheira Tutelar Suplente, em substituição à titular MARIA JANETE MONTEIRO DE SOUZA GONZAGA, matrícula 704530, em razão de gozo de férias, pelo período de 02/10/2025 a 19/10/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 02/10/2025.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza

PREFEITA

Protocolo 47383

PORTARIA MUNICIPAL Nº 593/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido da servidora em (ID 1729711); e

Considerando a Autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 1730187);

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIANA BORGES ROCHA, matrícula 104354, do cargo Técnico em Enfermagem 30 Horas - PCD, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/09/2025.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza

PREFEITA

Protocolo 47384

PORTARIA MUNICIPAL Nº 594/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo Administrativo nº 8224/2021;

Considerando o art. 107, da Lei Municipal nº 2.732, de 13 de abril de 2021 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pimenta Bueno;

Considerando o Pedido prorrogação de cedencia de 18/11/2024 (ID 1372920); e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 1374611);

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a cedência da servidora AURELICE PEREIRA BARBOSA, matrícula 100722, Auxiliar de Serviços Gerais, para desenvolver suas atividades no Centro de Atendimento às Pessoas Especiais CENAPE.

Art. 2º Prorrogar a cedência da servidora JOELMA FERNANDES DA SILVA SANTOS, matrícula 103861, Monitor de Transporte Escolar, para desenvolver suas atividades no Centro de Atendimento às Pessoas Especiais CENAPE.

Art. 3º Prorrogar a cedência da servidora ILSE TEREZINHA JACOBOWSKI DE ABREU, matrícula 103116, Professor PEB I 40 HRS, para desenvolver suas atividades no Centro de Atendimento às Pessoas Especiais CENAPE.

Art. 4º Prorrogar a cedência da servidora IVANETE FERREIRA NUNES RODRIGUES, matrícula 103257, Auxiliar de Serviços Gerais, para desenvolver suas atividades no Centro de Atendimento às Pessoas Especiais CENAPE.

Art. 5º Prorrogar a cedência do servidor MAURINO REGINALDO COSTA, matrícula 103571, Motorista CNH A-D, para desenvolver suas atividades no Centro de Atendimento às Pessoas Especiais CENAPE.

Art. 6º Prorrogar a cedência da servidora NILCE APARECIDA JACOBOWSKI SILVA, matrícula 102824, Professor PEB I 40 HRS, para desenvolver suas atividades no Centro de Atendimento às Pessoas Especiais CENAPE.

Art. 7º Prorrogar a cedência da servidora SELMA RODRIGUES PINTO, matrícula 103774, Professor PEB III 30 HRS, para desenvolver suas atividades no Centro de Atendimento às Pessoas Especiais CENAPE.

Art. 8º Prorrogar a cedência da servidora ZELIA INACIO DE LIMA SANTOS, matrícula 100006, Professor PEB I 40 HRS, para desenvolver suas atividades no Centro de Atendimento às Pessoas Especiais CENAPE.

Art 9º A prorrogação da cedência será pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2025.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues da Silva Souza

PREFEITA

Protocolo 47393

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 15/2025.**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 6.383/2022, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 9162/2025.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder a quantidade de 21 (vinte e um) Diárias, sendo 20 diárias no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e 01 (uma) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais), para os servidores relacionados a baixo;

ANDERSON SILVA AGUIAR

matricula - 103988

Operador de Trator Esteira

04 (quatro) diária no valor total de R\$ 350,00

CRISTIANO DE SOUZA CRUZ

matricula - 103669

Operador de Trator Pneus

04 (quatro) diária no valor total de R\$ 350,00

MULLER MARCO ALMEIDA DE PAULA

matricula - 103910

Mecânico

04 (quatro) diária no valor total de R\$ 350,00

TACIANO PESSOA BRAGA

matricula - 104314

Operador de Trator Pneus
04 (quatro) diária no valor total de R\$ 470,00

Os servidores estarão se deslocando para a zona rural, onde realizam os trabalhos de campo do programa Porteira Adentro e demais demandas que se fazem necessárias.

Art. 2.º O deslocamento será conforme o cronograma da Secretária e o Veículo que estiver disponível, com saída às 07:00 e retorno às 17:00, nos dias: 12, 13, 15, 16, 17 e 18/09/2025.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Setembro de 2025.

OZIEL NETO DE ALMEIDA
ORDENADOR DE DESPESAS
PORTARIA 274/2025

Protocolo 47391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA SEMAST Nº 81/2025/FUND. ASST. SOCIAL de 11 de Setembro de 2025.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº5.141/2019, Conforme Lei Municipal nº1.942/2013, alterada pela Lei Municipal nº2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo Nº. 9228/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 009 (Nove) diárias civil Dentro do Estado de Rondônia, no valor unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos reais), para atender a Secretária Municipal de Assistência Social SEMAST, a Coordenadora - CREAS e o Motorista da SEMAST que irão participar das **Oficinas da Gestão do Trabalho e Educação Permanente**, que será realizada nos dias **16 e 17 de setembro de 2025**, no município de Porto Velho - RO

Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima

Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAST
CPF: 980.***.***-00
Matricula:704232

Lucinete Cavalcante Ferreira

Coordenadora - CREAS
CPF: 590.***.***-87
Matricula: 704352

Andre Fabricio Santos Souza

Motorista - SEMAST
CPF: 007.***.***-86
Matricula: 104320

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de veículo público modelo Oroch, Placa RPK 1A53, com saída de Pimenta Bueno no dia 15/09/2025 por volta das 11h00, e o retorno dar-se-á por meio de veículo público modelo Oroch, Placa RPK 1A53 no dia 17/09/2025 com saída de Porto Velho, por volta das 13h .

Art. 3.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno/RO, 11 de Setembro de 2025.

Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima
ORDENADORA DE DESPESA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Protocolo 47374

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED 101/2025

EM, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 8.837/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias dentro do Estado no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), 09 (nove) diárias fora do Estado no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 06 (seis) meia diárias fora do Estado no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) aos servidores abaixo, tendo em vista, a participação no Seminário Regional Norte - Formação e Valorização de quem Alimenta o Brasil para nutricionistas e merendeiras da alimentação escolar, que ocorrerá nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2025, no Auditório Rio Amazonas - UFAM-FES, na cidade de Manaus/AM.

FRANCIELE MAZUREK FLORES - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CPF. ***.646.762-**- 04 diárias dentro e fora do Estado no valor total de R\$ 1.100,00.

CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CPF. ***.167.652-**- 04 diárias dentro e fora do Estado no valor total de R\$ 1.100,00.

ROSINEIA LANDIM DE MIRA LEITE - NUTRICIONISTA
CPF. ***.629.642-**- 04 diárias dentro e fora do Estado no valor total de R\$ 1.100,00.

VIVIANE BARCELOS SANTOS - NUTRICIONISTA
CPF. ***.060.752-**- 04 diárias dentro e fora do Estado no valor total de R\$ 1.500,00.

ROMARCOS CACHONE DA SILVA - NUTRICIONISTA
CPF. ***.071.902-**- 04 diárias dentro e fora do Estado no valor total de R\$ 1.500,00.

Art. 2.º O deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO será às 06h do dia 29/09/2025 e dar-se-á será por meio do veículo público à definir, conduzido pelo servidor ROMARCOS CACHONE DA SILVA, matrícula 1041991, onde embarcarão para a cidade de Manaus/AM, tendo seu retorno previsto para o dia 02/10/2025 após as 16 horas em Pimenta Bueno/RO.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno RO, 10 de Setembro de 2025.

ANGHRIZEI DA SILVA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 47363

PORTARIA SEMED 102/2025

EM, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 9.128/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 15 (quinze) diárias de alimentação no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais) aos servidores abaixo, tendo em vista, a participação no II Seminário sobre Transtorno do Espectro Autista que ocorrerá na cidade de Cacoal/RO, no dia 19 de setembro de 2025.

HULDA RAQUEL BRAGA DE AQUINO - PROFESSOR PEB I 25 HRS
CPF. ***.416.932-** - 1 diária de alimentação no valor total de R\$ 70,00.

MARIA VILMA RAMOS PINTO FELIPE - PROFESSOR PEB III 30 HRS
CPF. ***.251.282-** - 1 diária de alimentação no valor total de R\$ 70,00.

MARIA DE LOURDES ARRIGO BARBOSA - ASSESSOR TECNICO IV
CPF. ***.930.312-** - 1 diária de alimentação no valor total de R\$ 70,00.

MARLENE DA PENHA SIQUEIRA SOUZA - PROFESSOR PEB I 40 HRS
CPF. ***.812.202-** - 1 diária de alimentação no valor total de R\$ 70,00.

IEIDE CARLAS CARDOSO - PROFESSOR PEB III 30 HRS
CPF. ***.149.012-** - 1 diária de alimentação no valor total de R\$ 70,00.

NIVANDA DA SILVA PAIVA - PROFESSOR PEB I 30 HRS
CPF. ***.450.512-** - 1 diária de alimentação no valor total de R\$ 70,00.

JOANA DARC DE BRITO - PROFESSOR PEB I 40 HRS
CPF. ***.643.202-** - 1 diária de alimentação no valor total de R\$ 70,00.

MARCIA PEREIRA DE MELLO - PROFESSOR PEB III 30 HRS
CPF. ***.160.862-** - 1 diária de alimentação no valor total de R\$ 70,00.

CRISTIANE CARDOSO DA SILVA - PROFESSOR PEB III 40 HRS
CPF. ***.952.102-** - 1 diária de alimentação no valor total de R\$ 70,00.

AGNELA ROSANGELA VENANCIO - PROFESSOR PEB I 30 HRS
CPF. ***.065.582-** - 1 diária de alimentação no valor total de R\$ 70,00.

ROSINEIA LANDIM DE MIRA LEITE - NUTRICIONISTA
CPF. ***.629.642-** - 1 diária de alimentação no valor total de R\$ 70,00.

VIVIANE BARCELO SANTOS - NUTRICIONISTA
CPF. ***.060.752-** - 1 diária de alimentação no valor total de R\$ 70,00.

ROMARCOS CACHONE DA SILVA - NUTRICIONISTA
CPF. ***.071.902-** - 1 diária de alimentação no valor total de R\$ 70,00.

ADRIANA BARROS - DIRETOR DE CENTRAL
CPF. ***.841.222-** - 1 diária de alimentação no valor total de R\$ 70,00.

TAMIRES PEREIRA CAO DE OLIVEIRA - PSICÓLOGA
CPF. ***.743.242-** - 1 diária de alimentação no valor total de R\$ 70,00.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - MOTORISTA
CPF. ***.804.282-** - 1 diária de alimentação no valor total de R\$ 70,00.

Art. 2.º O deslocamento até a cidade de Cacoal/RO será às 07h do dia 19/09/2025 e dar-se-á por meio do veículo público a definir, conduzido pelo servidor Francisco Pereira da Silva, matrícula 704669, tendo seu retorno previsto para após as 19 horas do mesmo dia.

Art. 3.º fica revogada a Portaria SEMED nº 100/2025, publicada em 10 de Setembro de 2025.

Art. 4.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno RO, 11 de Setembro de 2025.

ANGHRIZEI DA SILVA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 47380

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

ANDREIA FERREIRA SAMPAIO, Secretária Municipal de Saúde, autoriza a empresa **JRP ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.878.898/0001-00, localizada na Av. Interval Jose Brasil, 846, Novo Cacoal/RO, a INICIAR a **prestação de serviços de engenharia**

especial com elaboração do projeto executivo e a execução da Construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) - Porte I em Pimenta Bueno-RO, em conformidade com Contrato 073 de 04/07/2024 (ID 1204116), Termo Aditivo 80 de 27/06/2025 (ID 1635193) e NE - Nota de Empenho 2623 de 11/09/2025 (ID 1731578) conforme Processo Administrativo 1-11381/2024.

Pimenta Bueno/RO, 11 de Setembro de 2025.

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 47392

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO TESTE SELETIVO Nº
06/2025
PORTARIA MUNICIPAL Nº 560/2025
RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO Nº 06/2025**

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 06/2025, torna público o Resultado FINAL do Teste Seletivo 06/2025, conforme segue:

CLASS	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	Nota final
1	40-1-1/2025	07/01/1985	André Pastuczenko dos Santos Rodrigues de Freitas	***800.809***	90

* Prazo para envio de recurso: até as 23:59 h do dia 12/09/2025. Os recursos deverão ser preenchidos conforme o formulário anexo II deste edital e encaminhado para o e-mail: comissaconcurso@pimentabueno.ro.gov.br, contendo o assunto: RECURSO - PROCESSO SELETIVO 06/2025. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, considerada, para este efeito, a data do encaminhamento pelo e-mail Em, 11 de setembro de 2025.

Marineide Goulart Mariano
Presidente da Comissão
Portaria nº 560/ 2025

Protocolo 47377

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA SEMSAU Nº390/2025

10 de setembro de 2025

A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090) em vista o que consta no Processo n.º 1-9179/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder o total de 23 (vinte e três) diárias de alimentação no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R\$ 1.610,00 (um mil e seiscentos e dez reais). Considerando a realização da VII Oficina Tutorial Presencial sobre Macro e Microprocessos Básicos da Atenção Primária à Saúde (APS) que ocorrerá nos dias 15 de setembro de 2025, no município de Cacoal/RO, e 16 de setembro de 2025, no município de Espigão do Oeste/RO, faz-se necessária a participação de servidores desta Secretaria.

Servidores	CPF	Cargo	Quant. de diárias
Gleicimara Santos Meneguelli	031.***.***-71	Enfermeira PSF	02
Ellen Thaine Oliveira Souza	700.***.***-26	Enfermeira PSF	02
Claudirene Maria dos Santos	048.***.***-10	Enfermeira PSF	02
Nayane Cristina Salvador Ferronato	944.***.***-49	Enfermeira	02
Jair machado de Oliveira	767.***.***-91	Enfermeiro	02
Cristiane da Silva	898.***.***-34	Enfermeira PSF	02
Iago Souza Vez da Costa	010.***.***-08	Enfermeiro residente	01
Gabriely Sobreira Santana	015.***.***-03	Enfermeira R1	01
Franciele Gonçalves do Nascimento	034.***.***-30	Enfermeira R1	01

Adão José Alves	345.***.***-91	Motorista	01
Caroline de Masceno Elias	034.***.***-44	Enfermeira residente	01
Tainara Claudia Goldbeck Cavalheiro	011.***.***-78	Enfermeira PSF	01
Thales Goulart Dias	008.***.***-16	Enfermeiro residente	01
Maria Cecília Costa Felipini	962.***.***-04	Residente de enfermagem	01
Odete da Silva Carnauba	799.***.***-87	Residente de enfermagem	01
Diessica Patrini Silva Souza	005.***.***-74	Enfermeira	01
Thainara Campos da Silva	015.***.***-62	Enfermeira PSF	01

Art. 2.º O deslocamento ocorrerá no dia 15 e 16 de setembro com retorno no mesmo dia, utilizando o veículo que estiver disponível no momento..

Art. 3.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 47376

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA SEMSAU Nº391/2025

11 de setembro de 2025

A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090) em vista o que consta no Processo n.º 1-9252/2025 .

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder o total de 03 (três) diárias de alimentação no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), cujo deslocamento seja com distância superior a 130 Km, perfazendo o total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Considerando a participação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde no II Programa de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Labiopalatina NUFIS Itinerante, que será realizado no dia 17 de setembro, na cidade de Ji-Paraná/RO.

Servidores	CPF	Cargo	Quant. de diárias
Gleicimara Santos Meneguelli	031.***.***-71	Enfermeira PSF	01
Pablo Vinicius da Rocha Machado	014.***.***-75	Médico residente	01
Eric Roberto da Silva	778.***.***-91	Motorista	01

Art. 2.º O deslocamento ocorrerá no dia 17 de setembro de 2025, com retorno no mesmo dia, utilizando o veículo que estiver disponível no momento..

Art. 3.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias úteis, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 47410

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DAS ATAS DO REGISTRO DE PREÇOS 23/2025

Edital nº 59/2025

Processo nº: 324/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2025

REGISTRO DE PREÇO 23/2025

OBJETO; AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

EMPRESA: FAGOTTI COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA

C.N.P.J.: 07.376.250/0001-70

TEL/FAX: 69 3442-5660

ENDEREÇO:AV NORTE SUL BAIRRO CENTRO - ROLIM DE MOURA - RO

EMAIL:fagottidocerm@hotmail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE CARBONERA DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81/2025 VALOR ADJUDICADO;

R\$ 124,882,10

EMPRESA: PESCADO RODRIGUES LTDA

C.N.P.J.: 44.549.768/0001-94

TEL/FAX: 69 9.9307-8310

ENDEREÇO:LINHA 202 LOTE 94 GB 27 ZONA RURAL - VALE DO PARAISO - RO

EMAIL:agrorodrigues1@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ELIVELTON RODRIGUES PEREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2025 VALOR ADJUDICADO;

R\$ 32.445,00

11/09/2025

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ

GERENTE GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PORT; 440/GB/2024

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Protocolo 47367

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO**, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa **RANDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ nº 04.596.384/0001-08, sediada na Rua Elias Gorayeb, nº 2.773-B, Bairro Liberdade, na Cidade de Porto Velho, neste ato representada pela sua representante legal Sra. Gretty Barbery Oliveira, inscrita no CPF nº 114.164.242-53, RG nº 36.927.010-1, ao final assinado, denominado simplesmente de contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo nº 214/2022; contrato nº 022/2022; Tomada de preço nº 05/2022.

Considerando que o prazo de vigência do contrato nº 022/2022 vencerá em 18 de outubro de 2025, e o prazo da execução em 11 de setembro de 2025.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em aditivar o prazo de vigência e execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias;

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia **19 de outubro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026** e o prazo de execução do serviço por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia **12 de setembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57, I e na cláusula quarta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia d'Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir as questões resultantes do contrato. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 10 de setembro de 2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE
Prefeito Municipal - Jurandir de Oliveira Araujo

Contratada: RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Representante legal- Gretty Barbery Oliveira

Testemunhas:
CPF nº

CPF nº

Protocolo 47364

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n. 2158/2025.

Contrato n.201/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: Sistema Terra de Comunicação Ltda - Me;

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de serviços de radiodifusão institucional - RÁDIO CLUBE FM- 88,7.

Valor: R\$60.040,00(Sessenta mil e quarenta reais).

Fonte de Recurso: próprios

Forma de Pagamento: Mensal, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretária Geral de Governo-SEGPLAN.

Prazo:12 (doze) meses, contados da assinatura

Embasamento legal: Termo de Dispensa - Inexigibilidade n. 063/2025 - Proc. Administrativo n. 2158/2025.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de agosto de 2025.

Protocolo 47387

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

O Presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, **Amilton Alves de Souza**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento na Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo nº: 1/2025
- Licitação nº : 6
- Modalidade: INEXIGIBILIDADE
- Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário
- Objeto Homologação: Contratação de serviços inscrição em curso de capacitação funcional com prestação do serviço.

f) Fornecedor declarado Vencedor: **R P DE SOUZA CURSOS**
CNPJ: **28.303.312/0001-93**
VALOR TOTAL: **R\$ 5.500,00**

Espigão do Oeste - RO, 11 de setembro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Amilton Alves de Souza
Presidente da CMEO

Protocolo 47399

